



RELATÓRIO & CONTAS

2020

PARVALOREM, S.A.

ÍNDICE

MENSAGEM DA PRESIDENTE	3
1. RELATÓRIO DE GESTÃO	5
1.1 INTRODUÇÃO	6
1.2 ÓRGÃOS SOCIAIS	8
1.3 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	9
1.4 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DA SOCIEDADE.....	12
1.5 SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	25
1.6 ANÁLISE FINANCEIRA DA ATIVIDADE INDIVIDUAL	27
1.7 ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO	29
1.8 ANÁLISE FINANCEIRA DA ATIVIDADE CONSOLIDADA	30
1.9 FATORES RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DE EXERCÍCIO	32
1.10 GESTÃO DO CAPITAL E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	33
2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS.....	35
2.1 BALANÇOS	36
2.2 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	37
2.3 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL.....	38
2.4 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO.....	39
2.5 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	40
3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	41
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	86
4.1 BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	87
4.2 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS.....	88
4.3 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO	89
4.4 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADOS.....	90
4.5 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS.....	91
5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	92
6. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS	136
APÊNDICE 1	148
APÊNDICE 2	153
7. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA.....	156
8. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15º DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO (ALTERADA PELA LEI 22/2015)	160
9. CERTIFICAÇÕES.....	164

MENSAGEM DA PRESIDENTE



**MENSAGEM DA PRESIDENTE
2020**

O ano 2020 marcou profunda e indelevelmente o mundo, colocando à prova a resiliência de pessoas e empresas e obrigando umas e outras a mudar, de forma drástica, rotinas e metodologias.

A crise pandémica que assolou o mundo no início de 2020, e que afectou particularmente a nossa empresa, obrigou a uma revisão dos calendários de implementação do Plano Estratégico, adiando-se a operação de fusão e o lançamento do concurso público para externalização de carteiras, cuja concretização, em ambos os casos, está prevista para terceiro trimestre de 2021.

Neste contexto particularmente difícil a empresa teve necessidade de muito rapidamente se adaptar a novas condições de trabalho, tendo sido possível o funcionamento integral em regime de teletrabalho, logo em meados do mês de Março, com ligeiras adaptações ao longo de todo o ano.

Apesar das evidentes dificuldades, num ano especialmente difícil, a empresa conseguiu, no entanto, concretizar algumas medidas importantes para o objetivo de redução de custos, nomeadamente, o redimensionamento do escritório do Porto, no seguimento da concretização no final de 2019 da externalização dos serviços de contabilidade e a integração da equipa no prestador externo, e renegociar novas condições nas avenças com advogados.

Esta preocupação constante com redução de custos permitiu consolidar a trajetória iniciada em 2019, de redução dos prejuízos, com resultados operacionais positivos de 15 milhões de euros e uma redução dos resultados líquidos negativos de 38% para 39,4 milhões de euros, em resultado da consolidação da dívida financeira, nomeadamente o reembolso integral das obrigações no final de 2019.

A redução em 30% da atividade operacional de recuperação de crédito e venda de ativos foi justificada pelo significativo impacto da Pandemia na atividade económica e consequentemente na capacidade de recuperação de crédito, com a necessidade de reestruturação de alguns planos de pagamento em curso, e menor liquidez do mercado para a alienação de ativos.

Num ano particularmente difícil, a todos os Colaboradores da empresa, uma palavra de apreço, pelo empenho e resiliência demonstrado no desenvolvimento do trabalho, essencial para o cumprimento desta missão.

Exprimimos também um sentido reconhecimento pelo apoio dado na prossecução dos objetivos da empresa à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, ao Conselho Fiscal e aos Auditores externos da Sociedade.

Para terminar, um agradecimento à Tutela pela confiança e apoio na prossecução dos objetivos definidos.



Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres
Presidente do Conselho de Administração



1. RELATÓRIO DE GESTÃO



1.1 Introdução

A PARVALOREM, S.A., (PARVALOREM) é uma sociedade anónima constituída em 16 de setembro de 2010, com a sua sede social no Edifício Arquiparque 7 – Rua Dr. António Loureiro Borges, nº 7 - 6º Piso, Miraflores, Algés, e que iniciou a sua atividade a 2 de novembro de 2010.

Em cumprimento da sua missão, no mandato iniciado em março de 2019, foi elaborado um estudo estratégico contemplando a análise de modelos de gestão dos ativos das empresas do universo PARs (PARVALOREM, PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.), nomeadamente no que diz respeito às alternativas de alienação dos ativos, externalização da gestão ou manutenção da gestão orgânica, incluindo o modelo de custos associado a cada um destes cenários, com vista ao estabelecimento de um Plano Estratégico e respetivo calendário de execução.

O ano de 2020 foi fortemente condicionado pela pandemia COVID-19, quer pelo impacto na economia, como resultado da paralisação da atividade de alguns setores, quer pela diminuição do rendimento e do investimento. Face a esta situação conjuntural, a empresa teve de se adaptar para responder rapidamente aos novos desafios, resultantes da necessidade de recorrer ao teletrabalho, fruto da exigência de confinamento e distanciamento social. A paralisação da atividade económica levou a pedidos de reestruturação de planos de pagamento em curso, em alguns devedores com atividade nos setores mais afetados.

A pandemia teve, por isso, impacto na atividade da PARVALOREM, condicionando também o calendário de prossecução dos objetivos definidos no Plano Estratégico

Do referido Plano, foram desenvolvidos os trabalhos preparatórios destinados à avaliação da oportunidade da externalização de parte das carteiras de crédito e imóveis, mediante procedimento concursal a lançar em data conveniente, atendendo ao contexto pandémico.

No que respeita a recursos humanos, o ano de 2020 foi marcado pela necessidade de rápida adaptação ao regime de teletrabalho e pela conclusão das negociações com os sindicatos para a celebração do acordo de empresa, dotando os Colaboradores da Sociedade de um quadro jurídico laboral estável.

Com vista à redução de custos operacionais, manteve-se a reponderação dos contratos de prestação de serviços, destacando-se nova renegociação e redução significativa dos valores das avenças com advogados. A redução dos custos operacionais constitui objetivo para todo o mandato.

No mesmo sentido, e visando também a simplificação dos processos de trabalho, foi requerida junto da Tutela a fusão da PARUPS, S.A., (PARUPS) e da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., (PARPARTICIPADAS), na PARVALOREM, a qual veio a ser autorizada em abril de 2021, o que permitirá uma redução da estrutura de custos, no que respeita à fusão da PARUPS, com impacto ainda em 2021.

Em 2020, foi também dada continuidade ao projeto de implementação de um sistema de gestão de risco para assegurar o controlo e mitigação do risco operacional nos processos críticos do negócio, visando a otimização e simplificação de processos e a melhoria dos serviços prestados. O macroprocesso Gestão de Imóveis encontra-se totalmente mapeado, os seus riscos foram identificados e foram emitidas sugestões de melhorias, que se encontram em implementação.

No exercício de 2020, a Sociedade recuperou ativos num total de € 42,8 milhões, dos quais € 34,2 milhões diretamente decorrentes da carteira de contas a receber, € 5,2 milhões com a atividade imobiliária e € 3,4 milhões em ativos financeiros. Desde o início da sua atividade, a PARVALOREM recuperou um total de € 890,3 milhões, o qual representa 22,5% do total do crédito cedido ao valor nominal, incluindo-se neste montante a transformação em liquidez dos ativos recebidos em dação.

Em termos da análise financeira da atividade, destaca-se a redução do Prejuízo Líquido do Exercício, de € 62,6 milhões em 2019 para € 39,6 milhões em 2020. Para esta variação contribuiu essencialmente a redução de € 24,8 milhões registada nos custos de financiamento.

O Ativo líquido da Sociedade passou de € 376,5 milhões para € 393,3 milhões, um aumento de € 16,7 milhões, em resultado da atividade operacional da Sociedade.

O Passivo totalizou, em 2020, € 4.389,5 milhões. Face ao ano anterior, verificou-se a anulação das provisões e a regularização da verba “ Acordo de gestão”. Com o reembolso integral do empréstimo obrigacionista em 2019, não foi necessário em 2020 a contratação de novos financiamentos junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, que assim se mantiveram em valor similar ao do ano anterior, cerca de € 4.325,2 milhões.

1.2 Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

MARIA JOÃO DIAS PESSOA DE ARAÚJO (Presidente)

CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE (Secretária)

Mandato dos Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2019-2021

Data da deliberação da Assembleia Geral: 27/02/2019 (com efeitos a partir de 18/03/2019)

Conselho de Administração

SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES
(Presidente Executiva)

FILIFE CARLOS MENDES DE SOUSA
(Vogal não Executivo)

SUSANA CRISTINA VAZ VELHO LARISMA
(Vogal não Executiva)

Mandato do Conselho Administração:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2019-2021

Data da deliberação da Assembleia Geral: 27/02/2019 (com efeitos a partir de 18/03/2019)

Conselho Fiscal

ANA MARIA CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS COSTA PEREIRA (Presidente)

JOSÉ MIGUEL ALECRIM DUARTE (Vogal)

MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS OLIVEIRA SOUSA (Vogal)

Mandato do Conselho Fiscal:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2019-2021

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 02/07/2019

Revisor (Efetivo)

ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por: ANTÓNIO FILIFE DIAS DA FONSECA BRÁS, ROC n.º 1661

Revisor (Suplente)

ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO, ROC n.º 1230

Mandato do Revisor Oficial de Contas:

Prazo de duração do mandato: 2020-2022

Data da deliberação da Assembleia Geral: 23/07/2020 (*)

(*) O cargo de Revisor Oficial de Contas era exercido pela Deloitte & Associados, SROC, S.A.. Por propostas do Conselho Fiscal, aprovadas pela D.S.U.E de 23/03/2017 e pela deliberação da A.G. de 15/06/2020, foi prorrogado o período máximo de exercício de funções da Deloitte & Associados, SROC, S.A., até um máximo de 10 anos (nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 54º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas-EOROC, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro), a qual se manteve em funções até designação da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., como novo Revisor Oficial de Contas.

1.3 Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento Internacional

O ano de 2020 foi fortemente condicionado pela pandemia COVID-19 que começou na China, mas que rapidamente se propagou aos outros continentes.

Os efeitos ao nível económico foram desastrosos, especialmente no segundo trimestre do ano. A única grande economia mundial que revelou uma evolução positiva do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 foi a China com um crescimento de 2,3%.

As negociações entre a União Europeia e o Reino Unido com vista a um acordo do Brexit foram muito complicadas e arrastaram-se ao longo de 2020, culminando num entendimento apenas nos últimos dias do prazo (final do ano).

Estes dois fatores, associados ao facto de em novembro ter havido eleições nos EUA, provocaram uma grande instabilidade económica e dos mercados financeiros ao longo de 2020 e ajudaram à perda de confiança dos agentes económicos, especialmente no segundo trimestre do ano.

O PIB mundial registou uma evolução negativa de 3,3% em 2020, de acordo com os dados do Outlook económico do Fundo Monetário Internacional (FMI), contra um crescimento de 2,8% registado em 2019, sendo que a performance económica da Zona Euro foi significativamente mais afetada, com uma queda de 6,6% no PIB.

As economias desenvolvidas caíram 4,7% em 2020 quando em 2019 registaram um crescimento económico de 1,6%.

As economias emergentes e em desenvolvimento caíram 2,2% em 2020 contra um crescimento de 3,6% em 2019.

A economia dos EUA regrediu 3,5% em 2020, quando em 2019 o PIB tinha crescido 2,2%.

A economia do Reino Unido recuou 9,9% em 2020, quando em 2019 tinha crescido 1,4%.

A economia chinesa cresceu 2,3% em 2020, contra um crescimento do PIB de 6,0% em 2019. O surgimento no final de 2019 da epidemia COVID-19 teve impacto negativo na economia chinesa no primeiro trimestre do ano, mas recuperou nos trimestres seguintes.

Os dados de evolução do PIB em 2019 e 2020 segundo o FMI são os seguintes:

FMI - World Economic Outlook - Projeções de evolução do PIB (em percentagem)

Rubrica	2019	2020 e
PIB mundial	2,8%	-3,3%
Economias desenvolvidas	1,6%	-4,7%
EUA	2,2%	-3,5%
Zona Euro	1,3%	-6,6%
Alemanha	0,6%	-4,9%
França	1,5%	-8,2%
Itália	0,3%	-8,9%
Espanha	2,0%	-11,0%
Japão	0,3%	-4,8%
Reino Unido	1,4%	-9,9%
Canadá	1,9%	-5,4%
Economias emergentes e em vias de desenvolvimento	3,6%	-2,2%
Rússia	1,3%	-3,1%
China	6,0%	+2,3%
Índia	4,2%	-8,0%
Brasil	1,4%	-4,1%

Os principais fatores de risco que irão condicionar a evolução da economia mundial são a evolução pandémica associada ao sucesso do programa de vacinação.

Estes dois fatores serão determinantes numa mais rápida ou mais lenta recuperação da economia mundial.

Os confinamentos no início de 2021 na Europa e em outras zonas do globo e os problemas de produção e distribuição de vacinas na Zona Euro e nas economias menos desenvolvidas, irá certamente ter um impacto negativo e gerar tensões com as empresas farmacêuticas.

O possível surgimento de novas variantes do vírus também poderá ter efeitos negativos, como aconteceu recentemente com as variantes inglesa, sul africana e brasileira.

Economia Portuguesa

A economia portuguesa regrediu 7,6% em 2020 contra um crescimento de 2% em 2019.

Os efeitos negativos da pandemia na economia portuguesa foram significativos, especialmente no segundo trimestre do ano, quando o país teve um confinamento geral prolongado.

No segundo semestre do ano, a economia conseguiu recuperar, embora bastante mais no terceiro trimestre do que no quarto trimestre.

Contudo o novo confinamento no início de 2021, irá certamente atrasar a tão desejada recuperação económica do país.

Apesar dos apoios decididos pelo governo, a economia não resistiu ao enquadramento pandémico a nível mundial e que afetou bastante os principais parceiros económicos do país, com saliência para Espanha, cujo PIB deverá ter caído em 2020 cerca de 11%.

No quadro seguinte, constam as estimativas do Banco de Portugal do Boletim Económico de dezembro de 2020:

Projeções do Banco de Portugal - Taxa de variação anual em percentagem

Rubrica	Pesos 2019	BE dezembro 2020		
		2019	2020 (p)	2021 (p)
Produto Interno Bruto (PIB)	100	2,2	-8,1	3,9
Consumo Privado	63,9	2,4	-6,8	3,9
Consumo Público	16,9	0,7	0,4	4,9
Formação Bruta de Capital Fixo	18,2	5,4	-2,8	4,4
Procura Interna	99,8	2,7	-5,6	3,9
Exportações	43,5	3,5	-20,1	9,2
Importações	43,3	4,7	-14,4	8,8
Contributo para o crescimento do PIB líquido de importações (em p.p.)				
Procura Interna		1,5	-2,6	2,6
Exportações de bens		0,2	-0,7	1,5
Balança Corrente e de Capital (% do PIB)		0,9	-0,6	0,5
Balança de Bens e Serviços (% do PIB)		0,4	-1,6	-1,9
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor		0,3	-0,2	0,3

Fonte: Banco de Portugal (dezembro 2020) e INE

Notas: (p = projetado, p.p. = pontos percentuais. Para cada agregado apresenta-se a projeção correspondente ao valor mais provável condicional ao conjunto de hipóteses consideradas.

Apesar da previsão do Banco de Portugal e de outros organismos internacionais ser à volta dos 8%, a primeira estimativa publicada pelo INE do PIB em 2020 foi de uma queda de 7,6%.

As quebras do consumo privado, do investimento e das exportações estiveram na base da performance económica negativa do país.

O desemprego aumentou devido ao aumento do número de insolvências de empresas e dos problemas havidos em alguns setores de atividades, mais ligados ao turismo.

1.4 Evolução da Atividade da Sociedade

Enquadramento

No âmbito do processo de reprivatização do BPN, as medidas subjacentes à reestruturação determinadas pelos Despachos do Governo passaram pela segregação de um conjunto de ativos do balanço, e pela sua transmissão para as sociedades PARs, tendo a PARVALOREM adquirido ao BPN, ao Banco Efisa e à BPN Crédito um conjunto de créditos de diversa natureza que tem vindo a gerir e a cobrar.

Na sua origem, a primeira cessão de créditos ocorreu em dezembro de 2010, no valor global de € 2,5 mil milhões. No decorrer do processo de preparação para a concretização da venda do BPN ao Banco BIC, não foram selecionados pelo comprador um conjunto de créditos no valor global de € 1,4 mil milhões, que conduziram à segunda cessão de créditos, realizada em março de 2012.

Em dezembro de 2013, foram celebrados contratos de gestão de créditos com a Logicomer, para os créditos a empresas e particulares com garantia, e com o consórcio Intrum Justitia Portugal/Finangeste, para a gestão e recuperação dos créditos a empresas e particulares sem garantia, por um período inicial de três anos, prorrogável por períodos máximos de um ano, no máximo de três prorrogações.

Na PARVALOREM ficaram os créditos relativamente aos quais se considerou não haver valor acrescentado na intervenção de empresas externas e/ou que os custos associados não o justificavam.

Em setembro de 2016, após análise e ponderação da prestação das empresas externas sob o prisma custo/benefício, bem como ganho de capacidade interna para gerir mais processos de crédito, a PARVALOREM optou por não renovar com a Logicomer, com efeitos a abril de 2017.

O contrato com o consórcio Intrum Justitia Portugal/Finangeste teve o seu término em março de 2020, em pleno Estado de Calamidade e Confinamento devido à COVID-19, tendo os processos até então geridos por aqueles transitado para a gestão interna da PARVALOREM.

Decorrente da sua atividade de gestão e recuperação de Outras Contas a Receber (créditos sob gestão), a PARVALOREM, para além de receber reembolsos para a regularização de dívidas, negociar planos de pagamento periódicos e regulares no tempo, aceitar a cedência de créditos a entidades com maior solvência e melhores condições para cumprir com os planos de reembolso que o devedor inicial, também recebe ativos em dação em pagamento ou por adjudicação no âmbito de processos judiciais (imóveis, obras de arte, viaturas, ativos financeiros, etc.).

Em 31 de dezembro de 2020, o valor destes ativos no balanço da Sociedade, adquiridos em dação e/ou adjudicação, cifra-se em € 69,5 milhões, representando 18% do ativo líquido, distribuindo-se pelas seguintes rubricas: € 32,6 milhões em imóveis e € 36,9 milhões em participações financeiras, sendo expectativa da PARVALOREM que as vendas continuem a superar a entrada de imóveis, permitindo desta forma reduzir as existências no balanço da Empresa.

As rubricas de Outras contas a Receber com € 207 milhões depois de imparidades e a rubrica de Adiantamentos a Fornecedores com € 62 milhões em termos líquidos (esta última referente a créditos adquiridos, mas ainda não cedidos pelo Banco BIC) perfizeram € 269 milhões. Este valor

R.
SR
P

traduz o saldo remanescente, líquido de imparidades, no final do exercício de 2020, do total do crédito cedido em 2010 e 2012.

Carteira de Crédito

Evolução da Atividade

A conjuntura económica, a evolução do mercado de trabalho e em especial do mercado imobiliário em Portugal, têm influência preponderante na evolução da recuperação da carteira de crédito.

No exercício de 2020, os montantes de recuperação de dívida em valores monetários, não titularizada e titularizada, ascenderam a € 32,4 milhões e € 1,8 milhões, respetivamente.

São ainda de considerar € 13,8 milhões de ativos recebidos em dação em pagamento (imóveis e participações financeiras), € 5,2 milhões em receita obtida com imóveis e € 3,4 milhões com origem em ativos financeiros.

Desta forma, o total recuperado no ano cifrou-se em € 42,8 milhões em valores monetários e € 13,8 milhões em novas entradas em balanço de imóveis e participações financeiras por execução de garantias.

Milhares de Euros

Ano	Total Carteira cedida	Recebimentos "Cash"										Total
		Recuperação Dívida Parvalorem ^(a)	Recuperação Dívida FéniX	Recuperação Dívida BBIC	Total Recuperação Dívida	BPN Cayman	Obras de Arte ^(b)	Ativos Financeiros ^(c)	Imóveis			
									Vendas	Rendas		
2010	2 516 123	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011	-	53 050	-	-	53 050	-	-	-	-	-	-	53 050
2012	1 438 628	84 985	-	-	84 985	-	-	-	-	-	-	84 985
2013	-	102 512	-	-	102 512	-	-	105	135	24	-	102 776
2014	-	138 071	-	-	138 071	-	-	7	3 349	124	-	141 550
2015	-	31 362	6 669	-	38 031	-	-	162	7 807	280	-	46 280
2016	-	52 754	5 630	-	58 384	-	-	2	10 634	302	-	69 322
2017	-	43 179	8 237	6 017	57 433	4 000	44 499	2 497	13 040	676	-	122 145
2018	-	120 782	12 014	-	132 796	18 000	-	230	12 501	429	-	163 957
2019	-	44 532	5 376	-	49 908	-	1 333	2 654	9 043	529	-	63 468
2020	-	32 378	1 842	-	34 220	3 000	-	372	4 770	419	-	42 781
Total	3 954 751	703 604	39 768	6 017	749 388	25 000	45 832	6 028	61 280	2 784	-	890 312

Legenda:

^(a) inclui capital e juros e I.S.

^(b) valor sem IVA

^(c) Ativos financeiros - inclui o pagamento de cupões (valores antes de imposto) e reembolso de capital de obrigações.

A leitura do Quadro permite concluir que 2018, 2017, 2014 e 2013 foram os anos em que se alcançaram os montantes mais elevados de recuperação. O valor de 2018 inclui recebimentos de € 77,3 milhões de entidades relacionadas, sem os quais a recuperação situar-se-ia na ordem dos € 86,6 milhões.

O montante recuperado em 2017 está fortemente influenciado pela alienação das obras do pintor Joan Miró, bem como pelo resultado da atividade imobiliária, ou seja, com a alienação de ativos recebidos em dação em cumprimento e adjudicações em anos anteriores (refira-se que as obras de arte de Joan Miró foram recuperadas e registadas no balanço da Sociedade em 2012).

Assim, desde o início da sua atividade, constata-se que a PARVALOREM conseguiu recuperar um total de € 890 milhões em *cash*, ou seja, 22,5% do total de crédito cedido (€ 3,9 mil milhões) no contexto das referidas duas cessões.

No total de crédito cedido está incluída uma parcela, registada no balanço da Empresa em Adiantamento a Fornecedores, que no final de 2020 ascende a € 76,8 milhões (€ 62 milhões líquida de imparidade), que integra créditos prometidos ceder pelo Banco BIC, em 2012, mas ainda não cedidos a título definitivo, pelo que não foram objeto de transferência para a gestão da PARVALOREM e, por isso também, não se encontram na plataforma informática LMP/SGV.

Dos ativos que a PARVALOREM tem vindo a receber por via de operações de dação em cumprimento e adjudicações, permanece no final de 2020 por alienar um valor líquido de € 69,5 milhões conforme resulta do quadro seguinte.

Milhares de Euros	
Ativos recebidos em dação de pagamento	2020
Imóveis	32 562
Participações financeiras	36 880
	69 442

Cabe ainda referir que a PARVALOREM, desde o início da sua atividade, desconheceu do seu ativo, por via de *write-offs*, um total de € 148 milhões de créditos, com maior incidência nos anos de 2013 e 2014.

Da análise ao Quadro seguinte é visível a posição da carteira de crédito da PARVALOREM refletida na plataforma informática LMP/SGV a 31 de dezembro de 2020, comparativamente com 2012, 2018 e 2019:

Rúbricas	31/12/2012	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	Moeda: Milhares de Euros		
					Evolução		
					2020 vs 2012	2020 vs 2018	2020 vs 2019
nº devedores	8 551	5 804	5 646	5 495	-3 056	-309	-151
nº legais	8 690	8 001	7 590	6 916	-1 774	-1 085	-674
Capital em Dívida	3 648 198	3 214 713	3 230 446	3 104 277	-543 921	-110 435	-126 169

Fonte: SGV

Em 31 de dezembro de 2020, a carteira da PARVALOREM evidencia, face a 2012, reduções percentuais de 36% do número de devedores, de 20% dos processos judiciais, e de 15% do capital em dívida.

Em 2020, face a 2019, verificaram-se reduções de 3% do número de devedores, de 9% dos processos judiciais e de 4% do capital em dívida.

Caracterização da carteira

A carteira de crédito da PARVALOREM, residente na plataforma informática LMP/SGV, em 31 de dezembro de 2020, encontrava-se distribuída por 5.495 devedores, representando € 3.463 milhões de dívida.

dez/20

Moeda: Milhares de Euros

Lote	Total							%						
	nº Devedores	nº Loans	nº Legals	Dívida	Capital	Juros Remuneratórios	Juros Moratórios	nº Devedores	nº Loans	nº Legals	Dívida	Capital	Juros Remuneratórios	Juros Moratórios
Lote Interno	1260	2 815	1 572	1 795 627	1 669 228	3 318	123 081	23%	23%	23%	0%	0%	0%	0%
Lote 1 - Empresa com Garantia Real	554	1 465	978	1 213 165	1 085 742	1 239	126 184	10%	12%	14%	0%	0%	0%	0%
Lote 2 - Empresa sem Garantia Real	2 093	5 673	2 824	350 017	273 056	1 166	75 795	38%	46%	41%	0%	0%	0%	0%
Lote 3 - Particular com Garantia Real	233	451	313	52 648	40 462	8	12 178	4%	4%	5%	0%	0%	0%	0%
Lote 4 - Particular sem Garantia Real	1 355	2 008	1 229	51 464	35 789	114	15 560	25%	16%	18%	0%	0%	0%	0%
Total Global	5 491	12 412	6 916	3 462 921	3 104 277	5 843	352 799	100%	100%	100%	0%	0%	0%	0%
				100%	98%	0,2%	10%							

Fonte: SGV

No final de 2020, a PARVALOREM tinha sob gestão interna 100% da dívida (desde abril de 2020).

Cerca de 88% da carteira da PARVALOREM (dívida) encontra-se concentrado em 37% dos Devedores, com 41% dos processos judiciais em curso.

Da carteira sob gestão a 31/12/2020, cerca de 43,5% (€ 1.508 milhões) encontrava-se concentrada em apenas 30 devedores. Efetuando uma análise por Grupo Económico, é evidente a concentração de 64% da carteira da PARVALOREM em 20 Grupos Económicos.

Estes dados evidenciam uma concentração muito relevante de crédito num número reduzido de devedores, o que eleva a complexidade das operações associadas.

Paralelamente, é evidente a expressiva concentração de processos judiciais, distribuídos por um elevado número de devedores, mas associado a um valor menos expressivo de dívida, refletindo uma elevada carga administrativa no tratamento de operações de menor valor, com custos de recuperação associados elevados (custos judiciais) e maior dependência dos prazos de justiça.

Importa salientar, conforme quadro seguinte, que 67% do número de contratos (*loans*), responsáveis por 91% do capital sob gestão a 31/12/2020, são empresas, sendo que se verifica uma grande concentração no Setor de Atividade Serviços (47%), seguida da Indústria (28%), sendo o Comércio residual (8%).

dez/20

Moeda: Milhares de Euros

Tipo de Entidades / Sector de Atividade	Total			%		
	nº Loans	Dívida	Capital	nº Loans	Dívida	Capital
Particular	4 043	295 466	227 953	33%	9%	7%
Empresas	8 369	3 167 455	2 876 324	67%	91%	93%
Indústria	3 713	965 353	852 220	30%	28%	27%
Comércio	3 273	267 860	235 445	26%	8%	8%
Serviços	1 268	1 616 639	1 476 147	10%	47%	48%
Não Conhecido	115	317 603	312 511	1%	9%	10%
Total	12 412	3 462 921	3 104 277	100%	100%	100%

Fonte: SGV

De salientar que existe uma dinâmica constante no número de processos judiciais em curso (com o encerramento e a instauração de novos processos). Para além dos processos judiciais em curso (6.916), há a assinalar 11.257 processos judiciais que em 31/12/2020 já se encontravam registados como findos.

O Quadro seguinte ilustra as fases do crédito em gestão na plataforma informática LMP/SGV a 31 de dezembro de 2020, sendo evidente que:

- 22% da dívida e 9% dos *Loans* estão associados a processos de Insolvência;
- 58% dos *Loans* estão associados a processos executivos, representando 20% do valor em dívida;

dez/20 Moeda: Milhares de Euros

Loan Phase	Total			%		
	nº Loans	Dívida	Capital	nº Loans	Dívida	Capital
Crédito Original	207	12 703	8 261	2%	0%	0%
Acordo de Pagamento	194	234 025	233 059	2%	7%	8%
Acordo Judicial	215	23 617	23 496	2%	1%	1%
Acordo PER/Plano Insolvência	161	239 700	238 760	1%	7%	8%
Resolução/Interpeação	82	62 993	39 071	1%	2%	1%
Livrança - Letra Preenchida	153	109 787	79 644	1%	3%	3%
Injunção	178	4 005	3 322	1%	0%	0%
Processo Executivo c/ base Contrato	456	198 453	118 417	4%	6%	4%
Processo Executivo c/ base Letra - Livrança/Injunção	7 224	683 704	500 690	58%	20%	16%
Insolvência	1 110	758 084	740 145	9%	22%	24%
Sub-Total	9 980	2 327 069	1 984 865	80%	67%	64%
Pré Incobrável	2 432	1 135 852	1 119 413	20%	33%	36%
Total	12 412	3 462 921	3 104 277	100%	100%	100%

Fonte: SGV

O Crédito Original (sem ação judicial) é residual, sendo que a fase do crédito com maior peso na carteira é a que já se encontra classificada em Pré-Incobrável, cerca de 33% e cuja perspectiva de recuperação é muito reduzida.

Resultado de acordos de pagamento celebrados com os intervenientes nas operações de crédito (devedores e/ou garantes), identificam-se, em 31 de dezembro de 2020, 570 contratos de crédito com Plano Financeiro em curso, representando € 497 milhões de capital em dívida.

A reestruturação de créditos, com planos de pagamento periódicos, garante a existência de uma rotina de receitas imediata e contínua, ao invés da imprevisibilidade do recebimento em prazos amplamente dilatados, resultado da conclusão de processos judiciais. Este fluxo financeiro “regular” tem permitido à PARVALOREM, a par dos recebimentos dos processos judiciais concluídos e do encerramento de alguns créditos com recebimento único, assegurar a cobertura e liquidação de todos os custos operacionais (fixos e variáveis) da empresa. De salientar, que a opção de reestruturação de crédito resulta da impossibilidade de obtenção de receita imediata (por incapacidade financeira do devedor), sendo esta operação ponderada e analisada entre outras alternativas.

Encontram-se registadas em LMP/SGV Garantias Reais Hipotecárias no valor de € 380 milhões.

Conforme espelha o Quadro seguinte:

- 91 % dos contratos não tem garantias reais, representando 69% do valor em dívida;
- as garantias reais hipotecárias representam uma cobertura de 36% do valor do crédito associado, com maior expressão nas Resoluções / Interpeações e nos Acordos Judiciais em que o valor da garantia é superior ao valor em dívida.

dez/20

Moeda: Milhares de Euros

Loan Phase	Total			Sem Garantia Real			Com Garantia Real			Garantia Real	% Cobertura
	nº Loans	Dívida	Capital	nº Loans	Dívida	Capital	nº Loans	Dívida	Capital	Valor	Garantia Real vs Dívida
Crédito Original	207	12 703	8 261	182	11 440	7 078	25	1 263	1 184	4 595	364%
Acordo de Pagamento	194	234 025	233 059	106	62 916	62 604	88	171 109	170 455	60 905	36%
Acordo Judicial	215	23 617	23 496	119	5 181	5 157	96	18 436	18 339	21 283	115%
Acordo PER/Plano Insolvência	161	239 700	238 760	99	51 811	51 773	62	187 888	186 987	78 043	42%
Resolução/Interpeação	82	62 993	39 071	71	34 056	24 925	11	28 937	14 146	39 960	138%
Livrança - Letra Preenchida	153	109 787	79 644	137	105 989	76 508	16	3 798	3 137	2 216	58%
Injunção	178	4 005	3 322	173	3 988	3 310	5	17	12	9	52%
Processo Executivo c/ base Contrato	456	198 453	118 417	304	62 648	38 375	152	135 805	80 042	25 172	19%
Processo Executivo c/ base Letra - Livrança/Injunção	7 224	683 704	500 690	6 853	476 017	349 211	371	207 687	151 479	77 522	37%
Insolvência	1 110	758 084	740 145	891	486 603	469 780	219	271 481	270 364	64 372	24%
Sub-Total	9 980	2 327 069	1 984 865	8 935	1 300 648	1 088 720	1 045	1 026 421	896 144	374 077	36%
Pré Incobrável	2 432	1 135 852	1 119 413	2 400	1 105 419	1 088 980	32	30 433	30 433	5 991	20%
Total	12 412	3 462 921	3 104 277	11 335	2 406 067	2 177 700	1 077	1 056 854	926 577	380 068	36%
%				91%	69%	70%	9%	31%	30%		

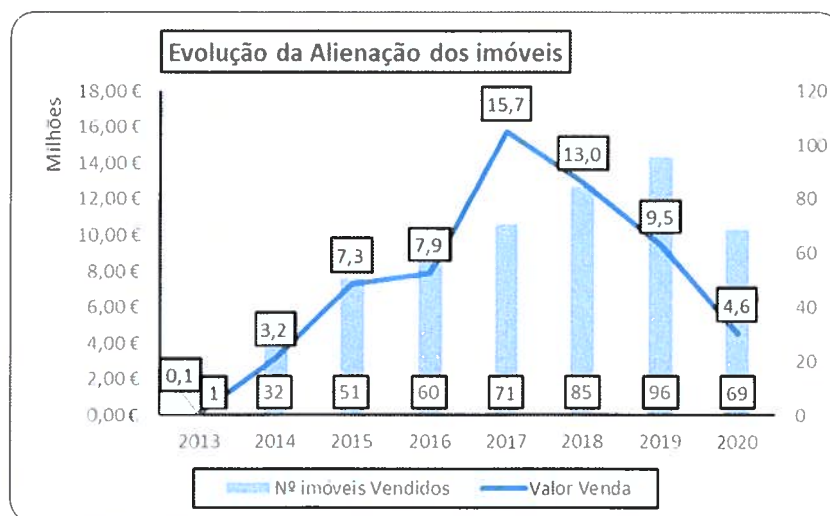
Fonte: SGV

Durante os anos de 2015 a 2018, a PARVALOREM efetuou um trabalho de recuperação e atualização da informação relativa a Garantias Reais Hipotecárias, passando não só pela correção do registo informático das Garantias (informação migrada do BPN), como também por um processo de atualização dos valores das mesmas, com avaliações massivas dos imóveis registados como colaterais do crédito sob gestão. Processo que se manteve em 2020 com a reavaliação de um número significativo de imóveis, tendo por base critérios previamente definidos, quanto à periodicidade das avaliações e ao critério de distribuição dos pedidos de avaliação, por um leque alargado de empresas prestadoras deste serviço, devidamente certificadas pela CMVM, e que permitem uma atualização permanente do valor das Garantias Reais Hipotecárias.

Carteira de imóveis

Vendas

Em 2020, a PARVALOREM outorgou escrituras no valor de € 4,6 milhões, tendo atingido desde 2013 o valor acumulado de € 61,3 milhões. Neste exercício, a PARVALOREM teve uma redução anual significativa no valor de imóveis vendidos, acompanhado por um menor decréscimo em termos do número de imóveis, em consequência da realidade pandémica vivida no País e no Mundo.



Face à situação pandémica em que vivemos e as condicionantes na mobilidade das pessoas, aliadas à antiguidade da carteira, e ao facto de parte significativa dos imóveis não terem

qualquer proposta de aquisição desde a sua origem, foram realizados 2 leilões eletrónicos, para 92 imóveis da PARVALOREM (conjuntamente com imóveis da PARUPS). Estes imóveis foram promovidos junto de investidores, originando 20 ofertas, o que corresponde a uma taxa de sucesso de 22%. Estes imóveis representaram 29% do total de imóveis vendidos da carteira no ano.

Para além das escrituras efetuadas em 2020, a PARVALOREM encerrou o ano com 15 contratos promessa de compra e venda (CPCV), dos quais a Empresa já recebeu, a título de sinal, 7% do seu valor.

Em 2020, as vendas com intermediação imobiliária representaram 86% do total, com um custo de comissionamento face ao valor total dos imóveis vendidos de 3,9% (inclui IVA), pelo que a comissão média líquida foi de 3,2%.

O elevado valor de aquisição e maturidade da carteira, a par do estado dos imóveis, tem conduzido a que a relação do valor de venda versus o valor de aquisição dos imóveis tenha sido negativa ao longo dos anos, com maior impacto em 2019 e 2020. No entanto, os imóveis têm sido consistentemente alienados por valores em linha com o mercado.

Arrendamento

Pese embora o objetivo da Sociedade seja a alienação de todos os seus ativos imobiliários, o arrendamento tem sido ao longo dos anos uma forma de aumentar a sua rentabilidade e potenciar a sua posterior alienação, quer pela procura por parte de investidores interessados em imóveis com rendimento, quer pelos próprios arrendatários. Em 2020, dos 69 imóveis vendidos, 12 imóveis continham arrendamentos ativos, com um valor global de € 953 milhares, o que representa 21% do total do valor de vendas.

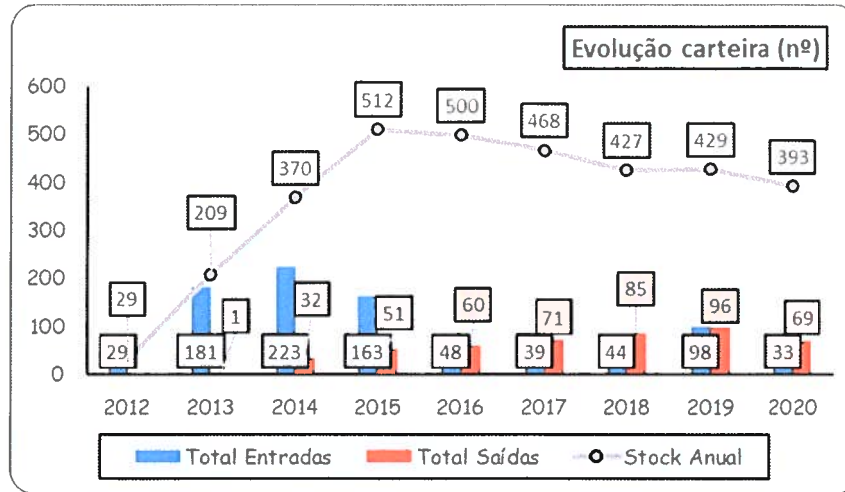
Por sua vez, o arrendamento, para além de potenciar a venda, permite evitar a desvalorização dos imóveis devolutos na medida em que, na maior parte dos casos, se tem verificado a realização de obras pelos próprios arrendatários, fruto da necessidade de os dotar de níveis de conforto adequados à sua ocupação e atividade, o que se traduz numa forma eficiente de reabilitar os imóveis que precisam de intervenções profundas.

Em 2020, verificou-se uma variação negativa de 26% no cash-flow dos arrendamentos, que se cifrou em € 0,4 milhões, como resultado da venda de imóveis arrendados e da aprovação de pedidos de moratória apresentados por alguns arrendatários em virtude da pandemia. De referir, que o volume global do *cash-flow* com arrendamentos, desde o início de atividade, é de € 2,8 milhões.

Caracterização da Carteira

A carteira da PARVALOREM é constituída por imóveis que têm vindo a ser adquiridos através de adjudicações judiciais ou fiscais e dações em pagamento no âmbito dos processos de recuperação de crédito.

O *portfolio* atual, de 393 imóveis, corresponde a cerca de 46% dos 858 imóveis que entraram na carteira da PARVALOREM desde 2012. Desde 2015 que se verifica uma tendência de decréscimo do número de imóveis em carteira, decorrente do aumento contínuo das vendas e da redução do ritmo de entrada de novos imóveis.

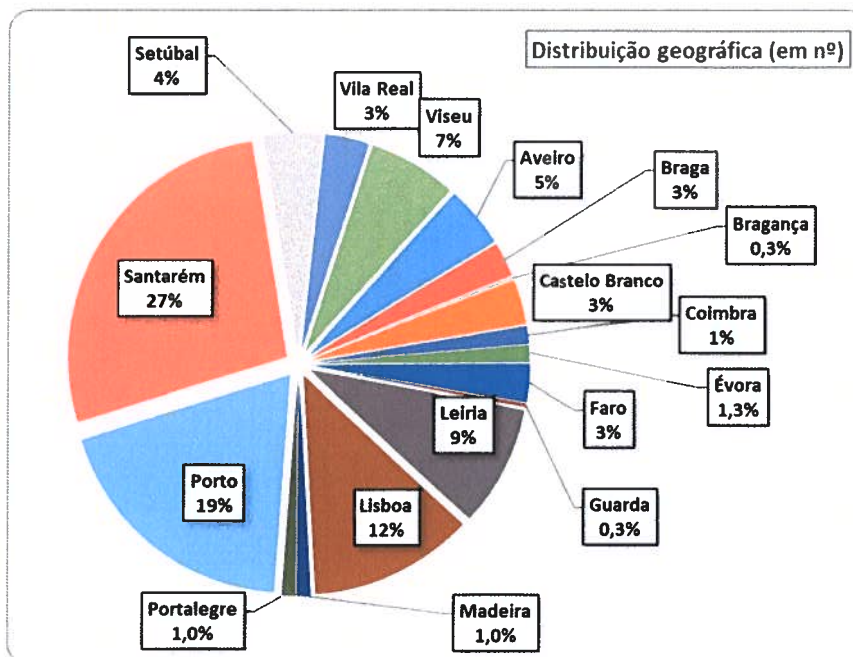


O valor global da carteira da PARVALOREM registou, no corrente ano, uma redução superior a 15%, decorrente, quer da diminuição do número de imóveis da carteira (393 em 2020), quer da reavaliação de alguns imóveis em stock.

A atual carteira da PARVALOREM é constituída por 393 imóveis (artigos matriciais), com um valor de mercado de € 51,12 milhões.

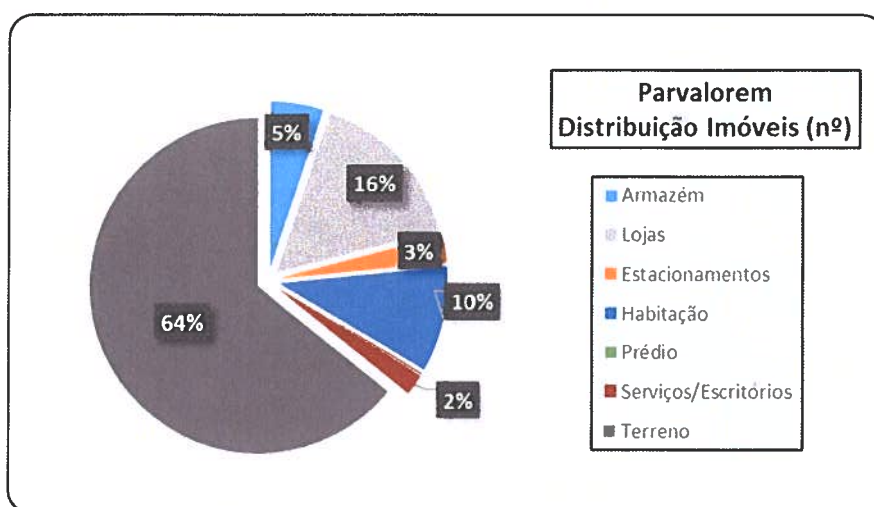
Há um imóvel, no valor de € 3,77 milhões, que foi identificado e selecionado ao abrigo do Decreto-Lei nº 82/2020, de 2 de outubro, no âmbito do levantamento de imóveis na esfera do Estado com capacidade construtiva e será transferido para o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P..

A distribuição geográfica da carteira da PARVALOREM está dispersa por Portugal Continental com maior concentração (67%) em apenas 4 distritos: Santarém, Porto, Lisboa e Leiria.



Assinatura manuscrita

A distribuição da carteira, por tipologia, tem uma predominância de terrenos com 64%, 16% são espaços comerciais e 10% são habitação.



Em termos de valor, a distribuição mantém a maior percentagem em terrenos (55%), a habitação com 15%, armazéns com 14% e espaços comerciais com 11%.

Em termos da distribuição da carteira, por classes de valor, verifica-se que a mesma tem uma grande atonicidade, com 73% dos imóveis de valor inferior a € 100 milhares (48% com valor inferior a € 50 milhares) e 90% com valor inferior a € 250 milhares.

Todos os imóveis são objeto de avaliação e regularmente visitados com a periodicidade considerada adequada, tendo em conta a sua tipologia (urbano/rústico e edificado/não edificado), ocupação, estado do imóvel e distribuição geográfica da carteira.

A adjudicação de avaliações dos imóveis é diversificada por empresas avaliadoras de reconhecida reputação no mercado e que cumprem os requisitos definidos pela CMVM.

Ativos Financeiros

A PARVALOREM é titular das seguintes participações financeiras, adquiridas por adjudicação judicial ou fiscal ou por dação em pagamento no âmbito de processos de recuperação de crédito:

Milhares de Euros

Entidade	Participação Detida	Unidades de Participação	Custo de Aquisição	Valor de Balanço
Participações sociais				
BPN Cayman, Limited	100,00%		13 062	11 363
BPN Serviços, ACE	67,40%		60	60
BPN Creditus Brasil	93,93%		24 509	0
Cold River's Homestead, S.A. (*)	50,00%		11 976	13 769
Palácio das Águias, S.A. (*)	100,00%		5 281	5 281
Brick and Sand-Soc. Imobiliária, S.A. (*)	100,00%		2 620	973
Nexponor, S.A.	4,08%	535 469	2 675	1 037

Milhares de Euros

Entidade	Participação Detida	Unidades de Participação	Custo de Aquisição	Valor de Balanço
Unidades de participação				
Fundo Aquarius, FCR	0,79%	3 940	3 939	3 451
Fundo VEGA	0,97%	1 039	1 028	947
(*) inclui suprimentos			65 150	36 880

No âmbito da regularização das responsabilidades do Grupo Pousaflores, a PARVALOREM recebeu em dação, em janeiro de 2020, a totalidade dos capitais da Sociedade de Administração Imobiliária Palácio das Águias, S.A., e da Brick and Sand – Sociedade Imobiliária, S.A..

Em 2020, com o aumento do capital social na BPN Crédito Brasil – Promotora de Vendas, Ltda, mediante a conversão da totalidade dos créditos que a PARVALOREM detinha sobre a mesma, a percentagem de participação da PARVALOREM passou a ser de 93,93%.

Gestão da carteira de Outros Ativos

As PARs herdaram, fruto da segregação dos bens do antigo BPN, um conjunto de ativos não financeiros constituídos por obras de arte, algumas de autores emblemáticos do panorama artístico português e estrangeiro dos séculos XX e XXI, e outras peças de valor reduzido, nomeadamente, livros, mobiliário e tapetes.

Os Conselhos de Administração das Sociedades foram, ao longo dos anos, promovendo as obras de arte junto de várias entidades, procurando encontrar soluções que conciliassem a sua alienação com o enriquecimento dos acervos das coleções do Estado Português.

Em 2017, foi feita a dação em cumprimento ao Estado Português das 85 obras de Joan Miró, 13 propriedade da PARUPS e 72 da PARVALOREM, e em 2019 das 196 obras de artistas nacionais e estrangeiros, 170 da PARUPS e 26 da PARVALOREM, para regularização de dívidas das Sociedades àquele.

Como resultado destas operações, os Outros Ativos da PARVALOREM contribuíram com € 45,8 milhões para a redução da dívida da Sociedade, tendo sido atingidos os objetivos definidos para esta área de atividade. Concluiu-se, assim, com sucesso, a missão de valorização e alienação dos mesmos.

Recursos Humanos

A PARVALOREM, a 31 de dezembro de 2020, contava com um total de 135 colaboradores, menos 10,60%, do seu quadro de pessoal em relação ao período homólogo de 2019.

Anos	31Dez2015	31Dez2016	31Dez2017	31Dez2018	31Dez2019	31Dez2020
Número Colaboradores (*)	175	163	162	161	151	135

(*) Não inclui membros dos Órgãos Sociais que não pertençam ao quadro de pessoal da PARVALOREM

Evolução Quadro de Pessoal

Durante o ano de 2020, saíram 13 colaboradores através de rescisão de contrato por mútuo acordo, 2 colaboradores assinaram contrato de trabalho com empresa do grupo, na qual já prestavam funções, e verificou-se um óbito.

Um dos colaboradores da PARVALOREM encontra-se cedido a uma empresa do grupo.

Evolução das saídas verificadas

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Rescisões por mútuo acordo por iniciativa própria/Rescisões por mútuo acordo no âmbito do 1º e 2º programa de rescisões	45	10	1	3	8	13
Despedimento/Despedimento coletivo	17	-	-	-	-	-
Outras situações	1	3	-	-	2	3

Foi celebrado e publicado no BTE nº 29, de 8 de agosto de 2016, o acordo coletivo de trabalho do setor Bancário, a que a PARVALOREM não veio a aderir, tendo-se iniciado a negociação de um acordo de empresa, adaptado à realidade da PARVALOREM, em especial a necessidade de compatibilizar a actualização da tabela salarial com a obrigação de redução de custos operacionais que impende sobre o Sector Empresarial do Estado.

O Acordo de Empresa veio a ser celebrado com os vários Sindicatos, no final de 2020, sem actualização da tabela salarial, que será revista anualmente em função da evolução das normas aplicáveis ao Sector.

Até à celebração do Acordo de Empresa, procedeu-se em linha com o disposto no anterior instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

Assim, durante o ano de 2020, procedeu-se ao processo de pagamento de diuturnidades, prémios de antiguidade e outros decorrentes do disposto em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

Do mesmo modo, dando cumprimento ao processo de promoções por mérito e tendo-se finalizado o processo de avaliação de desempenho, procedeu-se aos respetivos ajustamentos com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

Caracterização do Quadro de Pessoal no final do ano de 2020

	2015			2016			2017			2018			2019			2020		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
< 30 anos	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
>30 anos <50 anos	74	64	138	64	55	119	64	55	119	55	53	108	51	49	100	42	41	83
>50 anos	19	16	35	26	18	44	26	17	43	34	19	53	32	19	51	32	20	52
Total	94	81	175	90	73	163	90	72	162	89	72	161	83	68	151	74	61	135

PARVALOREM, S.A.

O nível médio etário situa-se nos 49,07 anos e a composição da população ativa interna encontra-se repartida entre o sexo masculino em 54,81% e o sexo feminino em 45,19%.

Mantém-se o bom nível de qualificações, em que 55,33% dos colaboradores tem formação superior e apenas 0,74% apresenta habilitações inferiores ao 9º ano.

	2015		2016		2017		2018		2019		2020	
Ensino Universitário	95	54,3%	90	55,2%	89	54,9%	88	54,7%	83	55%	72	53,3%
12º. Ano	65	37,1%	60	36,8%	60	37,1%	59	36,6%	55	36,4%	51	37,8%
3º. Ciclo (9º. Ano)	14	8%	12	7,4%	12	7,4%	13	8,1%	12	8%	11	8,2%
<3º. Ciclo (9º. Ano)	1	0,6%	1	0,6%	1	0,62%	1	0,6%	1	0,6%	1	0,7%
Total	175	100%	163	100%	162	100%	161	100%	151	100%	135	100%

Em 31 de dezembro de 2020, a PARVALOREM dispunha de 135 colaboradores repartidos pelas seguintes categorias profissionais:

	31Dez2015	31Dez2016	31Dez2017	31Dez2018	31Dez2019	31Dez2020
Cargos Direção	21	20	20	19	18	17
Chefias	12	9	9	9	9	9
Técnicos	56	55	55	57	54	48
Administrativos	83	76	75	74	69	60
Outros	3	3	3	2	1	1
Total	175	163	162	161	151	135

Cerca de 97,70% dos colaboradores da PARVALOREM é representado por organizações sindicais.

A empresa continua a manter a preocupação na redução de custos, no entanto, o ano de 2020 foi atípico, derivado da pandemia, pelo que, e no que se refere a deslocações e estadas e despesas associadas, verificou-se uma grande diminuição nos custos, comparativamente com o ano anterior.

Relativamente às comunicações móveis, os custos de faturação desceram ligeiramente.

No que concerne à Medicina do Trabalho, foram realizados 37 exames médicos periódicos, número bastante inferior ao registado no ano anterior, essencialmente provocado pela Pandemia. O impacto provocado pela COVID-19, originou que o maior número de exames de medicina no trabalho tivesse lugar no último trimestre de 2020, nas instalações da empresa que nos presta esse serviço, por forma a dar cumprimento à legislação que regula a segurança e saúde no trabalho e com a maior segurança possível para todos os nossos colaboradores.

Em consequência da COVID-19, a PARVALOREM teve que recorrer ao teletrabalho, a partir do final do mês de março, aquando do decretamento do estado de Emergência. Em junho, e com exceção do grupo de risco, iniciou-se um desconfinamento parcial, que permitiu a rotação de colaboradores entre residência e empresa, de forma alternada, mas face ao aumento gradual de número de casos diários de COVID-19, no início de novembro, todos os colaboradores passaram ao regime de teletrabalho, apenas existindo um grupo de colaboradores (piquete) que se desloca pontualmente às instalações, por necessidades de trabalho.

A taxa de absentismo foi de 4,33%, valor ligeiramente inferior ao registado em 2019, justificado maioritariamente por baixas por doença.

Na sequência da saída de colaboradores em 2020, e atenta a constante necessidade de ajustamento do quadro de pessoal aos objetivos estratégicos da empresa, foi dada continuidade a uma política de gestão eficiente de recursos humanos, promovendo-se, à semelhança de anos anteriores, movimentações internas nas áreas funcionais com maiores necessidades.

Paralelamente, e também em consequência da saída de colaboradores de uma única área, procedeu-se à simplificação de estruturas internas, através da fusão de três direções numa única direção.

O processo de avaliação de desempenho seguiu o método e os critérios utilizados no ano anterior, possibilitando a análise e reporte de forma eficiente e permitindo a cada colaborador visualizar no imediato a classificação obtida. No entanto, e por força da pandemia, o processo de avaliação de desempenho teve lugar no último trimestre de 2020.

Evolução da Formação Profissional

Formação Profissional	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Participação	193	497	169	448	86	75
Horas	3129	5318	2435	4256	1181	177
Investimento	89.171,00 €	109.115,00 €	68.139,00 €	75.098,45 €	36.213,67 €	24.580,53 €

Relativamente à formação profissional, dada a pandemia por COVID-19, não foi possível cumprir o planeamento efetuado na sequência do apuramento das necessidades obtido junto de todas as direções e em função do processo de avaliação de desempenho.

Nesse contexto, o arranque da formação profissional foi bastante tardio e teve como prioridade as ações de formação obrigatórias e as devidamente fundamentadas como necessárias.

As ações de formação presenciais foram canceladas pelas empresas formadoras e deram lugar a ações Online por vídeo conferência, com exceção das ações que tiveram lugar em datas anteriores a março de 2020.

Face à situação mencionada, as ações de formação efetuadas online-teams vieram permitir dar resposta a algumas necessidades decorrentes da continuação de reorganização interna, por via de saídas e movimentação de colaboradores entre diversas áreas, nomeadamente ao nível da “Gestão e Recuperação de Crédito”, da “Análise Económica e Financeira de Empresas”, da “Prevenção do Branqueamento e do Financiamento ao Terrorismo” e da “Insolvência e Processo Especial de Revitalização”.

Em termos administrativos, e na medida do possível, face à situação de teletrabalho, continuaram a manter-se os trabalhos relativos à reorganização dos processos individuais, com as respetivas atualizações informáticas de dados.

Em 2020, entrou em produção o aplicativo informático para controlo e gestão de assiduidade cuja implementação foi iniciada no final de 2019. Este aplicativo permite um maior automatismo, e otimização do processo de gestão e controlo de assiduidade, substituindo processos administrativos e criando automatismos que agilizam as atividades efetuadas e de reporte.

1.5 Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

A PARVALOREM, foi criada por decisão do Estado Português para adquirir e gerir uma tipologia de ativos caracterizados por uma reduzida liquidez e de difícil recuperação.

O objetivo da Sociedade centra-se na alienação/recuperação desses ativos, tão breve quanto possível, com todas as contingências que lhe estão associadas - legais, ambientais e económicas -, dadas as elevadas imparidades que incorporam, tornando assim muito difícil a recuperação/alienação sem perdas associadas.

Assim, a PARVALOREM é uma empresa com um enquadramento muito particular, que resulta do “expurgo de ativos” do balanço do Banco BPN, e que tem um objetivo muito específico que, uma vez cumprido, conduzirá à sua liquidação.

Com um desequilíbrio estrutural desde o início da sua atividade, um modelo de financiamento totalmente desadequado ao valor líquido dos ativos adquiridos e uma maturidade dos empréstimos desadequada ao prazo de recuperação dos mesmos, a PARVALOREM não tem capacidade para libertar fundos suficientes para fazer face ao serviço da dívida contratada.

Não sendo uma empresa sustentável, desde 2012, tem vindo a reduzir os seus custos na medida das restrições a que se encontra sujeita.

A análise da sustentabilidade económica da empresa terá de ter em conta a missão atribuída pelo acionista único, o Estado, à PARVALOREM, bem como a sua forte ligação ao esforço desenvolvido pela empresa na prossecução de uma adequada gestão dos ativos sob gestão.

A capacidade da PARVALOREM promover a recuperação da carteira de créditos, a adequada gestão dos ativos tomados por dação em cumprimento bem como a capacidade de encontrar soluções para o seu escoamento são fatores determinantes para a sustentabilidade económica.

Neste sentido, no contexto da ponderação estratégica efetuada, identifica-se como determinante para a sustentabilidade económica da PARVALOREM:

- a avaliação da oportunidade da externalização da gestão das carteiras de crédito e imóveis, tendo em vista o lançamento, em data a definir, do respetivo procedimento concursal;
- a capacidade de implementação de um processo de reorganização interna que permita o funcionamento eficaz e eficiente da Empresa, quer na gestão direta dos créditos, quer na monitorização e controlo da gestão externa dos créditos;
- o esforço contínuo de racionalização e otimização da estrutura de funcionamento com o objetivo, em particular, de redução de custos operacionais.

Relativamente à sustentabilidade no domínio social, a empresa trata com respeito e integridade todos os colaboradores e pauta-se pelo respeito dos direitos humanos e de não discriminação,

bem como pelo cumprimento de todas as normas de âmbito laboral e, designadamente, aquelas associadas à posição de empregadora dos trabalhadores anteriormente afetos à Direção de Meios do BPN que assumiu por via do contrato de trespasse com o BPN, em 10 de fevereiro de 2012. A PARVALOREM valoriza e promove iniciativas de fomento da empregabilidade, designadamente, (i) incentivando a rotação de colaboradores entre departamentos, tendo em vista incrementar conhecimento, criar novas valências e motivar os colaboradores, (ii) privilegiando a celebração ou reequacionamento de contratos de prestações de serviço que possam envolver a transferência, com caráter definitivo, de recursos humanos da empresa para o prestador, e (iii) identificando os perfis dos colaboradores, promovendo a divulgação de oportunidades profissionais e contribuindo para a procura de soluções de enquadramento funcional daqueles noutras entidades.

Considerando a grande importância dos temas relacionados com a sustentabilidade ambiental, a empresa tem promovido a adoção de medidas que potenciam um conjunto de práticas eco sustentáveis e amigas do ambiente, procurando, assim também, sensibilizar os seus colaboradores para a importância da assunção de um compromisso diário com o planeta.

A PARVALOREM procura assegurar a sua sustentabilidade ambiental prosseguindo uma política de compromisso de adoção de comportamentos ambientalmente adequados.

Neste sentido, a empresa tem vindo a promover, nomeadamente, a separação e recolha para reciclagem de material usado (papel, material informático, toners, plásticos) e a reutilização de papel para rascunhos. Existem acordos com fornecedores devidamente certificados que recolhem todos estes materiais para reciclagem contra a entrega de guias de compromisso da sua reciclagem. A PARVALOREM tem também em vigor um protocolo com a Ecopilhas, tendo nas suas instalações um Ecoponto para recolha de pilhas para reciclagem.

Por outro lado, foi totalmente eliminado o uso de garrafas de plástico na empresa, tendo-se passado a consumir água da rede pública servida em garrafas e jarros de vidro.

No que respeita à redução do consumo de papel, os equipamentos multifunções foram parametrizados para imprimir as folhas em frente e verso e, preferencialmente, a preto e branco, tendo igualmente sido colocada uma mensagem de sensibilização no rodapé dos emails que visa diminuir o número de emails impressos.

Em 2020, a empresa adotou novas medidas eco sustentáveis que reforçam o compromisso ambiental.

Para tal, foram instalados equipamentos de controlo horário da iluminação nas instalações de Miraflores, assegurando, assim, que a iluminação está desligada fora do horário de expediente, tendo igualmente sido programados os aparelhos de ar condicionado por forma a reduzir o período total de funcionamento.

Ainda no que concerne à iluminação, nas instalações do Porto, foram substituídas todas as luminárias convencionais por equipamentos LED, reduzindo, deste modo, o consumo de energia.

Ao longo do tempo, a empresa tem promovido a doação de equipamento informático sem capacidade de utilização na empresa a Instituições de Solidariedade Social e a entrega para abate/reciclagem dos equipamentos obsoletos e sem possibilidade de utilização a empresas de gestão e reciclagem de resíduos.



1.6 Análise Financeira da Atividade Individual

1.6.1 Resultados e Rendibilidade

Milhares de Euros

	2020	2019 Reexpresso	Varição
Vendas e serviços prestados	4 558	9 994	(5 436)
Custo das merc. vendidas e das matérias consumidas	(3 818)	(6 082)	2 264
Fornecimentos e serviços externos	(4 154)	(5 109)	955
Gastos com o pessoal	(8 379)	(8 922)	543
Provisões e perdas por imparidade	23 266	24 131	(865)
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2 214	(24)	2 238
Outros rendimentos e ganhos	46 201	23 558	22 643
Outros custos operacionais	(44 943)	(22 899)	(22 044)
	14 945	14 647	298
Rendimentos e ganhos financeiros	6 383	8 272	(1 889)
Gastos e perdas financeiras	(60 430)	(85 211)	24 781
	(54 047)	(76 939)	22 892
Amortizações do exercício	(440)	(345)	(95)
Resultado antes de impostos	(39 542)	(62 637)	23 095
Imposto sobre o rendimento do exercício	(12)	5	(17)
Resultado líquido do exercício	(39 554)	(62 632)	23 078

No final do exercício de 2020, o Resultado Líquido cifrou-se num prejuízo de € 39,6 milhões, ou seja, uma evolução favorável de € 23,1 milhões face ao resultado verificado em 2019.

Para esta variação, com os resultados operacionais positivos a manterem-se em torno de 15 milhões de euros, contribuiu essencialmente a rubrica de Gastos e perdas financeiras, com uma variação positiva de € 24,8 milhões, justificada essencialmente pelo reembolso do empréstimo obrigacionista ocorrido em 2019.

Ocorreram variações positivas também nos Gastos com o pessoal e nos Fornecimentos e Serviços Externos, com uma redução de € 1,5 milhões.

Os Rendimentos e ganhos financeiros ascenderam a € 6,4 milhões, respeitando, na sua quase totalidade, a juros da carteira de crédito sob gestão, com maior incidência na rubrica Outras contas a receber.

1.6.2 Evolução do Balanço

Ativo

Milhares de Euros

	2020	2019 Reexpresso	Varição
Ativo			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	999	1 300	(301)
Ativos fixos intangíveis	37	62	(25)
Outras contas a receber	206 951	224 993	(18 042)
Invest. em subsidiárias, empreend. conjuntos e associadas	17 676	14 802	2 874
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5 435	3 586	1 849
Ativos não correntes detidos para venda	13 769	13 828	(59)
Total do ativo não corrente	244 867	258 571	(13 704)
Ativo corrente:			
Clientes	143	40	103
Existências	32 562	32 561	1
Adiantamento a fornecedores	61 996	61 937	59
Estado e outros entes públicos	419	289	130
Outros ativos	709	720	(11)
Caixa e equivalentes de caixa	52 582	22 424	30 158
Total do ativo corrente	148 411	117 971	30 440
Total do Ativo	393 278	376 542	16 736

Em 31 de dezembro de 2020, o Ativo líquido da Sociedade situou-se em € 393,3 milhões, traduzindo um acréscimo de € 16,7 milhões (+4,4%) face ao registado no final de 2019.

A rubrica de Outras contas a receber inclui essencialmente as operações de crédito. A redução de € 18 milhões em 2020 deriva dos recebimentos de clientes, das dações ocorridas no ano, do reconhecimento de acréscimos e diferimentos relativos às reestruturações, do *write-offs* das dívidas e da reversão/utilização de imparidades.

No final de 2020 a rubrica de Existências, com um saldo líquido de € 32,6 milhões, inclui os imóveis recebidos no seguimento de processos de execução judicial e fiscal e de dação em pagamento de crédito.

A rubrica de Adiantamento a fornecedores, que no final do exercício ascende a um saldo líquido de € 62 milhões, diz respeito essencialmente a adiantamentos pagos ao BPN nas cessões de créditos ocorridas em 2010 e 2012, para aquisição de operações de crédito sob a forma de Contrato-Promessa de Cessão de Crédito, que ainda não haviam atingido o seu vencimento ou que pela sua natureza ou fase do processo judicial, não poderiam ser de imediato cedidas à PARVALOREM no âmbito dos contratos celebrados entre as duas entidades.

Capital Próprio e Passivo

Milhares de Euros

	2020	2019 Reexpresso	Varição
Capital próprio			
Capital social	50	50	-
Reservas de reavaliação	(356)	(147)	(209)
Outras reservas	150 302	89 891	60 411
Resultados transitados	(4 106 671)	(4 044 039)	(62 632)
Resultado líquido do exercício	(39 554)	(62 632)	23 078
Total do Capital próprio	(3 996 229)	(4 016 877)	20 648
Passivo			
<u>Passivo não corrente:</u>			
Empréstimos obrigacionistas		-	
Outros passivos	981	1 091	(110)
Provisões	-	18	(18)
Total do passivo não corrente	981	1 109	(128)
<u>Passivo corrente:</u>			
Outros financiamentos obtidos	4 325 204	4 325 197	7
Fornecedores	1 075	825	250
Estado e outros entes públicos	301	616	(315)
Outras contas a pagar	9 278	13 004	(3 726)
Acionistas	52 668	52 668	-
Total do passivo corrente	4 388 526	4 392 310	(3 784)
Total do Passivo	4 389 507	4 393 419	(3 912)
Total do Capital Próprio e do Passivo	393 278	376 542	16 736

O Passivo totalizou € 4.389,5 milhões, o que correspondeu a uma redução de € 3,9 milhões comparativamente com o saldo no final do ano anterior. Esta redução respeita essencialmente à regularização de uma verba relativa ao Acordo de Gestão.

O valor do Passivo é constituído essencialmente pelos empréstimos formalizados entre a PARVALOREM e o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, num total de € 4.325 milhões (incluindo juros).

O Capital Próprio da PARVALOREM aumentou € 20,7 milhões durante o ano de 2020. Embora o Resultado líquido do exercício tenha registado um prejuízo de € 39,6 milhões, esse facto foi mais do que compensado pelo aumento das Outras reservas, consequência do recalculo do custo amortizado dos financiamentos da DGTF. No final do exercício os capitais próprios da Sociedade registavam um valor negativo de € 3.996 milhões.

1.7 Entidades incluídas no Perímetro de Consolidação

Entidade	Sede	%	2020		Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	Volume de negócios
			Participação	Ativo			
BPN Crédito Brasil - Promotora de Vendas LTDA. (b)	Brasil	93,93%	35	921	(886)	(8)	-
BPN Cayman, Limited (b)	Ilhas Caimão	100%	17.451	-	17.451	1.251	-
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	Portugal	100%	219	16	203	2	-
Soc. De Adm. Imobiliária Palácio Das Águas, S.A.	Portugal	100%	1.219	1.084	135	(24)	-
BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informático	Portugal	67,40%	5.723	5.634	89	-	1.230

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

(b) montantes convertidos à taxa de câmbio do fecho de exercício

(c) Demonstrações financeiras não auditadas, nas entidades para as quais não foi obtida a CLC de 2020

1.8 Análise Financeira da Atividade Consolidada

1.8.1 Resultados e Rendibilidade

Milhares de Euros

	2020	2019	Varição Valor
Vendas e serviços prestados	6 777	9 994	(3 217)
Custo das merc. vendidas e das matérias consumidas	(3 818)	(6 082)	2 264
Fornecimentos e serviços externos	(4 160)	(5 278)	1 118
Gastos com o pessoal	(8 379)	(8 922)	543
Provisões e perdas por imparidade	23 484	24 362	(878)
Res.s em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2 214	(24)	2 238
Outros rendimentos e ganhos	49 108	24 014	25 094
Outros custos operacionais	(50 052)	(23 354)	(26 698)
	15 174	14 710	464
Rendimentos e ganhos financeiros	6 383	8 272	(1 889)
Gastos e perdas financeiras	(60 531)	(85 272)	24 741
	(54 148)	(77 000)	22 852
Amortizações do exercício	(441)	(347)	(94)
Resultado antes de impostos	(39 415)	(62 637)	23 222
Imposto sobre o rendimento do exercício	(12)	5	(17)
Resultado líquido do exercício	(39 427)	(62 632)	23 205

No final do exercício de 2020, o Resultado líquido consolidado, que se cifrou num prejuízo de € 39,4 milhões, traduz uma evolução favorável de € 23,2 milhões face aos resultados registados no exercício anterior.

Apesar de terem registado uma redução de € 24,8 milhões, quando comparado com o contabilizado em 2019, os Custos e perdas financeiros mantêm um peso muito significativo na estrutura de custos.

1.8.2. Evolução do Balanço Consolidado

Ativo Consolidado

Milhares de Euros

	2020	2019	Variação Valor
Ativo			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	999	1 301	(302)
Ativos fixos intangíveis	37	63	(26)
Outras contas a receber	203 251	221 293	(18 042)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5 435	3 586	1 849
Ativos não correntes detidos para venda	13 769	13 828	(59)
Total do ativo não corrente	223 491	240 071	(16 580)
Ativo corrente:			
Cientes	3 083	3 327	(244)
Existências	38 802	32 561	6 241
Adiantamentos a fornecedores	61 996	61 937	59
Estado e outros entes públicos	429	310	119
Outros ativos	766	3 996	(3 230)
Caixa e equivalentes de caixa	72 963	45 646	27 317
Total do ativo corrente	178 039	147 777	30 262
Total do Ativo	401 530	387 848	13 682

O Ativo líquido consolidado da PARVALOREM, em 31 de dezembro de 2020, saldou-se por um montante de € 401,5 milhões, o que significou um acréscimo de € 13,7 milhões face ao registado no final do ano de 2019.

O Ativo não corrente diminuiu € 16,6 milhões face ao registado em 2019. Esta variação é essencialmente explicada pela redução da rubrica Outras contas a receber.

Comparativamente com o registado no final do exercício anterior, o Ativo corrente aumentou € 30,3 milhões, decorrente essencialmente do aumento das disponibilidades.

Capital Próprio e Passivo Consolidado

	Milhares de Euros		
	2020	2019	Variação Valor
Capital próprio			
Capital social	50	50	-
Reservas	(356)	(147)	(209)
Outras reservas	150 302	89 891	60 411
Diferenças de transposição	(823)		(823)
Resultados transitados	(4 106 832)	(4 044 200)	(62 632)
Resultado do exercício	(39 427)	(62 632)	23 205
Total do capital próprio atribuível ao acionista da empresa mãe	(3 997 086)	(4 017 038)	19 952
Interesses que não controlam	(25)	29	(54)
Total do Capital próprio	(3 997 111)	(4 017 009)	19 898
Passivo			
<u>Passivo não corrente:</u>			
Outros passivos	981	1 091	(110)
Provisões	6 710	5 945	765
Total do passivo não corrente	7 691	7 036	655
<u>Passivo corrente:</u>			
Outros financiamentos obtidos	4 325 204	4 325 197	7
Fornecedores	3 145	3 088	57
Estado e outros entes públicos	327	671	(344)
Outras contas a pagar	9 606	13 005	(3 399)
Diferimentos		3 192	(3 192)
Acionistas	52 668	52 668	-
Total do passivo corrente	4 390 950	4 397 821	(6 871)
Total do Passivo	4 398 641	4 404 857	(6 216)
Total do Capital Próprio e do Passivo	401 530	387 848	13 682

O Passivo totalizou € 4.398,6 milhões, ou seja, uma redução de € 6,2 milhões, face ao registado no final de 2019.

Os Capitais próprios consolidados da PARVALOREM no ano de 2020 aumentaram € 19,9 milhões, cifrando-se por um montante negativo de € 3 997,1 milhões no final do exercício.

1.9 Fatores Relevantes Ocorridos Após o Termo de Exercício

A fusão, por incorporação, da PARUPS e da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, cujo pedido tinha sido entregue pelas sociedades em 2020, foi autorizada pela Tutela em abril de 2021. Prevê-se a efetivação da incorporação da PARUPS no terceiro trimestre de 2021. A incorporação da PARPARTICIPADAS ficará a aguardar a venda das respetivas participações sociais.

1.10 Gestão do Capital e Proposta de Aplicação de Resultados

As demonstrações financeiras da Sociedade, em 31 de dezembro de 2020, apresentam capitais próprios negativos de € 3.996.229 milhares, o que significa que se encontra perdido mais de metade do capital social. Assim, nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, incumbe ao Conselho de Administração informar o acionista único daquela situação, para que este possa tomar as medidas julgadas convenientes, designadamente as previstas no referido dispositivo legal. O Estado Português é o acionista único da PARVALOREM, visto que, na sequência do Despacho n.º 825/11–SETF, de 3 de junho de 2011, e através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, adquiriu ao BPN-Banco Português de Negócios, S.A., no âmbito do processo de reprivatização daquele Banco, a totalidade das ações representativas do capital social da Sociedade. A operação concretizou-se em 14 de fevereiro de 2012, data a partir da qual o Estado Português assumiu diretamente todos os correspondentes direitos e obrigações.

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício, negativo em € 39.554.119,93, seja totalmente transferido para Resultados Transitados.

Miraflores (Algés-Oeiras), 04 de junho de 2021

Conselho de Administração



Presidente

Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres



Vogal

Filipe Carlos Mendes de Sousa



Voga

Susana Cristina Vaz Velho Larisma

ANEXO I

Para efeitos do n.º 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2020, cada um dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização não possuía qualquer ação ou obrigação das referidas nos números 1 e 2 do mesmo preceito legal.

ANEXO II

Informa-se que, desde 14 de fevereiro de 2012, o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, é o acionista único da sociedade, mantendo-se, nesta data, essa situação.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Handwritten signature and a blue stamp.

2.1 Balanços

PARVALOREM, S.A.
BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E EM 2019

(Montantes expressos em milhares de Euros)

ATIVO	Notas	2020		Reexpresso 2019		Notas	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2020	Reexpresso 2019
		Ativo bruto	Provisões, imparidade e depreciações	Ativo líquido	Ativo líquido				
Ativo não corrente							Capital próprio		
Ativos fixos tangíveis	3	2 059	(1 060)	999	1 300	15	Capital social	50	50
Ativos intangíveis	3	694	(657)	37	62	16	Reservas	(356)	(147)
Outras contas a receber	4	2 776 596	(2 569 645)	206 951	224 993	16	Outras reservas	150 302	89 891
Investimentos em subsidiárias, emp. conjuntos e associadas	5	45 531	(27 855)	17 676	14 802	16	Resultados transitados	(4 106 671)	(4 044 039)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	100	(100)	-	-	16	Resultado do exercício / período	(39 554)	(62 632)
Ativos financeiros ao justo valor através resultados	7	5 435	-	5 435	3 586		Total do Capital Próprio	(3 996 229)	(4 016 877)
Ativos não correntes detidos para venda	8	13 769	-	13 769	13 828				
		<u>2 844 184</u>	<u>(2 599 317)</u>	<u>244 867</u>	<u>258 571</u>				
Ativo corrente							Passivo não corrente		
Clientes	9	143	-	143	40	18	Outros passivos	981	1 091
Existências	10	48 487	(15 925)	32 562	32 561	19	Provisões	-	18
Adiantamento a fornecedores	11	76 835	(14 839)	61 996	61 937			<u>981</u>	<u>1 109</u>
Estado e outros entes públicos	12	419	-	419	289		Passivo corrente		
Outros ativos	13	709	-	709	720	17	Outros financiamentos obtidos	4 325 204	4 325 197
Caixa e equivalentes de caixa	14	52 582	-	52 582	22 424	21	Fornecedores	1 075	825
		<u>179 175</u>	<u>(30 764)</u>	<u>148 411</u>	<u>117 971</u>	12	Estado e outros entes públicos	301	616
						22	Outras contas a pagar	9 278	13 004
						23	Adiantamentos de Aconistas	52 668	52 668
							Total do Passivo	<u>4 388 526</u>	<u>4 392 310</u>
							Total do Passivo e Capital Próprio	<u>4 389 507</u>	<u>4 393 419</u>
Total do Ativo		<u>3 023 359</u>	<u>(2 630 081)</u>	<u>393 278</u>	<u>376 542</u>			<u>393 278</u>	<u>376 542</u>

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Linda Silva

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

S. T. T. T.
João Gonçalves

2.2 Demonstrações dos Resultados

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2020	2019 Reexpresso
Vendas e serviços prestados	24	4.558	9.994
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10/24	(3.818)	(6.082)
Fornecimentos e serviços externos	25	(4.154)	(5.109)
Gastos com o pessoal	26	(8.379)	(8.922)
Provisões e perdas por imparidade	19	23.266	24.131
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	27	2.214	(24)
Outros rendimentos e ganhos	28	46.201	23.558
Outros custos operacionais	29	(44.943)	(22.899)
		14.945	14.647
Rendimentos e ganhos financeiros	30	6.383	8.272
Gastos e perdas financeiras	31	(60.430)	(85.211)
		(54.047)	(76.939)
Amortizações do exercício	3	(440)	(345)
Resultado antes de impostos		(39.542)	(62.637)
Imposto sobre o rendimento do exercício	16	(12)	5
Resultado líquido do exercício		(39.554)	(62.632)
Número médio de ações ordinárias emitidas		10.000	10.000
Resultado por ação (milhares de euros)		(3,96)	(6,26)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Luís de Silva

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

S. + T. Almeida
Francisco
João

2.3 Demonstrações dos Resultados e do Outro Rendimento Integral

PARVALOREM, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
 (Montantes expressos em milhares de Euros)

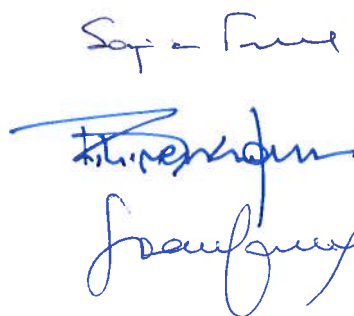
	Notas	2020	2019 Reexpresso
Resultado Líquido do Exercício		(39 554)	(62 632)
<i>Itens que não serão reclassificados para a demonstração de resultados</i>			
Desvios atuariais e financeiros relativos a pensões	20	(209)	(91)
Perdas atuariais		(209)	(91)
Rendimento integral do exercício		(39 763)	(62 723)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



2.4 Demonstrações das Alterações no Capital Próprio

PARVALOREM, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital social	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado do do exercício	Capital Próprio
Saldos em 31 de dezembro de 2018	50	(56)	32.532	(3.930.154)	(113.885)	(4.011.513)
Aplicação do resultado de 2018	-	-	-	(113.885)	113.885	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 17)	-	-	57.359	-	-	57.359
Rendimento integral do exercício reexpresso IAS 8	-	(91)	-	-	(62.632)	(62.723)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	50	(147)	89.891	(4.044.039)	(62.632)	(4.016.877)
Aplicação do resultado de 2019	-	-	-	(62.632)	62.632	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 17)	-	-	60.411	-	-	60.411
Rendimento integral do exercício	-	(209)	-	-	(39.554)	(39.763)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	50	(356)	150.302	(4.106.671)	(39.554)	(3.996.229)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Luis de Silva

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

S. F. T. Almeida
António *Franco*

2.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimento de clientes		37 566	54 104
Pagamentos a fornecedores		(4 728)	(5 114)
Pagamentos ao pessoal		(8 108)	(9 240)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		1 187	(512)
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos e passivos operacionais		25 917	39 238
(Pagamento) / recebimento do imposto sobre o rendimento		-	1 409
Caixa líquida das atividades operacionais		25 917	40 647
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		24 692	4 569
Juros e proveitos similares		392	606
Outros ativos		-	38
Ativos fixos tangíveis		12	8
Outros ativos financeiros		-	2310
		25 096	7 531
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(47)	(9)
Ativos fixos intangíveis		-	(22)
Investimentos financeiros		(20 031)	-
Outros ativos		(755)	-
		(20 833)	(31)
Caixa líquida das atividades de investimento		4 263	7 500
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos respeitantes a:			
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)		-	1 204 000
Empréstimos obrigacionistas		-	500 000
		-	1 704 000
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obrigacionistas		-	(1 743 662)
Juros de empréstimos obrigacionistas		-	(20 276)
Juros de papel comercial		-	(5 100)
Outros gastos similares (comissões e garantias)		(22)	(2 086)
		(22)	(1 771 124)
Caixa líquida das atividades de financiamento		(22)	(67 124)
Aumento / (Diminuição) líquido(a) de caixa e seus equivalentes		30 158	(18 977)
Efeito de diferenças de câmbio		-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	14	22 424	41 401
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	14	52 582	22 424

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Luís de Silva

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

S. F. T. M.

Josefina

António

3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS



1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Parvalorem, S.A. (“Sociedade” ou “Parvalorem”) foi constituída através de escritura pública celebrada em 16 de setembro de 2010, tendo iniciado a sua atividade em 2 de novembro de 2010. A Sociedade tem como atividade principal a prestação de serviços de consultoria, aquisição de títulos ou de créditos e respetiva gestão de bens pertencentes à Sociedade, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos. Em agosto de 2012, a Sociedade passou a ter, adicionalmente, como objeto social, a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Em dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu ao Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), entidade atualmente designada por Banco BIC Português, S.A., ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito – IFIC, S.A., um conjunto de ativos que se encontravam nos seus balanços em 30 de novembro de 2010, pelo seu valor nominal.

No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, a Parvalorem passou, a partir do exercício de 2011, a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

Em 9 de dezembro de 2011 foi assinado entre os acionistas do Banco BIC Português, S.A. e o Estado Português um Acordo Quadro relativo à aquisição da totalidade do capital social do BPN, operação que se concretizou em 30 de março de 2012. Decorrente do processo de reprivatização do BPN, a Sociedade adquiriu em 29 de março de 2012, um conjunto de ativos a esta entidade.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 4 de junho de 2021, mas estão ainda pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Sociedade preparados e mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), tal como adotadas pela União Europeia. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”), e pelos respetivos órgãos antecessores.

2.2. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

A Sociedade utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas a 31 de dezembro de 2020, desde que aprovadas pela União Europeia.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	01-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	01-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.
IFRS 3 - Definição de negócio	01-jan-20	Corresponde a emendas a definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio
Emendas à IFRS 9, IAS 29 e IFRS 7: Reforma das taxas de juro benchmark - Fase 1	01-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro benchmark (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.
IFRS 16 - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19	01-jun-20	Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID -19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 - Reforma das taxas de juro benchmark - Fase 2	01-jan-21	Estas emendas visam responder aos efeitos no relato financeiro da substituição das autas taxas de juro de referência por taxas de juro alternativas, prevendo um tratamento contabilístico que permite a repartição desfasada das alterações de valor dos instrumentos financeiros ou dos contratos de locação, mitigando o impacto sobre lucros ou perdas e evitando consequências ao nível da contabilidade de cobertura.
Emenda à IFRS 4 - Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros	01-jan-23	Esta emenda visa estender a data de isenção de adoção da IFRS 9 - Instrumentos financeiros de 1 de janeiro de 2021 para 1 de janeiro de 2023, alinhando-se, assim, com a data a partir da qual se torna aplicável a adoção da IFRS 17 - Contrato de seguro.

Estas normas, apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Em resultado da aplicação das normas acima referidas, não são expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de seguros	01-jan-23	Esta norma estabelece para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de seguros.
Emendas à IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto	01-jan-16	Estas emendas visam clarificar uma inconsistência detetada entre os requisitos da IAS 28 e da IFRS 10, sendo objetivo da sua implementação que, numa transação que envolva uma associada ou empreendimento conjunto, a extensão do reconhecimento do ganho ou perda originados depende do facto de os ativos transacionados corresponderem, ou não, a negócios e deste modo definem que deve ocorrer um reconhecimento de ganho ou de uma perda na sua totalidade quando uma transação envolve um ativo identificado como negócio, ou uma perda ou ganho parcial quando não envolve ativos que não são identificados como negócios.
Emenda IAS 1	01-jan-23	Esta emenda visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não se tratando de expectativas relacionadas com o direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponda à extinção de um passivo através de transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros ativos ou serviços para uma contraparte.
IFRS 3 (Alterações) - "Concentrações de at	01-jan-22	As alterações realizadas ao texto da norma compreendem: (i) Correção da menção efetuada à estrutura conceptual aplicável, a qual ainda referenciava a versão emitida em 1989, em detrimento da mais recente (emitida em 2018); (ii) Introdução de uma clarificação relativamente ao tratamento de passivos adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais, a qual deve ser efetuada à luz da IAS 37 e IFRIC 21, quando estes são enquadráveis no seu âmbito de aplicação; (iii) Explicitação no texto da norma que um adquirente não deve reconhecer ativos contingentes adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais.
IAS 16 (Alterações) - "Ativos fixos tangíveis"	01-jan-22	As alterações realizadas ao texto da norma clarificam que não podem ser deduzidos ao custo de aquisição quaisquer proveitos obtidos com a utilização do ativo até à sua instalação definitiva no local em que irá operar de acordo com as condições definidas pela gestão para o seu uso pretendido. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção diretamente em resultados.
IAS 37 (Alterações) - "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes"	01-jan-22	As alterações realizadas ao texto da norma especificam o enquadramento dos custos elegíveis para a classificação de um contrato como oneroso. Devem ser considerados para este efeito todos os custos que possam ser diretamente afetos ao cumprimento das obrigações contratuais, podendo estes assumir natureza incremental (como por exemplo bens, equipamentos ou honorários) ou mediante outros tipos de alocação desde que claramente identificáveis (como por exemplo custos de amortização de equipamento utilizado no cumprimento das referidas obrigações).
Ciclo anual de melhorias das normas internacionais de relato financeiro (2018 - 2020)	01-jan-22	Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com a i) IFRS 1 - permite que na adoção das ifrs pela primeira vez possa mensurar diferenças de transposição acumuladas com base nos valores contabilísticos das demonstrações financeiras consolidadas da sua empresa-mãe, de acordo com a data de transição da empresa-mãe para as IFRS; ii) IFRS 9 - Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deve-se determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra; iii) IFRS 16 - A melhoria introduzida corresponde à alteração do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário; iv) IAS 41 - Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais, da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 - 'Justo valor'

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.3. Comparabilidade da informação

Os montantes apresentados nas demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020 não são comparáveis com o período anterior uma vez que as participações detidas no BPN Cayman Limited e BPN - Serviços Administrativos Operacionais E Informáticos, ACE, anteriormente classificadas na rubrica "Ativos não correntes detidos para venda", deixaram de satisfazer os critérios dos parágrafos 7 e 8 da IFRS 5 tendo em 2020 sido reclassificadas para a rubrica de "Investimentos em Subsidiárias, Emp. Conjuntos e Associadas" mensurado ao custo de aquisição deduzido de imparidade quando aplicável. Adicionalmente, procedeu-se à reversão da provisão para encargos com rescisões de contratos de trabalho, uma vez não estarem cumpridos os critérios previstos na IAS 37, e à alteração do procedimento de utilização das imparidades para existências na alienação dos imóveis, conforme critério adotado no exercício de 2020.

Efeito das reclassificações e ajustamentos

O efeito contabilístico destas operações, consistiu, essencialmente, na reclassificação dos saldos das participadas da rubrica de "Ativos não correntes detidos para venda" para a rubrica de "Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas" no montante de 14.802 m.euros, na reclassificação da reversão de imparidade sobre imóveis da rubrica "Provisões e perdas por imparidade" para a rubrica de "Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas", no montante de 22.593 m.euros, e reversão da provisão para encargos com rescisões, no montante de 1.800 m.euros, sendo o efeito no balanço detalhado naquela data como se segue:

ATIVO	Publicado 2019	Ajustamento	Reexpresso 2019
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	1.300	-	1.300
Ativos intangíveis	62	-	62
Outras contas a receber	224.993	-	224.993
Investimentos em Subsidiárias, Emp. Conjuntos e Associadas	-	14.802	14.802
Ativos financeiros ao justo valor através resultados	3.586	-	3.586
Ativos não correntes detidos para venda	28.630	(14.802)	13.828
	<u>258.571</u>	-	<u>258.571</u>
Ativo corrente			
Cientes	40	-	40
Existências	32.561	-	32.561
Adiantamento a fornecedores	61.937	-	61.937
Estado e outros entes públicos	289	-	289
Outros ativos	720	-	720
Caixa e equivalentes de caixa	22.424	-	22.424
	<u>117.971</u>	-	<u>117.971</u>
Total do Ativo	<u>376.542</u>	-	<u>376.542</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital social	50	-	50
Reservas	(147)	-	(147)
Outras reservas	89.891	-	89.891
Resultados transitados	(4.044.039)	-	(4.044.039)
Resultado do exercício / período	(64.432)	1.800	(62.632)
Total do Capital Próprio	<u>(4.018.677)</u>	<u>1.800</u>	<u>(4.016.877)</u>
Passivo não corrente			
Outros passivos	1.091	-	1.091
Provisões	1.818	(1.800)	18
	<u>2.909</u>	<u>(1.800)</u>	<u>1.109</u>
Passivo corrente			
Outros financiamentos obtidos	4.325.197	-	4.325.197
Fornecedores	825	-	825
Estado e outros entes públicos	616	-	616
Outras contas a pagar	13.004	-	13.004
Adiantamentos de Accionistas	52.668	-	52.668
	<u>4.392.310</u>	-	<u>4.392.310</u>
Total do Passivo	<u>4.395.219</u>	<u>(1.800)</u>	<u>4.393.419</u>
Total do Passivo e Capital Próprio	<u>376.542</u>	-	<u>376.542</u>

O efeito na demonstração de resultados das alterações detalhado naquela data é como segue:

	Publicado 2019	Ajustamento	Reexpresso 2019
Vendas e serviços prestados	9.994	-	9.994
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(28.675)	22.593	(6.082)
Fornecimentos e serviços externos	(5.109)	-	(5.109)
Gastos com o pessoal	(8.922)	-	(8.922)
Provisões e perdas por imparidade	44.923	(20.793)	24.130
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	(24)	-	(24)
Outros rendimentos e ganhos	23.558	-	23.558
Outros custos operacionais	(22.898)	-	(22.898)
	12.847	1.800	14.647
Rendimentos e ganhos financeiros	8.272	-	8.272
Gastos e perdas financeiras	(85.211)	-	(85.211)
	(76.939)	-	(76.939)
Amortizações do exercício	(345)	-	(345)
Resultado antes de impostos	(64.437)	1.800	(62.637)
Imposto sobre o rendimento do exercício	5	-	5
Resultado líquido do exercício	(64.432)	1.800	(62.632)

2.4. Princípios contabilísticos

Os princípios contabilísticos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

A Sociedade regista os proveitos e custos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

c) Outras contas a receber e adiantamentos a fornecedores

As rubricas "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" incluem as operações de crédito adquiridas ao BPN, ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito - IFIC, S.A. (Nota 4).

d) Instrumentos financeiros (IFRS 9)

i) Ativos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais (teste SPPI), para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida e do enquadramento nos respetivos modelos de negócio da Sociedade.

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias:

- ativos financeiros pelo custo amortizado;
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação dos ativos financeiros é efetuada tendo em conta os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio que a Sociedade definiu para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos contratuais do ativo financeiro.

An. [assinatura]

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

Na avaliação se os fluxos de caixa contratuais se referem somente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do ativo financeiro.

Para efeitos desta avaliação, considera-se capital como o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O juro corresponde à remuneração pelo efeito temporal do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo, de outros riscos e custos básicos da concessão de crédito, bem como uma margem de lucro.

Avaliação do modelo de negócio

A Sociedade determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: (i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e (ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

• Ativos financeiros ao custo amortizado:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente com as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é o de deter ativos financeiros com o fim de recolher os respetivos fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante de capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui as rubricas de outras contas a receber, adiantamentos a fornecedores e outros ativos financeiros.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação e são posteriormente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial ao apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são subseqüentemente mensurados ao custo amortizado.

• Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente com as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é o de recolher fluxos de caixa contratuais e a venda de ativos financeiros; e
- Os termos contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante de capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, a Sociedade pode optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por classificar um instrumento de capital na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", desde que o mesmo não seja detido para negociação. Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32.

Esta categoria inclui os instrumentos de dívida detidos pela Sociedade classificados na rubrica de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para resultados.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos em "Outros rendimentos e ganhos", tendo por base o método da taxa efetiva.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas. As perdas de imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade para investimentos financeiros", por contrapartida da rubrica de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral.

Os dividendos de instrumentos de capital são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito da Sociedade ao seu recebimento em "Outros rendimentos e ganhos".

Não são reconhecidas perdas de imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" quando não é elegível para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, atendendo ao modelo de negócio definido pela Sociedade para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Adicionalmente, a Sociedade pode optar por designar um ativo financeiro ao justo valor através de resultados, de forma irrevogável e no momento do reconhecimento inicial, ainda que este cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma

incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

A categoria "ativos financeiros ao justo valor através de resultados" encontra-se segregada pelas seguintes sub-rubricas:

- o Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de gerar valias no curto prazo ou enquadram-se na definição de instrumento financeiro derivado.

- o Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica correspondem aos instrumentos de capital, que não se classifiquem como detidos para negociação e instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não representam somente o reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes no justo valor destes ativos financeiros, bem como os ganhos ou perdas geradas no momento da sua alienação são reconhecidas em resultados.

Os dividendos de instrumentos de capital são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito da Sociedade ao seu recebimento em "Outros rendimentos e ganhos"

Justo valor

Conforme acima referido, os investimentos registados na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de investimentos financeiros é determinado com base em:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Preços (bid prices) difundidos por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters incluindo preços de mercado disponíveis em transações recentes;
- Preços (bid prices) indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos; e
- Valor patrimonial das unidades de participação divulgado pela respetiva sociedade gestora.

ii) Imparidade

A imparidade constituída para as rubricas "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" é apurada da seguinte forma:

- Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 m.euros – A Sociedade efetua uma análise específica com recurso a fichas e questionários de imparidade preenchidos pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.
- Para o universo dos devedores não sujeitos à análise individual, foi efetuada análise coletiva de crédito, atendendo ao cumprimento do plano de reembolso definido e existência de reestruturações de contratos.

Adicionalmente, conforme referido acima, a Sociedade determina perdas por imparidade para instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As perdas de imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas por contrapartida da reserva de justo valor, pelo que o seu reconhecimento não reduz o valor de balanço dos ativos financeiros.

A Sociedade determina as perdas por imparidade para cada operação em função da deterioração do risco de crédito observada desde o momento do seu reconhecimento inicial. Neste contexto, as operações são classificadas, de acordo com o seu nível de risco de crédito, num dos seguintes *stages*:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações para as quais não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de eventos de incumprimento que poderão ocorrer no prazo de 12 meses após a data de reporte.
- Stage 2: são classificadas neste *stage* as operações para as quais se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não se encontram em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime").
- Stage 3: são classificadas neste *stage* todas as operações que se encontrem em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

Aumento significativo do risco de crédito

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial tem por base um conjunto de informação qualitativa e quantitativa (nomeadamente, número de dias de atraso no pagamento e existência de reestruturações) relativamente aos devedores e emitentes dos ativos financeiros.

iii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros são reconhecidos em resultados com base no método da taxa efetiva.

Desreconhecimento e modificação de passivos financeiros

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

A Sociedade considera que uma modificação nos termos contratuais do passivo financeiro resulta no seu desreconhecimento e no subsequente reconhecimento de um novo passivo financeiro quando esta corresponda a uma modificação substancial dos termos do passivo financeiro original. São considerados termos substancialmente diferentes se o valor atual descontado dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas e descontadas usando a taxa de juro efetiva original, divergir, em pelo menos 10%, do valor atual descontado dos fluxos de caixa restantes do passivo financeiro original.

Para as modificações nos passivos financeiros, que não resultem no seu desreconhecimento, a Sociedade procede ao recálculo do custo amortizado do passivo financeiro modificando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato.

O ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido em resultados como ganho ou perda com referência à data da modificação. Caso se tratem de transações com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma, o referido ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido diretamente em capital próprio, na rubrica de "Outras reservas".

e) Valorização de instrumentos financeiros derivados

Ao abrigo da Norma IFRS 9, os ativos ou passivos financeiros derivados, exceto se forem designados instrumentos de cobertura, são registados pelo justo valor por contrapartida de resultados nas rubricas "Rendimentos e ganhos financeiros" e "Gastos e perdas financeiras".

f) Ativos não correntes detidos para venda

Um ativo não corrente deverá ser classificado como detido para venda se o valor de balanço vier a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e não através do seu uso continuado. Os seguintes critérios deverão ser satisfeitos:

- O ativo estar disponível para venda imediata na sua condição atual; e
- Existir uma elevada probabilidade de ocorrência da venda.

A venda deverá ser concretizada:

- Regra geral, até ao prazo de um ano após a classificação como ativo detido para venda; e
- Este prazo pode ser estendido caso ocorram acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade (por exemplo, alterações aprovadas por entidades reguladoras do mercado) e haja compromisso por parte desta relativamente ao plano de realização da venda.

A mensuração de um ativo não corrente deverá ser realizada pelo menor entre a sua quantia registada e o justo valor deduzido dos custos a incorrer na venda.

Em 31 de dezembro de 2020 é composta por participações no capital de empresas.

O Conselho de Administração da Sociedade mantém a intenção de realizar estes ativos no curto prazo.

g) Existências

As existências encontram-se valorizadas ao menor do custo de aquisição ou valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos.

h) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

i) Benefícios de empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos trabalhadores desta sociedade, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios" através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantêm, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Os principais benefícios concedidos pela Sociedade incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e da segurança social. As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de Férias e o subsídio de Natal.

ii) Outros benefícios de longo prazo

A Sociedade tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma.

As responsabilidades com estes benefícios são determinadas com base em avaliações atuariais.

j) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

k) Reconhecimento de juros

Os juros são em geral reconhecidos linearmente ao longo do período das operações. Contudo, dadas as características da carteira de "Outras contas a receber", a Sociedade não reconhece em regra os respetivos juros face à inexistência de expectativa real quanto ao seu recebimento, pelo que são reconhecidos numa base de caixa. Desta forma, os juros registados na rubrica "Rendimentos e ganhos financeiros – juros de operações de crédito" respeitam a juros efetivamente recebidos.

l) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados à taxa de câmbio original.

m) Locações

A Sociedade reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (inferior a 5.000 euros):

um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar com fiabilidade a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro que seria aplicável, caso a Sociedade se financiasse junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças em 31 de dezembro de 2020 (Nota 17).

Esta norma implica as seguintes contabilizações no exercício na demonstração dos resultados da Sociedade:

- registo em juros e gastos similares suportados do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- registo em amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

Am - \$
25

- registo em fornecimentos e serviços externos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- e ainda as seguintes contabilizações no balanço da Sociedade:
- registo em Ativos fixos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- registo em outros passivos – rendas a pagar pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de a Sociedade ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

Assim, a Sociedade reconhece como ativos sob direito de uso o contrato de arrendamento do imóvel Arquiparque VII, do Imóvel Torre das Antas, de alguns lugares de estacionamento e de viaturas. Todos os contratos foram assinados durante o ano de 2019, tendo sido prorrogado o prazo relativo ao imóvel Torre das Antas durante o ano de 2020.

n) Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos (quando aplicável).

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças.

2.5. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, embora apresentem capital próprio negativo no montante de 3.996.229 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e determina a aplicação das normas constantes do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 a Sociedade apresenta passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Direção Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF) com vencimento em 2021 no montante de 4.325.204 m.euros (Nota 17), os quais excedem significativamente os ativos correntes. No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização deste despacho, a Sociedade passou durante o exercício de 2011 a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade. Desta forma, a capacidade da Sociedade se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade que este apoio será mantido.

Imparidade de outras contas a receber

A determinação das imparidades para as contas a receber analisadas individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão. A estimativa de imparidade para contas a receber que não foram analisadas individualmente foi efetuada através de uma análise coletiva tendo em consideração a segmentação da carteira de acordo com características de risco comuns, atendendo ao número de dias de atraso de pagamento e existência de reestruturações, à qual é aplicada a média das taxas de imparidade dos segmentos semelhantes de clientes analisados individualmente. A Sociedade considera que a imparidade para outras contas a receber determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas às operações de crédito.

Imparidade de adiantamentos a fornecedores

A determinação da imparidade para adiantamentos a fornecedores resulta de uma avaliação específica efetuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações superiores a 250 m.euros. Para as restantes operações, atendendo às limitações de informação sobre o cumprimento do seu plano de reembolso, foi efetuada uma estimativa de imparidade de acordo com a natureza das operações, assumindo-se que a maior parte corresponde a créditos à habitação de colaboradores da Sociedade ou do Banco BIC, S.A. que se presume estarem em situação regular (Nota 11). A Sociedade considera que a imparidade de adiantamentos a fornecedores determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas a estas operações.

Valorização dos imóveis registados na rubrica "Existências"

Os imóveis recebidos pela Sociedade são registados na rubrica "Existências", sendo sujeitos a avaliações imobiliárias periódicas efetuadas por peritos independentes, de acordo com as particularidades e circunstâncias em que cada imóvel se encontra. Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, o qual corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. Para os imóveis com avaliações com antiguidade superior a dois anos, a Sociedade aplica um *haircut* ao valor constante das avaliações. Por outro lado, para os imóveis com contrato de promessa compra e venda já formalizado, o valor líquido de balanço é ajustado para o respetivo valor formalizado, no caso em que este último seja inferior ao valor de avaliação. As referidas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos que requerem validação por parte do órgão de

gestão, entendendo a Sociedade que a imparidade para imóveis determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas a estes ativos.

3. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento na rubrica de ativos fixos tangíveis, durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	2020									
	Saldos em 31-12-2019						Saldos em 31-12-2020			
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Alienações / Abates Valor bruto	Alienações / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos tangíveis										
Equipamento de transporte	357	(357)	-	-	(45)	45	-	312	(312)	-
Equipamento administrativo	432	(310)	122	47	-	-	(100)	479	(410)	69
Ferramentas e utensílios	2	(2)	-	-	-	-	-	2	(2)	-
Direitos de Uso										
Escritório	1.270	(113)	1.157	66	(92)	92	(309)	1.244	(330)	914
Viaturas	22	(1)	21	-	-	-	(5)	22	(6)	16
	2.083	(783)	1.300	113	(137)	137	(414)	2.059	(1.060)	999

	2019									
	Saldos em 31-12-2018						Saldos em 31-12-2019			
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Alienações / Abates Valor bruto	Alienações / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos tangíveis										
Equipamento de transporte	399	(397)	2	-	(42)	42	(2)	357	(357)	-
Equipamento administrativo	417	(202)	215	15	-	-	(108)	432	(310)	122
Ferramentas e utensílios	2	(2)	-	-	-	-	-	2	(2)	-
Direitos de Uso										
Escritório	-	-	-	1.270	-	-	(113)	1.270	(113)	1.157
Viaturas	-	-	-	22	-	-	(1)	22	(1)	21
	818	(601)	217	1.307	(42)	42	(224)	2.083	(783)	1.300

A rubrica "Direitos de uso", decorre da aplicação da norma IFRS 16 – Locações aos contratos assinados em 2019 relativos ao contrato de arrendamento do imóvel Arquiparque VII em Miraflores, renovação em 2020 do contrato do Imóvel Torre das Antas no Porto, de alguns lugares de estacionamento e de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação dos contratos, conforme descrito na Nota 2.4 m).

O movimento na rubrica de ativos intangíveis, nos exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	2020									
	Saldos em 31-12-2019						Saldos em 31-12-2020			
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições / Transferências	Alienações / Abates Valor bruto	Alienações / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos intangíveis										
Programas de computador	653	(632)	21	-	41	-	-	694	(658)	37
Ativos intangíveis em curso	41	-	41	(41)	-	-	-	-	-	-
	694	(632)	62	-	-	-	(26)	694	(657)	37

	2019									
	Saldos em 31-12-2018						Saldos em 31-12-2019			
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Alienações / Abates Valor bruto	Alienações / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos intangíveis										
Programas de computador	653	(511)	142	-	-	-	(121)	653	(632)	21
Ativos intangíveis em curso	19	-	19	22	-	-	-	41	-	41
	672	(511)	161	22	-	-	(121)	694	(632)	62

4. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Operações de crédito:		
Empréstimos	1.612.335	1.679.753
Créditos em conta corrente	920.372	941.194
Descobertos em depósitos à ordem	485.439	492.946
Loações	38.917	40.698
Livranças descontadas	37.227	37.250
Letras descontadas	23.981	23.931
Factoring	10.903	10.903
Remessas documentárias	7.108	7.058
Cartões de crédito	1.752	1.716
	<u>3.138.034</u>	<u>3.235.449</u>
Juros a receber	1.599	1.577
	<u>3.139.633</u>	<u>3.237.026</u>
Acordos de reestruturação	29.768	28.848
Proveitos diferidos	(393.875)	(382.211)
	<u>2.775.526</u>	<u>2.883.663</u>
Imparidade para contas a receber (Nota 21)	(2.569.645)	(2.659.903)
	<u>205.881</u>	<u>223.760</u>
Outras contas a receber	1.070	1.233
	<u>1.070</u>	<u>1.233</u>
	<u>206.951</u>	<u>224.993</u>

O apuramento da imparidade para outras contas a receber foi efetuado de acordo com a metodologia descrita na Nota 2.4 d). Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a imparidade estimada para as operações de crédito, incluindo juros a receber, foi apurada da seguinte forma:

	2020				2019			
	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade
Análise individual	2.602.703	(2.424.367)	178.336	93,15%	2.703.618	(2.510.233)	193.386	92,85%
Análise coletiva	172.823	(145.278)	27.545	84,06%	180.045	(149.670)	30.374	83,13%
	<u>2.775.526</u>	<u>(2.569.645)</u>	<u>205.881</u>	<u>92,58%</u>	<u>2.883.663</u>	<u>(2.659.903)</u>	<u>223.760</u>	<u>92,24%</u>

No âmbito do processo de alienação da participação financeira detida pela Parparticipadas, SGPS, S.A. na BPN Crédito – IFIC, S.A. (“BPN Crédito”) à entidade Firmus Investimento, SGPS, S.A., ocorrida no exercício de 2014, os fluxos associados às locações mobiliárias e imobiliárias existentes no ativo da BPN Crédito, as quais foram excluídas do perímetro da venda, foram cedidas à Parvalorem, para amortização parcial da dívida da BPN Crédito junto desta. Estes ativos foram cedidos pelo valor líquido contabilístico, e em 31 de dezembro de 2020 e 2019 têm uma imparidade constituída no montante de 25.419 m.euros e 23.639 m.euros, respetivamente, registada na rubrica “Imparidade para outras contas a receber”. A gestão desta carteira de créditos continua a ser efetuada pela 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (anteriormente designada BPN Crédito).

No âmbito da recuperação de dívidas, a Sociedade realizou acordos de reestruturação de dívidas com alguns devedores. Com estas reestruturações o montante em dívida de algumas operações aumentou, essencialmente pelo acréscimo à dívida dos clientes de juros de mora, despesas judiciais, entre outros. O Conselho de Administração decidiu não reconhecer diretamente em proveitos do exercício o aumento do montante em dívida dos clientes com estas operações, tendo reconhecido o diferencial face ao montante em dívida, na data da reestruturação, na rubrica “Proveitos diferidos”. Este montante apenas será reconhecido em resultados do exercício quando do cumprimento do novo plano financeiro por parte destes clientes.

Adicionalmente, alguns acordos de reestruturação de dívidas incluem o perdão parcial, caso o cliente cumpra integralmente o novo plano financeiro estabelecido. A Sociedade registou na rubrica "Acordos de reestruturação" a componente sujeita a perdão potencial, no caso do cliente cumprir integralmente o plano estabelecido. Este montante é compensado com o crédito registado na rubrica "Proveitos diferidos", pelo que não tem reflexo no capital próprio da Sociedade.

No âmbito da recuperação da dívida, existem diferenças temporais entre a data dos pagamentos e a obtenção de informação relativa aos recebimentos. Os recebimentos, para os quais não foi possível obter informação detalhada de qual o cliente e sua desagregação entre componentes de capital e juro, no montante de 3.704 m.euros, foram considerados na rubrica de "Empréstimos" em "Operações de crédito".

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Operações de crédito", incluindo juros a receber, apresenta a seguinte estrutura por setor de atividade:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Empresas privadas</u>		
Atividades financeiras e intermediação ²	732.784	760.518
Construção e promoção imobiliária	618.048	625.313
Outras atividades e serv. coletivos, sociais e pessoais	331.895	331.902
Comércio	256.568	256.288
Indústrias transformadoras não especificadas	211.862	212.712
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	60.544	60.558
Transportes, armazenagem e comunicações	18.538	18.216
Saúde e segurança social	13.485	13.497
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	13.618	13.584
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	13.960	13.975
Educação	552	549
Produção e distribuição de electricidade, de água e gás	204	223
Outros ¹	<u>603.117</u>	<u>656.600</u>
	2.875.175	2.963.935
<u>Particulares</u>		
Outros fins	<u>264.454</u>	<u>273.091</u>
	<u><u>3.139.629</u></u>	<u><u>3.237.026</u></u>

¹ Inclui entidades sediadas em território fiscal mais favorável (offshores).

² Inclui Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os prazos residuais da rubrica "Operações de crédito", incluindo Juros a Receber, têm a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Até 3 meses	347	6.879
De três meses a um ano	12.398	12.021
De um a cinco anos	122.321	55.625
Mais de cinco anos	549.858	520.304
Indeterminado	<u>2.454.705</u>	<u>2.642.197</u>
	<u><u>3.139.629</u></u>	<u><u>3.237.026</u></u>

A rubrica "Indeterminado" inclui as operações vencidas.

5. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica tem a seguinte composição

	<u>2020</u>	<u>2019</u> Reexpresso
Participações financeiras		
BPN Creditus Brasil	24.509	-
BPN Cayman Limited	13.062	16.062
Palácio das Águias	5.281	-
Brick and Sand	2.619	-
BPN ACE	60	60
	<u>45.531</u>	<u>16.122</u>
Imparidade (Nota 19)		
BPN Creditus Brasil	(24.509)	-
BPN Cayman Limited	(1.699)	(1.320)
Brick and Sand	(1.647)	-
	<u>(27.855)</u>	<u>(1.320)</u>
	<u>17.676</u>	<u>14.802</u>

Conforme referido na nota 2.3, as participações detidas no BPN Cayman Limited e BPN - serviços Administrativos Operacionais E Informáticos, ACE, anteriormente classificadas na rubrica "Ativos não correntes detidos para venda", deixaram de satisfazer os critérios dos parágrafos 7 e 8 da IFRS 5 tendo em 2020 sido reclassificadas para a rubrica de "Investimentos em Subsidiárias, Emp. Conjuntos e Associadas".

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Participações financeiras - BPN Creditus Brasil", refere-se ao valor da participação detida nesta sociedade tendo ocorrido o registo do aumento de capital social da sociedade BPN Creditus Brasil por entradas em dinheiro pela Parparticipadas e pela incorporação da dívida no montante de 156.208.637 BRL que a Parvalorem detinha sobre esta sociedade passando esta a deter 93,93%. Em 31 de dezembro de 2019, detinha 1 ação com o valor nominal de 1 BRL.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "BPN Cayman Limited" diz respeito à participação na totalidade do capital social da BPN - Cayman Limited recebida via dação em pagamento do crédito concedido à BPN Internacional, SGPS, S.A., a qual se encontra registada pelo custo de aquisição.

A BPN Cayman está em processo de liquidação desde 21 de março de 2011, apresentando os seus ativos uma elevada liquidez e sendo contabilizados pelo valor estimado de realização e os passivos pelo seu valor exigível. No entanto, devido à existência de 1 processo (2 processos em 31 de dezembro de 2019) contra a BPN Cayman e outras entidades, no montante total reclamado de, aproximadamente, 8.064 m.euros (8.163 m.euros em 31 de dezembro de 2019), o gestor de liquidação continua a aguardar o desfecho do mesmo com vista à liquidação da Entidade, não tendo a Sociedade controlo sobre este processo de liquidação. Com base numa análise da informação disponível, a Sociedade tem registadas perdas por imparidade nos montantes de 1.699 m.euros e de 1.320 m.euros em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente, para esta participação financeira. Durante o exercício de 2020 ocorreu distribuição de capital da BPN Cayman, Limited no montante de 3.000 m.euros, o qual foi abatido ao custo de aquisição.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a sociedade recebeu em dação em pagamento da Geralbreiner e Arlindo Gomes Carvalho para extinção dos créditos sobre esta sociedade as ações representativas de 100% do capital da Brick and Sand e Palácio das Águias.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "BPN ACE" diz respeito a uma participação no capital social do BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, a qual se encontra registada pelo seu custo de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os dados financeiros das contas preliminares não auditadas das participadas podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	2020						Volume de negócios
	Sede	% Participação	Ativo	Passivo	Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	
BPN Crédito Brasil - Promotora de Vendas LTDA. (b) (c)	Brasil	93,93%	35	921	(886)	(8)	-
BPN Cayman, Limited (b) (c)	Ilhas Caimão	100%	17.451	-	17.451	1.251	-
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A. (c)	Portugal	100%	219	16	203	2	-
Soc. De Adm. Imobiliária Palácio Das Águas, S.A. (c)	Portugal	100%	1.219	1.084	135	(24)	-
BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos (c)	Portugal	67,40%	5.723	5.634	89	-	1.230

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

(b) montantes convertidos à taxa de câmbio do fecho de exercício

(c) Demonstrações financeiras não auditadas nas entidades para as quais não foi lida a CLC de 2020

Entidade	2019 Reexpresso						Volume de negócios
	Sede	% Participação	Ativo	Passivo	Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	
BPN Cayman, Limited (b)	Ilhas Caimão	100%	20.669	-	20.669	(634)	-
BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos	Portugal	67,4%	8.936	8.847	89	-	842

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

(b) montantes convertidos à taxa de câmbio do fecho de exercício

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a variação entre o custo de aquisição e a situação líquida das participadas apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	2020					
	% Participação	Capital Próprio (a)	Custo de aquisição	Redução de capital	Imparidade (Nota 19)	Valor de balanço
BPN Crédito Brasil - Promotora de Vendas LTDA. (b)	93,93%	(886)	24.509	-	(24.509)	-
BPN Cayman, Limited (b)	100%	17.451	38.062	(25.000)	(1.699)	11.363
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	100%	206	2.619	-	-	2.619
Soc. De Adm. Imobiliária Palácio Das Águas, S.A.	100%	135	5.281	-	(1.647)	3.634
BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos	67,40%	89	60	-	-	60
Total		16.995	70.531	(25.000)	(27.855)	17.676

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

(b) montantes convertidos à taxa de câmbio do fecho de exercício

Entidade	2019 Reexpresso					
	% Participação	Capital Próprio (a)	Redução de capital	Redução de capital	Imparidade (Nota 21)	Valor de balanço
BPN Cayman, Limited (b)	100%	20.669	38.062	(22.000)	(1.320)	14.742
BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos	67,4%	89	60	-	-	60
Total		20.758	38.122	(22.000)	(1.320)	14.802

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

(b) montantes convertidos à taxa de câmbio do fecho de exercício

6. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Obrigações de caixa" inclui obrigações de caixa subordinadas recebidas em dação em pagamento, de crédito de alguns clientes, as quais apresentam o seguinte detalhe:

Descrição	Cotação unitária	Quantidade	Valor nominal	Imparidade	Valor de balanço
Obrigações de caixa subordinadas "SLN 2006"	50,0	2	100	(100)	-
		2	100	(100)	-

7. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Participações financeiras		
. Fundo Aquarius	3.451	2.010
. Nexponor	1.037	1.070
. Fundo Vega	947	506
	<u>5.435</u>	<u>3.586</u>

Em 30 de dezembro de 2015 foi celebrado o contrato de cessão de créditos entre a Gravity Meridian, S.A. (entidade detida a 99% pelo Fundo de capital de risco – VEGA, FCR (“Fundo Vega”) e a Parvalorem, através do qual a Parvalorem cedeu créditos no montante de 1.016 m.euros. Como contrapartida da cessão de créditos, a Parvalorem subscreveu 1.128,96 unidades de participação do Fundo Vega, no montante de 1 m.euros cada, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 965 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo.

Em 20 de junho de 2014, a Parvalorem e o Fundo Aquarius celebraram um acordo para a cessão do crédito que a Sociedade tinha a receber da entidade Báltico - Empreendimentos Turísticos, S.A., no montante de 4.311 m.euros. As unidades de participação do fundo foram recebidas como contrapartida da cessão dos créditos, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 2.720 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Participações financeiras” apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	País	Participação detida	Unidades de participação	Valor unitário	Custo de aquisição	Variações acumuladas de justo valor	Valor de balanço
FUNDO AQUARIUS	Portugal	0,79%	3.940	1,00	4.311	(860)	3.451
NEXPONOR	Portugal	4,08%	535.469	5,00	2.675	(1.638)	1.037
FUNDO VEGA	Portugal	0,98%	1.129	1.000,00	1.020	(73)	947
					<u>8.006</u>	<u>(2.571)</u>	<u>5.435</u>

Em 31 de dezembro de 2020 o valor das participações do Fundo Vega e do Fundo Aquarius refletem integralmente o valor do NAV calculado pelas sociedades gestoras.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o justo valor das unidades de participação detidas na Nexponor foi apurado com base no valor por unidade de participação auditado e divulgado com referência àquelas datas, deduzido de um desconto de liquidez apurado pela Sociedade, em virtude de potenciais dificuldades de transação dos ativos de uso específico da Entidade.

8. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019 Reexpresso
Participações financeiras		
. Cold River's Homestead, S.A.	13.769	13.769
Outros	-	59
	<u>13.769</u>	<u>13.828</u>

Participações financeiras

A Sociedade Cold River's Homestead, S.A. foi constituída em 8 de março de 2018 com um capital social de 50.000 euros, totalmente subscrito e realizado, tendo a Parvalorem uma participação de 50% do respetivo capital social. Em 15 de maio de 2018, foi efetuado um aumento do capital social da Cold River's Homestead, S.A., realizado e subscrito em espécie através da cessão de créditos hipotecários e respetivas garantias detidos pela Parvalorem e

pelo Millenium BCP, sobre as sociedades "Sociedade Agrícola de Rio Frio, SA" e "Casa Agrícola Rio Frio II", na sequência de empréstimos concedidos à Pluripar – SGPS, S.A.. A participação financeira detida como contrapartida da cessão dos créditos, foi registada pelo montante de 11.976 m.euros, correspondente ao valor líquido contabilístico dos créditos cedidos na data da sua cessão. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo desta rubrica inclui ainda o montante de 1.792 m.euros respeitante a prestações suplementares efetuadas pela Parvalorem à Cold River's Homestead, S.A. para fazer face a encargos iniciais.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os dados financeiros das contas das participações financeiras podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	2020			
	Sede	% Participação	Capital Próprio ^(a)	Resultado Líquido
Cold River's Homestead, S.A.	Portugal	50,0%	38.174	(163)

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

Entidade	Reexpresso 2019			
	Sede	% Participação	Capital Próprio ^(a)	Resultado Líquido
Cold River's Homestead, S.A.	Portugal	50,0%	38.338	371

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

O Conselho de Administração da Sociedade entende que esta participação foi adquirida e é detida exclusivamente com vista à sua realização no curto prazo.

9. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o saldo desta rubrica corresponde, essencialmente, a valores a receber relativos a rendas de imóveis e a refaturação de gastos.

10. EXISTÊNCIAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica corresponde a imóveis adquiridos no seguimento de processos de execução, bem como recebidos em dação por recuperação de créditos adquiridos pela Sociedade, de acordo com o seguinte detalhe:

Imóvel	Valor aquisição	Impostos na aquisição	valor Bruto	Imparidade (Nota 19)	Valor líquido em 31-12-2020	Valor líquido em 31-12-2019
Imóvel Matriz U-18770 - Palmela	2 799	22	2 821	-	2 821	-
Imóvel Matriz R-3 - Amora - Seixal	2 774	161	2 935	(185)	2 750	2 750
Imóvel Matriz R-4 - Amora - Seixal	2 774	161	2 935	(185)	2 750	2 750
Imóvel Matriz R-2409 - Maia - Castelo da Maia	3 946	229	4 175	(2 422)	1 753	1 753
Imóvel Matriz U-5788 - Carregueira - Sintra	1 450	87	1 537	(231)	1 306	1 306
Terreno para construção Alvor - Portimão	1 422	141	1 563	(288)	1 275	1 380
Imóvel Matriz R-9-AR4 - Alcochete	615	5	620	-	620	-
Imóvel Matriz U-12443 - Cascais	542	4	546	-	546	-
Imóvel Matriz U-11086-AE - Almancil - Loulé	510	37	547	(113)	434	441
Imóvel Matriz U-4821 - Leça do Balio - Matosinhos	588	55	643	(212)	431	431
Imóvel Matriz U-4210- Pombal	485	35	520	(103)	417	417
Imóvel Matriz U-2600 - S. Miguel C.V. - Vizela	355	3	358	-	358	358
Imóvel Matriz U-888-F - S. Martinho - Funchal	558	4	562	(205)	357	357
Imóvel Matriz U-11195-E - Odivelas	284	68	352	-	352	352
Imóvel Matriz U - 11137 - Albufeira e Olhos Água - Albufeira	362	65	427	(78)	349	349
Imóvel Matriz 797 - G Lisboa	850	63	913	(580)	333	333
Imóvel Matriz U-1017-G, Lisboa, Santa Isabel	304	16	320	-	320	320
Imóvel Matriz R-5-F - S. Martinho - Funchal	408	3	411	(105)	306	306
Imóvel Matriz R-2362 - Loulé	300	2	302	-	302	-
Imóvel Matriz U-85 Secção E Montijo	453	26	479	(181)	298	298
Imóvel Matriz U-11137-B - Albufeira	232	57	289	-	289	289
Imóvel Matriz U- 1303- YY Carnaxide - Oeiras	275	13	288	(33)	255	255
Imóvel Matriz U-5862 - Belas - Queluz	373	27	400	(153)	247	247
Imóvel Matriz R- 77- Avenida Salazar - Sesimbra	700	-	700	(465)	235	235
Imóvel Matriz U-728- Canas de Santa Maria - Tondela	292	2	294	(74)	220	220
Imóvel Matriz U-8 - União das Freguesias Malagueira - Évora	268	20	288	(77)	211	211
Imóvel Matriz U-1423 - Guarda - Guarda	237	17	254	(57)	197	197
Imóvel Matriz U-15671- H - S. Cosme- Gondomar	263	-	263	(86)	177	177
Imóvel Matriz U-4993 Reguengos de Monsaraz	359	26	385	(216)	169	169
Imóvel Matriz U-441 D Lousada	269	2	271	(110)	161	161
Imóvel Matriz U-282 - Amares	246	11	257	(101)	156	156
Imóvel Matriz U-28 Caia, São Pedro e Açaçova- Elvas	432	31	463	(310)	153	153
Imóvel Matriz U-907- Carvalho- Tondela	276	2	278	(128)	150	150
Imóvel Matriz U-4301 - Belas - Queluz	318	23	341	(192)	149	210
Imóvel Matriz U-4243 - Belas - Queluz	280	20	300	(168)	132	185
Imóvel Matriz U-26 Caia, São Pedro e Açaçova- Elvas	395	29	424	(293)	131	145
Imóvel Matriz U-5495 - Belas - Queluz	278	20	298	(167)	131	184
Imóvel Matriz R-31-F - S. Martinho - Funchal	281	2	283	(152)	131	131
Imóvel Matriz U-27 Caia, São Pedro e Açaçova- Elvas	375	28	403	(283)	110	120
Imóvel Matriz - U2398 Lote 12 Santa Maria - Covilhã	262	19	281	(171)	110	110
Imóvel Matriz - U2394 Lote 11 Santa Maria - Covilhã	262	19	281	(171)	110	110
Imóvel Matriz - U2390 Lote 10 Santa Maria - Covilhã	262	19	281	(171)	110	110
Imóvel Matriz U-7366 - Castelo Maia - Maia	536	99	635	(540)	95	95
Imóvel Matriz R-3600-- Naia - Tondela	494	4	498	(436)	62	62
	29.744	1.677	31.421	(9.452)	21.969	17.983
Outros imóveis cujo valor contabilístico em 31 de dezembro de 2020 é inferior a 250 m.euros	16.273	793	17.066	(6.473)	10.593	14.578
	46.017	2.473	48.487	(15.925)	32.562	32.561

Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, o qual corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. Para os imóveis com avaliações com antiguidade superior a dois anos, a Sociedade aplica um *haircut* ao valor constante das avaliações. Por outro lado, para os imóveis com contrato de promessa compra e venda já formalizado, o valor líquido de balanço é ajustado para o respetivo valor formalizado, no caso em que este último seja inferior ao valor de avaliação.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, a Sociedade procedeu à alienação dos seguintes imóveis:

Imóvel	2020			Utilização de imparidade (Nota 19)
	Valor de venda (Nota 24)	Custo da venda (Nota 24)	Mais/(menos) valia	
Prédio Urbano sito na Qta. Da Nossa Senhora do Bom Sucesso freguesia de Vau - Óbidos	345	304	41	215
Outros imóveis cujo valor de venda é inferior a 300 m.euros	4.213	3.514	699	2.885
	4.558	3.818	740	3.100

Imóvel	2019 Reexpresso			Utilização de imparidade (Nota 19)
	Valor de venda (Nota 24)	Custo da venda (Nota 24)	Mais/(menos) valia	
Imóvel Matriz U-3896 Cartaxo - Santarém	900	778	122	-
Rua do Casal, 303	414	404	10	-
Imóvel Matriz U-12351 Leça do Baloi - Matosinhos	1.100	896	204	342
Imóvel Matriz R 34-834 Oeiras	343	131	212	1.221
Imóvel Mat. R 34-41-191 Oeiras	580	263	317	1.553
Imóvel Mat. R 27-34-579 Oeiras	596	262	334	2.103
Outros imóveis cujo valor de venda é inferior a 300 m.euros	6.061	3.348	2.713	17.374
	9.994	6.082	3.912	22.593

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 existiam quinze imóveis, no montante líquido de 2.178 m.euros e de 1.093 m.euros, respetivamente, relativamente aos quais já foram assinados contratos promessa de compra e venda, tendo os respetivos compradores efetuado adiantamentos, no montante de 450 m.euros e 263 m.euros, os quais se encontram registados na rubrica "Outras contas a pagar" (Nota 22).

11. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2020	2019
Adiantamentos a fornecedores		
Cessão de créditos	75.475	75.426
Outros adiantamentos a fornecedores	1.360	1.315
	76.835	76.741
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 19)	(14.839)	(14.804)
	61.996	61.937

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Cessão de créditos" diz respeito a adiantamentos pagos ao BPN durante os exercícios de 2012 e 2010, para aquisição de operações de crédito em situação regular que ainda não tinham atingido o seu vencimento, no âmbito do contrato celebrado entre as duas entidades. Nos termos deste contrato, a transferência das operações para a Sociedade verifica-se, entre outras situações, quando ocorra incumprimento contratual que origine a resolução do financiamento, caso em que o crédito, depois de convertido em dívida, é passível de cessão definitiva, sendo nesse momento transferidas para "Outras contas a receber". Deverão igualmente ser transferidos os valores relativos às prestações de capital e juros entretanto recebidas pelo Cedente relativamente às dívidas cedidas ou os créditos entretanto liquidados.

Em novembro de 2016, a Sociedade interpôs no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Instância Central, uma ação judicial contra o Banco BIC S.A. (Banco BIC), entidade que passou a gerir as referidas operações de crédito desde 29 de março de 2012. Nesta ação, a Sociedade reclama relativamente a atrasos por parte do Banco BIC na transferência dos créditos e dos montantes devidos à Sociedade, e contesta valores reclamados pelo Banco BIC não previstos nos contratos, nomeadamente uma comissão de gestão de 1% ao ano sobre o capital em dívida, bem como a dedução de montantes relativos a imparidades de cerca de 3.000 m.euros.

Face ao contexto referido no parágrafo anterior, a Sociedade dispõe de reduzida informação atualizada sobre os créditos objeto do contrato celebrado, tendo as perdas por imparidade para adiantamentos a fornecedores sido estimadas da seguinte forma:

- Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 m.euros – A Sociedade efetua uma análise específica através das áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.
- O universo dos devedores não sujeitos à análise individual corresponde essencialmente a crédito à habitação de colaboradores e ex-colaboradores da Sociedade e do Banco BIC. Atendendo a que o Banco BIC transferiu as operações que se encontravam em situação de incumprimento e tinham sido resolvidas até 19 de novembro de 2015, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade que estas operações de crédito estarão maioritariamente em situação regular e apresentam nível de risco mais reduzido, pelo que as taxas de imparidade atribuídas foram determinadas no pressuposto do cumprimento do plano de reembolso definido, bem como da existência de garantias reais para as operações.

Na sequência da transição de créditos de um cliente para a carteira de créditos da Parvalorem em novembro de 2019, verificou-se uma redução no valor bruto e na imparidade da rubrica "Adiantamentos a fornecedores – cessão de créditos" de 54.016 m.euros e 51.276 m.euros, respetivamente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram transições de créditos de clientes sendo a variação desta rubrica justificada essencialmente pelo ajustamento à imparidade sobre os contratos promessa.

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
<u>Ativo</u>		
Retenção na fonte de IRC	337	207
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar	-	-
Outros	82	82
	<u>419</u>	<u>289</u>
<u>Passivo</u>		
Contribuições para a Segurança Social	(131)	(161)
Imposto sobre rendimento das pessoas singulares (IRS)	(123)	(138)
Impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	(39)	(25)
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(7)	(292)
	<u>(301)</u>	<u>(616)</u>
	<u>118</u>	<u>(327)</u>

A Sociedade esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2020 e 2019 foi de 22,4%. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º-A do código do IRC, o lucro tributável sujeito e não isento, superior a 1.500 m.euros, está sujeito a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos:

	<u>Taxa a aplicar</u>
. Menor do que 1.500 m.euros	0%
. Entre 1.500 m.euros e 7.500 m.euros	3%
. Entre 7.500 m.euros e 35.000 m.euros	5%
. Maior do que 35.000 m.euros	9%

Adicionalmente, algumas despesas incorridas pela Sociedade são tributadas autonomamente em sede de IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda a ser sujeitas a

revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis ("PFR") apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017 é de cinco períodos de tributação, sendo este prazo de doze anos para os prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2014 a 2016. Relativamente ao exercício de 2020, o prazo de reporte de prejuízos fiscais gerados é de doze anos. A contagem do prazo de reporte, relativamente aos prejuízos fiscais em reporte no primeiro dia do período de tributação de 2020, fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021, traduzindo-se num aumento de 2 anos do prazo de reporte dos prejuízos fiscais apurados em 2017 e anos seguintes. Adicionalmente, de acordo com o enquadramento legal em vigor, a dedução dos PFR encontra-se limitada a 70% do lucro tributável em cada ano. O limite de 70% para dedução ao lucro tributável de prejuízos fiscais é elevado para 80% do lucro tributável, sempre que essa diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. De acordo com o "IAS 12 - Impostos sobre lucros", os impostos diferidos ativos devem ser registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças. Em 31 de dezembro de 2020, os prejuízos fiscais reportáveis para os quais a Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos ascendem a 402.348 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os custos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	2020	2019
Impostos correntes		
Do exercício	(12)	(27)
Excesso / (Insuficiência) estimativa de imposto do exercício anterior	-	32
Total de impostos em resultados	(12)	5
Resultado antes de impostos	(39.542)	(62.637)
Carga fiscal	<u>0,03%</u>	<u>0,01%</u>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, nos exercícios de 2020 e 2019, pode ser demonstrada como segue:

	2020		2019	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		<u>(39.542)</u>		<u>(62.637)</u>
Imposto apurado com base na taxa nominal	-21,00%	8.304	-21,00%	13.154
Variações patrimoniais não refletidas no resultado	32,93%	(13.021)	30,41%	(12.026)
Imparidade a crescer/deduzir fiscalmente	-15,45%	6.110	-10,46%	4.138
Mais valias não tributadas				
Dividendos não tributados				
Créditos incobráveis não aceites como gastos	1,69%	(667)	2,82%	(1.114)
Provisões não aceites fiscalmente	-0,97%	382	-1,77%	700
Multas e coimas não aceites fiscalmente	0,11%	(42)	-0,01%	3
Custos /proveitos não aceites fiscalmente	-2,19%	865	10,80%	(4.272)
Tributação autónoma	-0,03%	12	0,07%	(27)
Imposto diferido ativo não registado por prejuízo fiscal	4,88%	(1.931)	1,47%	(583)
Imposto registado em resultados	<u>0,02%</u>	<u>12</u>	<u>0,02%</u>	<u>(27)</u>

O imposto corrente registado em resultados diz respeito a tributação autónoma, a qual é maioritariamente relativa a gastos com viaturas.

13. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Ativo corrente</u>		
Diferimentos		
Licenças de Software	21	21
Seguro de Saúde	20	-
Seguro - Multiriscos	12	15
Renda Imóveis	5	11
Seguro de Acidentes de Trabalho	7	12
Outros diferimentos	5	22
Outros	639	639
	<u>709</u>	<u>720</u>

A rubrica de "Outros" inclui as diferenças registadas em 2010 referentes a diferenças entre o valor da carteira e os valores efetivamente registados na carteira de créditos de clientes.

Em 8 de maio de 2020, a Sociedade efetuou uma aplicação no montante de 20.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que teve o seu reembolso em 7 de dezembro de 2020.

14. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Depósitos à ordem		
IGCP - Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública	51.138	20.397
Banco BIC, S.A.	937	1.773
Banco Comercial Português, S.A.	382	161
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	114	81
Banco Efisa, S.A.	10	10
	<u>52.581</u>	<u>22.422</u>
Caixa	1	2
	<u>52.582</u>	<u>22.424</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os depósitos à ordem da Sociedade não são remunerados.

De modo a dar cumprimento aos requisitos da emenda à IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa, apresenta-se nos quadros abaixo o movimento nos passivos associados às atividades de financiamento nos exercícios de 2020 e 2019:

	2020					
	Fluxos de caixa			Outras variações		
	31/12/2019	Recebimentos	Pagamentos	Gastos e perdas financeiras (Nota 31)	Outros	
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	4.325.197	-	-	60.418	(60.411)	4.325.204
	<u>4.325.197</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>60.418</u>	<u>(60.411)</u>	<u>4.325.204</u>
	2019					
	Fluxos de caixa			Outras variações		
	31/12/2018	Recebimentos	Pagamentos	Gastos e perdas financeiras (Nota 31)	Outros	
Empréstimos obrigacionistas	1.245.016	500.000	(1.769.038)	24.138	(116)	-
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	3.119.936	1.204.000	-	58.620	(57.359)	4.325.197
	<u>4.364.952</u>	<u>1.704.000</u>	<u>(1.769.038)</u>	<u>82.758</u>	<u>(57.475)</u>	<u>4.325.197</u>

Nos exercícios de 2020 e de 2019, os valores da coluna “Outros” de 60.411 m.euros e 57.359 m.euros, respetivamente, correspondem essencialmente ao impacto do recálculo do custo amortizado dos financiamentos obtidos (Nota 17).

15. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, estando representado por dez mil ações com o valor nominal de cinco Euros cada uma, sendo detidas na sua totalidade pela Direção Geral do Tesouro e Finanças.

16. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019 Reexpresso
Reservas de reavaliação (Nota 20)	(356)	(147)
Outras reservas	150.302	89.891
Resultados transitados	(4.106.671)	(4.044.039)
Resultado líquido do exercício	(39.554)	(62.632)
	<u>(3.996.279)</u>	<u>(4.016.927)</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o saldo da rubrica “Outras reservas” corresponde à contrapartida do ajustamento do custo amortizado de um conjunto de empréstimos concedidos pela da Direção Geral do Tesouro e Finanças, apurado na sequência da modificação das respetivas condições contratuais (Nota 17).

De acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 23 de julho de 2020, o resultado líquido negativo do exercício de 2019 foi integralmente transferido para resultados transitados.

17. OUTROS FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
<u>Passivo corrente</u>		
Financiamentos de curto prazo	4.090.614	4.090.614
Juros a pagar	<u>234.590</u>	<u>234.583</u>
	<u>4.325.204</u>	<u>4.325.197</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os financiamentos formalizados entre a Parvalorem e o Estado Português destinam-se ao pagamento de serviço de dívida. Estes são remunerados a uma taxa fixa nominal anual, equivalente ao custo de financiamento da República fixada na data de desembolso. A Sociedade poderá a todo o tempo, solicitar o reembolso antecipado, total ou parcial da dívida ficando, no entanto, sujeita ao pagamento dos juros vencidos até à data do reembolso antecipado.

Em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela DGTF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2020. Em dezembro de 2020 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço de dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2021, sem custos adicionais. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 60.411 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica “Outras reservas” (Nota 16), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.4. d)).

Em 31 de dezembro de 2019, a Sociedade apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela DGTF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2019. Em dezembro de 2019 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço de dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2020, sem custos adicionais. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo

ajustamento apurado no montante de 57.359 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 16), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.4. d)).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as principais condições destes financiamentos são as seguintes:

Entidade	Data de início/ Aditamento	31-12-2020		31-12-2019		Taxa de juro nominal	Data de vencimento	Condições de remuneração	Reembolso
		Montante em dívida	Juros a pagar	Montante em dívida	Juros a pagar				
DGTF	29-03-2012	429.579	142.831	429.579	142.831	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	21-12-2012	317.268	48.439	317.268	48.439	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2013	227.270	14.300	227.270	14.300	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	22-12-2014	324.674	17.486	324.674	17.486	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	22-12-2015	285.286	5.550	285.286	5.550	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	17-05-2016	4.394	108	4.394	108	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	24-06-2016	4.964	154	4.964	154	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	18-11-2016	4.067	81	4.067	81	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	20-12-2016	313.666	4.180	313.666	4.180	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2016	6.562	82	6.562	82	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	17-07-2017	8.410	20	8.410	20	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2017	312.943	424	312.943	424	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2018	647.531	22	647.531	22	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	12-06-2019	600.000	849	600.000	846	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	18-12-2019	604.000	63	604.000	59	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
		<u>4.090.614</u>	<u>234.590</u>	<u>4.090.614</u>	<u>234.583</u>				

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os prazos residuais destes financiamentos apresentam a seguinte estrutura de acordo com os respetivos planos de amortização:

	2020	2019
De seis meses a um ano	<u>4.090.614</u>	<u>4.090.614</u>
	<u>4.090.614</u>	<u>4.090.614</u>
Juros a pagar e outros	<u>234.590</u>	<u>234.583</u>
	<u>4.325.204</u>	<u>4.325.197</u>

18. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Diferenças apuradas nas operações de crédito:		
. Na data de aquisição	357	364
. Posterior à data de aquisição	623	727
	<u>981</u>	<u>1.091</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Diferenças apuradas nas operações de crédito – Na data de aquisição" corresponde a divergências apuradas entre o montante pago pela Sociedade pela aquisição das operações de crédito e o montante dos contratos adquiridos registados contabilisticamente nas demonstrações financeiras da Sociedade a 31 de dezembro de 2010.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Diferenças apuradas nas operações de crédito – Posterior à data de aquisição" corresponde à variação verificada nas operações de crédito durante o período compreendido entre 30 de novembro de 2010, data de referência para a compra, e 31 de dezembro de 2011, e que não são justificadas por coletas, juros a receber ou variações cambiais. Esta diferença apenas será reconhecida em resultados aquando do seu recebimento.

19. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

O movimento ocorrido nestas rubricas nos exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	2020					Saldo em 31/12/2020
	Saldo em 31/12/2019	Reforços líquidos	Variação Cambial	Utilizações	Transferências	
Imparidade para outras contas a receber (Nota 4)	2.659.903	(27.348)	(5.706)	(32.695)	(24.509)	2.569.645
Imparidade para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 6)	100	-	-	-	-	100
Imparidade Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 5)	1.320	2.026	-	-	24.509	27.855
Imparidade para existências (Nota 10)	16.987	2.038	-	(3.100)	-	15.925
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 11)	14.804	35	-	-	-	14.839
Provisões para outros riscos e encargos	17	(17)	-	-	-	-
	2.694.932	(23.266)	(5.706)	(35.795)	-	2.628.364

	2019 Reexpresso					Saldo em 31/12/2019
	Saldo em 31/12/2018	Reforços líquidos	Variação Cambial	Utilizações	Transferências	
Imparidade para outras contas a receber (Nota 4)	2.640.870	(10.593)	-	(7.075)	36.701	2.659.903
Imparidade para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 6)	100	-	-	-	-	100
Imparidade Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 5)	2.853	(1.094)	-	(439)	-	1.320
Imparidade para existências (Nota 10)	36.135	3.445	-	(22.593)	-	16.987
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 11)	66.080	(14.575)	-	-	(36.701)	14.804
Provisões para outros riscos e encargos	1.331	(1.314)	-	-	-	17
	2.747.369	(24.131)	-	(30.107)	-	2.693.131

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreu uma transferência de imparidade na rubrica "Imparidade para outras contas a receber" decorrente da realização de capital da participada BPN Creditus Brasil através da incorporação da dívida do cliente tendo sido transferida a referida dívida e a correspondente imparidade para a rubrica "Imparidade Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas".

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Imparidade para outras contas a receber" inclui os reforços de imparidade decorrente de variações cambiais de imparidade registadas em moeda estrangeira.

No exercício de 2019, ocorreu uma transferência de imparidade entre a "Imparidade para adiantamentos a fornecedores" e "Imparidade para outras contas a receber", no montante de 51.276 m.euros que resulta de uma transição de créditos de um cliente para a carteira de créditos da Parvalorem em novembro de 2019.

Conforme referido na Nota 2.3, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade adotou como procedimento a utilização da imparidade constituída para existência em detrimento da reversão da mesma pelo que para efeitos de comparabilidade com o exercício anterior procedeu-se à reclassificação da reversão de imparidade sobre imóveis da rubrica "Provisões e perdas por imparidade" para a rubrica de "Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas" no exercício de 2019, no montante de 22.593 m.euros. Adicionalmente procedeu-se à reversão da provisão sobre para encargos com rescisões, no montante de 1.800 m.euros.

Passivos contingentes

Durante o exercício de 2014 a Sociedade foi notificada da instauração de um processo judicial por um conjunto de colaboradores contra a Sociedade, o Banco BIC Português, S.A. e ainda o Estado Português, no qual é exigida a impugnação do trespasse dos colaboradores do BPN para a Sociedade.

O processo encontra-se atualmente em curso. É entendimento do Conselho de Administração que, mesmo num cenário de eventual procedência da ação, não existiria qualquer impacto financeiro para a Sociedade, na medida em que os colaboradores seriam integrados no atual Banco BIC. Desta forma a Sociedade não registou qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

20. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Até 31 de dezembro de 1997, o Grupo BPN ainda não tinha aderido ao acordo coletivo de trabalho para o setor bancário. Por essa razão, até essa data os seus empregados estavam enquadrados no esquema de reformas da Segurança Social. Durante o ano de 1998, o Grupo BPN celebrou com os Sindicatos dos Bancários do Norte, Centro e Sul e Ilhas e com o Sindicato dos Quadros e Técnicos Bancários, Acordos de Adesão ao acordo coletivo de trabalho. Esses acordos previam que o Grupo BPN assegurasse as responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo acordo coletivo de trabalho a partir de 31 de dezembro de 1997. Com o objetivo de cobrir as responsabilidades com pensões de reforma então assumidas foi constituído o Fundo de Pensões do Grupo BPN gerido pela Real Vida Seguros, S.A..

As responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência assumidas pelas subsidiárias do setor financeiro, estavam igualmente cobertas pelo Fundo de Pensões acima referido.

Em 31 de dezembro de 2011, foi publicado o Decreto-Lei n.º 127/2011, que determina a transmissão das responsabilidades e ativos dos fundos de pensões de um conjunto de instituições financeiras para a Segurança Social, tendo, no entanto, o BPN sido excluído dessa obrigação.

Em 10 de fevereiro de 2012, o BPN efetuou a transmissão para a Sociedade da parte do estabelecimento correspondente à denominada "Direção de Meios", constituída pelas unidades dedicadas ao desenvolvimento das atividades acessórias da atividade comercial bancária da rede comercial de agências e de empresas, designadamente, atividades de *back-office*, de gestão de recursos humanos, serviços de suporte informático, serviços de contabilidade, serviços de gestão organizacional, administrativa e financeira, serviços de análise de risco, serviços de auditoria e inspeção e serviços de apoio jurídico, exercidos pelos Gabinetes, Direções e restantes Unidades. Adicionalmente, com esta transferência, foi cedida à Sociedade a posição contratual nos contratos de trabalho de 646 colaboradores que integravam as áreas acima descritas, bem como dos contratos de aluguer de viaturas e de arrendamento, bem como os respetivos benefícios pós-emprego.

No exercício de 2012, o Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social dos trabalhadores da Sociedade, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios", onde se incluía o Fundo de Pensões da Parvalorem, através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantém, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 29, de 8 de agosto de 2016, aplica-se às Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras e outras entidades públicas ou privadas, do setor bancário, que o subscrevam e aos trabalhadores ao seu serviço filiados nos Sindicatos dos Bancários

Foi celebrado e publicado no BTE nº 29, de 8 de agosto de 2016, o acordo coletivo de trabalho do setor Bancário, a que a PARVALOREM não veio a aderir, tendo-se iniciado a negociação de um acordo de empresa, adaptado à realidade da PARVALOREM, em especial a necessidade de compatibilizar a actualização da tabela salarial com a obrigação de redução de custos operacionais que impende sobre o Sector Empresarial do Estado.

O Acordo de Empresa veio a ser celebrado com os vários Sindicatos, no final de 2020, sem actualização da tabela salarial, que será revista anualmente em função da evolução das normas aplicáveis ao Sector.

Até à celebração do Acordo de Empresa, procedeu-se em linha com o disposto no anterior instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

Neste contexto, os benefícios que continuam como responsabilidade da Sociedade são os seguintes:

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo dos Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) e da Segurança Social. A contribuição anual da Sociedade para o SAMS corresponde a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo e pensionistas. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta responsabilidade ascende a 2.465 m.euros e 2.131 m.euros, respetivamente, encontrando-se registada na rubrica "Outras contas a pagar – Encargos com outros benefícios dos empregados" (Nota 22).

Subsídio por morte antes da idade da reforma

A Sociedade assumiu o compromisso de pagar aos seus empregados as responsabilidades com subsídio por morte, nos termos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) para o setor bancário. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta responsabilidade ascende a 16 m.euros e 16 m.euros, respetivamente, encontrando-se registada na rubrica "Outras contas a pagar – Encargos com outros benefícios dos empregados" (Nota 22).

Prémio de antiguidade

A Sociedade paga um prémio a todos os trabalhadores que completem quinze, vinte e cinco e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível de valor proporcional àquele de que beneficiariam se continuassem ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta responsabilidade ascende a 931 m.euros e 985 m.euros, respetivamente, incluindo encargos patronais, encontrando-se registada na rubrica "Outras contas a pagar – Encargos com outros benefícios dos empregados" (Nota 22).

Nos exercícios de 2020 e 2019, os impactos com as responsabilidades acima referidas foram registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 26), com exceção dos ganhos e perdas atuariais que foram registados numa rubrica de reserva de reavaliação do capital próprio.

Para determinação das responsabilidades da Sociedade, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram efetuados estudos atuariais por entidades especializadas.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os pressupostos e as bases técnicas utilizados foram as seguintes:

	2020	2019
Método atuarial	Project Unit Credit	Project Unit Credit
Tábua da mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua da invalidez	EVK 80	EVK 80
Rotação de serviço	0%	0%
Taxa de desconto	0,90%	1,60%
Taxa de crescimento salarial	0,00%	0,00%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%

O movimento ocorrido nas responsabilidades com encargos com saúde, subsídio por morte e prémio de antiguidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pode ser detalhado como segue:

	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade
Responsabilidades em 31.12.2018	1.904	17	1.076
Movimentos registados na rubrica "Gastos com pessoal"			
Custo dos serviços correntes	92	1	46
Custo dos juros	39	0	17
Pagamentos de benefícios (Ganhos)/perdas atuariais	(5)	-	(102)
Outros	-	-	(34)
	9	-	(17)
	134	1	(91)
Movimentos registados na rubrica "Reservas de reavaliação": (Ganhos)/perdas atuariais	93	(2)	-
Responsabilidades em 31.12.2019	2.131	16	985
Movimentos registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 26):			
Custo dos serviços correntes	92	1	40
Custo dos juros	35	-	12
Pagamentos de benefícios (Ganhos)/perdas atuariais	(7)	-	(92)
Outros	-	-	-
	-	-	(10)
	120	1	(50)
Movimentos registados na rubrica "Reservas de reavaliação": (Ganhos)/perdas atuariais	213	(1)	(4)
Responsabilidades em 31.12.2020	2.465	16	931

Os desvios atuariais com encargos com saúde, prémio de antiguidade e subsídio de morte ocorridos no exercício de 2020 e 2019 podem ser explicados como segue:

	2020			
	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade	Total
Alterações demográficas	(40)	(1)	(77)	(118)
Alteração da taxa de desconto	373	1	33	407
Outros	(120)	(1)	40	(81)
	213	(1)	(4)	208

	2019			
	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade	Total
Alterações demográficas	4	(1)	(93)	(90)
Outros	89	(1)	59	147
	93	(2)	(34)	57

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros reportada aquela data conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades:

	2020					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-5,77%	2.322	-1,81%	16	-1,58%	740
Redução de 0,25%	6,22%	2.618	1,87%	17	1,62%	764
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	2,70%	2.531	1,89%	17	1,63%	1
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	3,41%	2.549	0,00%	16	0,00%	752
Redução de 0,25%	-3,27%	2.384	0,00%	16	0,00%	752

	2019					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-5,69%	2.010	-1,84%	16	-1,55%	784
Redução de 0,25%	6,13%	2.262	1,90%	17	1,59%	809
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	2,78%	2.190	1,93%	17	1,61%	809
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	3,28%	2.201	0,00%	16	0,00%	796
Redução de 0,25%	-3,15%	2.064	0,00%	16	0,00%	796

21. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo desta rubrica corresponde, essencialmente, a montantes a pagar relativos a serviços contratados ao BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, A.C.E. e a outras despesas relacionadas com a atividade corrente da Sociedade.

22. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Encargos com férias e subsídio de férias	981	1.040
Encargos com outros benefícios dos empregados		
Encargos com SAMS (Nota 20)	2.465	2.131
Prémio de antiguidade (Nota 20)	931	985
Subsídio de morte antes da reforma (Nota 20)	16	16
Acordo de gestão	-	2.694
Rendas a pagar	928	1.180
Adiantamentos de clientes	521	392
Outros acréscimos de gastos		
Honorários	304	251
Caução comissão	95	191
Outros	182	134
Outras contas a pagar	2.855	3.990
	<u>9.278</u>	<u>13.004</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Acordo de gestão" diz respeito a valores a pagar ao Banco BIC Português, S.A. no âmbito do acordo de gestão de responsabilidades referente à operação de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., celebrado em 31 de agosto de 2012, entre o Estado Português (através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças) e a Parvalorem, S.A..

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Adiantamentos de clientes" inclui 450 m.euros e 263 m.euros, respetivamente, referentes aos adiantamentos efetuados no âmbito dos contratos de promessa de compra e venda de imóveis (Nota 10).

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Rendas a pagar" no montante de 928 m.euros diz respeito às rendas a pagar dos escritórios de Lisboa e Porto, dos estacionamento e contratos de leasing, no âmbito da aplicação da IFRS 16, conforme descrito no ponto 2.4 e na nota 3.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante da rubrica "Outras contas a pagar" refere-se essencialmente a valores recebidos, para os quais a Sociedade ainda não obteve informação relativamente à contraparte e, por esse motivo, se encontram pendentes de alocação.

23. ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o saldo desta rubrica ascende a 52.668 m.euros, o qual corresponde a um adiantamento efetuado pelo Estado Português à Sociedade no montante inicial de 111.695 m.euros, que não foi objeto de formalização.

No decorrer do ano de 2020 não se verificou nenhuma alteração.

24. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS E CUSTO DAS VENDAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2020	2019 Reexpresso
Vendas		
· Imóveis (Nota 10)	4.558	9.466
· Prestação de Serviços	-	528
	<u>4.558</u>	<u>9.994</u>
Custo das vendas		
· Imóveis (Nota 10)	(3.818)	(6.082)
	<u>(3.818)</u>	<u>(6.082)</u>

25. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2020	2019
Trabalhos especializados	1.526	1.355
Comissão de cobrança / Servicing	276	829
Serviços de consultoria	194	149
Honorários	154	251
Conservação e reparação	147	237
Comissões de venda	135	196
Rendas e alugueres	95	348
Comunicação	87	61
Avaliação Imobiliária	86	84
Taxas de justiça	48	109
Vigilância e segurança	30	90
Comissão mediação	23	12
Condomínios	70	80
Outros	1.283	1.308
	<u>4.154</u>	<u>5.109</u>

A rubrica "Trabalhos especializados" refere-se essencialmente ao pagamento de serviços jurídicos, honorários de auditores, consultores e contabilidade.

A rubrica "Comissão de cobrança/ Servicing" refere-se às comissões pagas a empresas de gestão e recuperação de crédito.

No exercício de 2020, a rubrica "Rendas e alugueres" inclui os gastos com as rendas das instalações da Sociedade.

No exercício de 2020 e 2019, a rubrica "Honorários" inclui os honorários faturados e a faturar pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, relativos à revisão legal das contas desse exercício, no montante de 119 m.euros e 103 m.euros, respetivamente, divulgado para efeitos do cumprimento da alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 185/2009, de 12 de agosto, ao artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais. Com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica inclui ainda 15 m.euros relativos a outros serviços de fiabilidade prestados pelo Revisor Oficial de Contas na sequência da Circular Série A, Nº 1394, da Direção Geral do Orçamento.

Nos exercícios de 2020 e 2019, a rubrica "Outros" inclui 1.347 m.euros e 842 m.euros, respetivamente, relativos a custos imputados pelo BPN Serviços - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE.

26. GASTOS COM PESSOAL

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Remunerações dos órgãos sociais	127	148
Remunerações do pessoal	5.737	6.204
Encargos sobre remunerações	1.653	1.753
Encargos com outros benefícios dos empregados		
. Encargos com SAMS (Nota 20)	120	134
. Prémio de antiguidade (Nota 20)	(50)	(91)
. Subsídio de morte antes da reforma (Nota 20)	1	1
. Pensões com rendas vitalícias (Nota 20)	-	-
Indemnizações contratuais	690	671
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	29	31
Outros gastos com o pessoal	72	71
	<u>8.379</u>	<u>8.922</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Sociedade dispõe de 143 e 159 colaboradores (remunerados e não remunerados), respetivamente, repartidos pelas seguintes categorias profissionais:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Órgãos sociais	8	8
Cargos de direção	17	18
Técnicos, administrativos e outros	118	133
	<u>143</u>	<u>159</u>

27. RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica respeita a perdas por reduções de justo valor associadas às participações financeiras registadas em "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados".

28. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ganhos com reavaliação cambial	40.213	17.269
Ganhos na liquidação de créditos	541	4.318
Outros	5.447	1.971
	<u>46.201</u>	<u>23.558</u>

Nos exercícios de 2020 e 2019, a rubrica "Ganhos com reavaliação cambial" diz respeito a ganhos cambiais obtidos na reavaliação diária de operações de crédito denominadas em Dólares dos Estados Unidos e em Reais do Brasil.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Outros", inclui essencialmente o reembolso de impostos pagos no âmbito da adesão do BPN Serviços, ACE ao Plano Especial de Redução do Endividamento do Estado (PERES) no montante de 2.151 m.euros e do reconhecimento do saldo do acordo de gestão no montante de 2.694 m.euros.

29. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Perdas com reavaliação cambial	40.417	16.796
Impostos diretos	393	422
Impostos indiretos	1	116
Crédito abatido ao ativo	3.176	5.306
Outros	956	259
	<u>44.943</u>	<u>22.899</u>

A rubrica "Perdas com reavaliação cambial" diz respeito a perdas cambiais obtidas na reavaliação diária de operações de crédito denominadas em Dólares dos Estados Unidos e Reais do Brasil.

No exercício de 2019, a rubrica "Outros" corresponde ao montante liquidado de IVA no âmbito da adesão do BPN Serviços, ACE ao Plano Especial de Redução do Endividamento do Estado (PERES).

No exercício de 2020, a rubrica "Outros" corresponde essencialmente aos encargos com a carteira Fenix e a gastos refaturados à Sociedade.

A rubrica "Crédito abatido ao ativo" refere-se a anulações de dívida resultantes de acordos de reestruturação de operações de crédito de alguns clientes.

30. RENDIMENTOS E GANHOS FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe por tipo de produto:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Juros de operações de crédito:		
. Mútuos	4.674	6.128
. Contas correntes	295	679
. Descobertos bancários	439	655
. Locações	555	528
. Outros	420	280
Juros de depósito a prazo	-	2
	<u>6.383</u>	<u>8.272</u>

31. GASTOS E PERDAS FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Juros de financiamentos obtidos		
. Empréstimos obrigacionistas	-	19.972
. Outros financiamentos obtidos	60.418	62.786
	60.418	82.758
Comissões	8	2.453
Outros	4	-
	<u>60.430</u>	<u>85.211</u>

32. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento dos requisitos da Norma IFRS 8, a Sociedade apresenta de seguida as divulgações por segmentos operacionais, de acordo com a informação analisada pelos órgãos de gestão:

- **Retalho:** compreende a atividade com particulares e empresários em nome individual.
- **Comercial:** compreende a atividade com empresas.
- **Outros:** compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição dos principais ativos, passivos e rubricas de resultados por segmentos operacionais nos exercícios de 2020 e 2019 é a seguinte:

	2020			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	1.036	1.036
Outras contas a receber	20.555	184.562	1.834	206.951
Investimentos em Subsidiárias, Empr. Conjuntos e Associadas	-	-	17.676	17.676
Ativos financeiros ao justo valor através de Rendimento Integral	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	5.435	5.435
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	13.769	13.769
Clientes	-	-	143	143
Existências	-	-	32.562	32.562
Adiantamento a fornecedores	60.153	312	1.531	61.996
Estado e outros entes públicos	-	-	419	419
Outros ativos	-	-	709	709
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	52.582	52.582
Total do ativo	80.708	184.874	127.696	393.278
Outros financiamentos obtidos	-	-	4.325.204	4.325.204
Outros passivos	-	981	-	981
Provisões	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	1.075	1.075
Estado e outros entes públicos	-	-	301	301
Outras contas a pagar	-	-	9.278	9.278
Acionistas	-	-	52.668	52.668
Total do passivo	-	981	4.388.526	4.389.507

	2019			
	Reexpresso			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	1.362	1.362
Outras contas a receber	30.728	194.221	44	224.993
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	3.586	3.586
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	13.828	13.828
Investimentos em Subsidiárias, Empr. Conjuntos e Associadas	-	-	258.571	258.571
Clientes	-	-	40	40
Existências	-	-	32.561	32.561
Adiantamento a fornecedores	60.197	425	1.315	61.937
Estado e outros entes públicos	-	-	289	289
Outros ativos	-	-	720	720
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	22.424	22.424
Total do ativo	90.925	194.646	334.740	620.311
Outros financiamentos obtidos	-	-	4.325.197	4.325.197
Outros passivos	-	1.091	-	1.091
Provisões	-	-	18	18
Fornecedores	-	-	825	825
Estado e outros entes públicos	-	-	616	616
Outras contas a pagar	-	-	13.004	13.004
Acionistas	-	-	52.668	52.668
Total do passivo	-	1.091	4.392.328	4.393.419

	2020			Total
	Retailho	Comercial	Outros	
Vendas e prestação de serviços	-	-	4.558	4.558
Custo das mercadorias vendidas e das materias consumidas	-	-	(3.818)	(3.818)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(4.154)	(4.154)
Gastos com o pessoal	-	-	(8.379)	(8.379)
Provisões e perdas por imparidade	8.487	18.825	(4.046)	23.266
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	2.214	2.214
Outros rendimentos e ganhos	149	40.451	5.601	46.201
Outros custos operacionais	-	(43.367)	(1.576)	(44.943)
	8.636	15.909	(9.600)	14.945
Rendimentos e ganhos financeiros	2.814	3.015	554	6.383
Gastos e perdas financeiras	-	-	(60.430)	(60.430)
	2.814	3.015	(59.876)	(54.047)
Amortizações do exercício				(440)
Imposto sobre o rendimento do exercício				(12)
Resultado líquido do exercício				(39.554)

	2019			Total
	Retailho	Comercial	Outros	
Vendas e prestação de serviços	-	-	9.994	9.994
Custo das mercadorias vendidas e das materias consumidas	-	-	(6.082)	(6.082)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(5.109)	(5.109)
Gastos com o pessoal	-	-	(8.922)	(8.922)
Provisões e perdas por imparidade	3.764	21.404	(1.037)	24.131
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	(24)	(24)
Outros rendimentos e ganhos	861	20.392	2.305	23.558
Outros custos operacionais	(1.570)	(20.531)	(798)	(22.899)
	3.055	21.265	(9.673)	14.647
Rendimentos e ganhos financeiros	3.047	4.695	530	8.272
Gastos e perdas financeiras	-	-	(85.211)	(85.211)
	3.047	4.695	(84.681)	(76.939)
Amortizações do exercício				(345)
Imposto sobre o rendimento do exercício				5
Resultado líquido do exercício				(62.632)

Mercados Geográficos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a atividade da Sociedade é desenvolvida exclusivamente em Portugal.

33. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, são consideradas entidades relacionadas da Sociedade, o seu acionista, as suas participadas, a Parups, S.A., a Parparticipadas, SGPS, S.A. e suas filiais e associadas, as outras entidades pertencentes ao Estado Português, nomeadamente a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e os órgãos de gestão da Sociedade.

Ok.


Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes principais saldos e transações com entidades relacionadas:

	2020				
	DGTF	Outras entidades do Estado Português	CGD	Filiais e associadas	Órgãos sociais
Ativos:					
Outras contas a receber (Nota 4)	-	-	-	3.700	-
Clientes (Nota 9)	-	-	-	4	-
Estado e outros entes públicos (Nota 12)	-	419	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 14)	-	51.138	114	10	-
	-	51.557	114	3.714	-
Passivos:					
Fornecedores	-	-	(4)	-	-
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	(4.325.204)	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos (Nota 12)	-	(301)	-	-	-
Adiantamentos de Acionistas (Nota 23)	(52.668)	-	-	-	-
	(4.377.872)	(301)	(4)	-	-
Proveitos:					
Outros rendimentos e ganhos (Nota 30)	-	-	2	2.177	-
	-	-	2	2.177	-
Custos:					
Fornecimentos e serviços externos (Nota 25)	-	-	-	(1.347)	-
Gastos com pessoal (Nota 26)	-	-	-	-	(127)
Gastos e perdas financeiras (Nota 31)	(60.418)	-	(1)	-	-
	(60.418)	-	(1)	(1.347)	(127)

	2019				
	DGTF	Outras entidades do Estado	CGD	Filiais e associadas	Órgãos sociais
Ativos:					
Outras contas a receber (Nota 4)	-	-	-	5.047	-
Clientes (Nota 9)	-	-	-	4	-
Estado e outros entes públicos (Nota 12)	-	289	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 14)	-	20.397	81	10	-
	-	20.686	81	5.061	-
Passivos:					
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	(4.325.197)	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos (Nota 12)	-	(618)	-	-	-
Acionistas (Nota 23)	(52.668)	-	-	-	-
	(4.377.865)	(618)	-	-	-
Proveitos:					
Outros rendimentos e ganhos (Nota 30)	-	-	2	-	-
	-	-	2	-	-
Custos:					
Fornecimentos e serviços externos (Nota 25)	-	-	-	(959)	-
Gastos com pessoal (Nota 26)	-	-	-	-	(148)
Gastos e perdas financeiras (Nota 31)	(59.901)	-	(25.311)	-	-
	(59.901)	-	(25.311)	(959)	(148)

34. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão do risco

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro pode ser definido como o impacto nos resultados e no capital próprio de uma variação adversa das taxas de juro de mercado. Incorre-se na assunção de risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da atividade, se contratam operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a eventuais variações da taxa de juro.

O desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua maturidade ou data de refixação em 2020 e 2019, é apresentado no quadro seguinte:

	2020							Total
	Datas de Refixação / Datas de Maturidade							
	> 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos	Não sujeito ao risco taxa de juro	
Ativo								
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	5.435	5.435
Outras contas a receber	-	3.561	711	-	632	11.682	190.365	206.951
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associações	-	-	-	-	-	-	17.676	17.676
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-	52.582	52.582
	-	3.561	711	-	632	11.682	266.058	282.644
Passivo								
Outros financiamentos obtidos	-	-	-	(4.325.204)	-	-	-	(4.325.204)
Adiantamentos de Acionistas	-	-	-	-	-	-	(52.668)	(52.668)
	-	-	-	(4.325.204)	-	-	(52.668)	(4.377.872)
Exposição Líquida	-	3.561	711	(4.325.204)	632	11.682	213.390	(4.095.228)

Ok, SC

	2019 Reexpresso							Total
	Datas de Refeição / Datas de Maturidade							
	> 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos	Não sujeito ao risco taxa de juro	
Ativo								
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	3.586	3.586
Outras contas a receber	2.548	5.784	3.856	-	2.673	-	210.132	224.993
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-	22.424	22.424
	<u>2.548</u>	<u>5.784</u>	<u>3.856</u>	<u>-</u>	<u>2.673</u>	<u>-</u>	<u>236.142</u>	<u>251.003</u>
Passivo								
Outros financiamentos obtidos	-	-	-	(4.325.197)	-	-	-	(4.325.197)
Adiantamentos de Acionistas	-	-	-	-	-	-	(52.668)	(52.668)
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(4.325.197)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(52.668)</u>	<u>(4.377.865)</u>
Exposição Líquida	<u>2.548</u>	<u>5.784</u>	<u>3.856</u>	<u>(4.325.197)</u>	<u>2.673</u>	<u>-</u>	<u>183.474</u>	<u>(4.126.862)</u>

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de uma instituição não possuir recursos suficientes para financiar os seus ativos ou para honrar os seus compromissos sem incorrer em perdas inaceitáveis. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a liquidez da Sociedade é assegurada na sua totalidade pelo Estado Português.

Os cash-flows previsionais dos instrumentos financeiros de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

	2020 Prazos Residuais Contratuais							Total
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	
Ativo								
Outras contas a receber	40	1.633	2.634	2.154	6.126	4.000	190.364	206.951
Investimentos em Subsidiárias, Emp. Conjuntos e Associadas	-	-	-	-	-	-	17.676	17.676
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	5.435	5.435
Caixa e equivalentes de caixa	52.582	-	-	-	-	-	-	52.582
	<u>52.622</u>	<u>1.633</u>	<u>2.634</u>	<u>2.154</u>	<u>6.126</u>	<u>4.000</u>	<u>213.475</u>	<u>282.644</u>
Passivo								
Outros financiamentos obtidos	-	(4.325.204)	-	-	-	-	-	(4.325.204)
Adiantamentos de Acionistas	-	-	-	-	-	-	(52.668)	(52.668)
	<u>-</u>	<u>(4.325.204)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(52.668)</u>	<u>(4.377.872)</u>
Diferencial	<u>52.622</u>	<u>(4.323.571)</u>	<u>2.634</u>	<u>2.154</u>	<u>6.126</u>	<u>4.000</u>	<u>160.807</u>	<u>(4.095.228)</u>

	2019 Reexpresso Prazos Residuais Contratuais							Total
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	
Ativo								
Outras contas a receber	215	10.047	9.716	4.432	16.443	1.893	182.247	224.993
Investimentos em Subsidiárias, Emp. Conjuntos e Associadas	-	-	-	-	-	-	14.802	14.802
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	3.586	3.586
Caixa e equivalentes de caixa	22.424	-	-	-	-	-	-	22.424
	<u>22.639</u>	<u>10.047</u>	<u>9.716</u>	<u>4.432</u>	<u>16.443</u>	<u>1.893</u>	<u>200.635</u>	<u>265.805</u>
Passivo								
Outros financiamentos obtidos	-	(4.325.197)	-	-	-	-	-	(4.325.197)
Adiantamentos de Acionistas	-	-	-	-	-	-	(52.668)	(52.668)
	<u>-</u>	<u>(4.325.197)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(52.668)</u>	<u>(4.377.865)</u>
Diferencial	<u>22.639</u>	<u>(4.315.150)</u>	<u>9.716</u>	<u>4.432</u>	<u>16.443</u>	<u>1.893</u>	<u>147.967</u>	<u>(4.112.060)</u>

Conforme se pode verificar pelo quadro acima, os passivos com vencimento em 2020 e 2019 são superiores às disponibilidades da Sociedade. De acordo com o orçamento para 2021 aprovado pela Sociedade e submetido à Direção-Geral do Orçamento, o défice de tesouraria será resolvido através da renovação de empréstimos adicionais pela DGTF.

Risco de Crédito

Qualidade do risco de crédito dos instrumentos de dívida

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os investimentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por stage, apresentam a seguinte composição:

	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Total
Stage 1	-	-	-
Stage 2	-	-	-
Stage 3	100	100	-
	<u>100</u>	<u>100</u>	<u>-</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado sujeitos a imparidade individual e coletiva, analisados por stage, é apresentada conforme segue:

Outras contas a receber:

	31/12/2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	873	1.839	2.712	208	150	358
Stage 2	237	-	237	71	-	71
Stage 3	2.605.293	167.284	2.772.577	2.424.088	145.128	2.569.216
	<u>2.606.403</u>	<u>169.123</u>	<u>2.775.526</u>	<u>2.424.367</u>	<u>145.278</u>	<u>2.569.645</u>

	31/12/2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	3.179	2.552	5.731	294	125	419
Stage 2	1.323	69	1.392	337	16	353
Stage 3	2.699.116	177.424	2.876.540	2.509.602	149.529	2.659.131
	<u>2.703.618</u>	<u>180.045</u>	<u>2.883.663</u>	<u>2.510.233</u>	<u>149.670</u>	<u>2.659.903</u>

A classificação dos ativos financeiros por stages tem por base a observação dos seguintes critérios:

Stage 1: Clientes em situação regular ou com atraso no pagamento até 30 dias;

Stage 2: Clientes com atraso no pagamento entre 31 e 90 dias; e

Stage 3: Clientes com atraso no pagamento superior a 90 dias ou que apresentem operações reestruturadas.

Adiantamentos a fornecedores – Cessão de créditos:

	31/12/2020					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	-	63.292	63.292	-	3.565	3.565
Stage 2	-	-	-	-	-	-
Stage 3	11.537	646	12.183	10.759	515	11.274
	<u>11.537</u>	<u>63.938</u>	<u>75.475</u>	<u>10.759</u>	<u>4.080</u>	<u>14.839</u>

	31/12/2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	-	61.039	61.039	-	2.634	2.634
Stage 2	-	-	-	-	-	-
Stage 3	11.537	2.850	14.387	10.759	1.411	12.170
	<u>11.537</u>	<u>63.889</u>	<u>75.426</u>	<u>10.759</u>	<u>4.045</u>	<u>14.804</u>

No que respeita às operações incluídas na rubrica “Adiantamentos a fornecedores – Cessão de créditos” sujeitas a análise de imparidade coletiva, atendendo às limitações de informação sobre o cumprimento do seu plano de reembolso, foi efetuada uma estimativa de imparidade de acordo com a natureza das operações, assumindo-se que a maior parte corresponde a créditos à habitação de colaboradores da Sociedade ou do Banco BIC, S.A. que se presume estarem em situação regular (stage 1).

Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco da existência de perdas decorrentes da variação adversa de valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de fatores de risco, nomeadamente taxa de juro, taxa de câmbio, *spreads* de crédito, preços de ações e preços de mercadorias.

Risco de Taxa de juro – Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 25 e 100 basis points (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	2020			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Ativo				
Outras contas a receber	245	61	(61)	(245)
Total ativo sensível	245	61	(61)	(245)
Passivo				
Outros financiamentos obtidos	(31.141)	(7.785)	7.785	31.141
Total passivo sensível	(31.141)	(7.785)	7.785	31.141
Total Ganho / Perda	(30.896)	(7.724)	7.724	30.896

	2019			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Ativo				
Outras contas a receber	77	19	(19)	(77)
Total ativo sensível	77	19	(19)	(77)
Passivo				
Outros financiamentos obtidos	(31.142)	(7.785)	7.785	31.142
Total passivo sensível	(31.142)	(7.785)	7.785	31.142
Total Ganho / Perda	(31.065)	(7.766)	7.766	31.065

No quadro seguinte é apresentado o efeito na margem financeira projetada para os exercícios de 2021 e 2020, de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de 25 e 100 bp que indexam os instrumentos financeiros sensíveis a variações na taxa de juro:

	Projeção Margem Financeira - Exercício de 2021			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Proveitos com juros	(34)	(9)	9	34
Custos com juros	-	-	-	-
Margem Financeira	(34)	(9)	9	34

	Projeção Margem Financeira - Exercício de 2020			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Proveitos com juros	(96)	(24)	24	96
Custos com juros	-	-	-	-
Margem Financeira	(96)	(24)	24	96

Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de perdas devido a variações adversas nas taxas de câmbio. Nos exercícios de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

	2020		
	Euros	Dólares-Norte Americanos	Total
Ativo			
Outras contas a receber	206.824	127	206.951
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas	17.676	-	17.676
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5.435	-	5.435
Outros ativos financeiros	13.769	-	13.769
Caixa e equivalentes de caixa	52.582	-	52.582
	296.286	127	296.413
Passivo			
Outros financiamentos obtidos	(4.325.204)	-	(4.325.204)
Fornecedores	(1.075)	-	(1.075)
Acionistas	(52.668)	-	(52.668)
Outros passivos	(981)	-	(981)
	(4.379.928)	-	(4.379.928)
Exposição líquida	(4.083.642)	127	(4.083.515)

	2019		
	Euros	Dólares- Norte Americanos	Total
Ativo			
Outras contas a receber	223.676	1.317	224.993
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3.586	-	3.586
Outros ativos financeiros	28.630	-	28.630
Caixa e equivalentes de caixa	22.424	-	22.424
	<u>278.316</u>	<u>1.317</u>	<u>279.633</u>
Passivo			
Outros financiamentos obtidos	(4.325.197)	-	(4.325.197)
Fornecedores	(823)	-	(823)
Acionistas	(52.668)	-	(52.668)
Outros passivos	(1.091)	-	(1.091)
	<u>(4.379.779)</u>	<u>-</u>	<u>(4.379.779)</u>
Exposição líquida	<u>(4.101.463)</u>	<u>1.317</u>	<u>(4.100.146)</u>

Justo valor

Sempre que possível, a Sociedade estimou o justo valor recorrendo a cotações em mercados ativos ou técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros por si detidos. Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, a Sociedade apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização. Para estes instrumentos financeiros, o justo valor é apurado com base em técnicas de valorização utilizando "inputs" não baseados em dados observáveis de mercado (Nível 3, de acordo com a classificação da norma IFRS 13).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o justo valor dos ativos e passivos financeiros valorizados ao custo amortizado, é o seguinte:

	2020		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Ativo			
Ativo não corrente			
Outras contas a receber	206.951	219.418	(12.467)
Ativo corrente			
Adiantamento a fornecedores	61.996	61.996	-
Caixa e equivalentes de caixa	52.582	52.582	-
	<u>321.529</u>	<u>333.996</u>	<u>(12.467)</u>
Passivo			
Passivo corrente			
Outros financiamentos obtidos	4.325.204	4.317.185	8.019
Acionistas	52.668	52.668	-
	<u>4.377.872</u>	<u>4.369.853</u>	<u>8.019</u>
2019			
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Ativo			
Ativo não corrente			
Outras contas a receber	224.993	235.776	(10.783)
Ativo corrente			
Adiantamento a fornecedores	61.937	61.937	-
Caixa e equivalentes de caixa	22.424	22.424	-
	<u>309.354</u>	<u>320.137</u>	<u>(10.783)</u>
Passivo			
Passivo corrente			
Outros financiamentos obtidos	4.325.197	4.317.185,00	8.012
Acionistas	52.668	52.668	-
	<u>4.377.865</u>	<u>4.369.853</u>	<u>8.012</u>

Ok. 

No âmbito do preenchimento dos quadros acima, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- “Outras contas a receber”: para as operações que se encontram em situação regular, o justo valor foi apurado atendendo aos fluxos de caixa contratuais previstos atualizados de acordo com a taxa de juro da operação acrescida de um spread de risco (com exceção das operações de crédito às Sociedades Parups S.A. e Parparticipadas SGPS, S.A. em que foi considerado o valor nominal do crédito em virtude de ser risco Estado Português) e para as restantes operações foi considerado o seu valor líquido de imparidade que corresponde à melhor estimativa do valor recuperável por via de execução dos colaterais associados a estas operações;
- “Adiantamento a fornecedores”: face à informação disponível sobre os créditos geridos pelo Banco BIC Português, S.A., a Sociedade considerou o valor contabilístico como o seu justo valor;
- “Caixa e equivalentes de caixa” e “Acionistas”: dado tratar-se de aplicações à vista, a Sociedade considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor;
- “Outros financiamentos”: considerando as condições que se aplicam presentemente às operações de financiamento concedidas pela DGTF, o cálculo do justo valor destes empréstimos em 2020 e 2019 foi efetuado considerando a taxa que teria sido aplicada à Parvalorem, caso tivessem sido concedidos novos empréstimos, no final de 2020 e 2019, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, valorizados ao justo valor, pode ser resumida como se segue:

2020				
Tipo de instrumentos financeiros	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Ativos financeiros ao justo valor		Total
		Técnicas de valorização baseados em:		
		Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	
Ativo:				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	5.435	5.435
	-	-	5.435	5.435

2019				
Tipo de instrumentos financeiros	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Ativos financeiros ao justo valor		Total
		Técnicas de valorização baseados em:		
		Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	
Ativo:				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	3.586	3.586
	-	-	3.586	3.586

Para efeitos de apresentação nesta Nota, os instrumentos financeiros são classificados de acordo com a seguinte hierarquia, conforme previsto na norma IFRS 13:

- Nível 1 – Cotações em mercado ativo

Esta categoria inclui instrumentos financeiros cotados em Bolsas de Valores.

- Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros detidos pela Sociedade ou em modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). Este nível inclui ainda os instrumentos financeiros valorizados por recurso a preços de compra de terceiros (*bids* indicativos), baseados em dados observáveis no mercado.

- Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado.

Os ativos e passivos financeiros são classificados no nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado,

nomeadamente: (i) obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; (ii) obrigações valorizadas através de *bids* indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos; e (iii) fundos de investimento imobiliário fechados e/ou com reduzida liquidez.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 nos ativos financeiros classificados no Nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2019	3.586	-	3.586
Impacto de reclassificação de transição - IFRS 9			-
Variações de justo valor	1.849	-	1.849
Outros			-
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2020	5.435	-	5.435

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2018	3.610	-	3.610
Variações de justo valor	(25)	-	(25)
Outros	1		1
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2019	3.586	-	3.586

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

A fusão, por incorporação, da PARUPS e da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, cujo pedido tinha sido entregue pelas sociedades em 2020, foi autorizada pela Tutela em abril de 2021. Prevê-se a efetivação da incorporação da PARUPS no terceiro trimestre de 2021. A incorporação da PARPARTICIPADAS ficará a aguardar a venda das respetivas participações sociais.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS



4.1 Balanços Consolidados

PARVALOREM, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E EM 2019

(Montantes expressos em milhares de Euros)

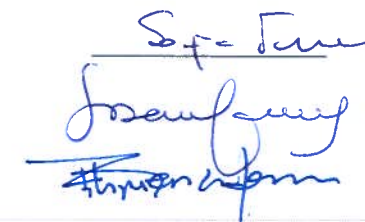
ATIVO	Notas	2020		2019		Notas	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
		Ativo bruto	Provisões, imparidade e depreciações	Ativo líquido	Ativo líquido		2020	2019
Ativo não corrente								
Ativos fixos tangíveis	4	5.978	(4.979)	999	1.301	15	Capital social	50
Ativos intangíveis	4	13.911	(13.875)	37	63	16	Reservas	(356)
Outras contas a receber	5	2.772.896	(2.569.645)	203.251	221.293	16	Outras reservas	150.302
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento inter	6	100	(100)	-	-	16	Resultados transitados	(4.106.832)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7	5.435	-	5.435	3.586	16	Diferenças de transposição	(823)
Ativos não correntes detidos para venda	8	13.769	-	13.769	13.828	16	Resultado do exercício / período	(39.427)
		<u>2.812.089</u>	<u>(2.588.599)</u>	<u>223.491</u>	<u>240.071</u>			<u>(3.997.086)</u>
								<u>(25)</u>
							Interesses que não controlam	<u>29</u>
							Total do Capital Próprio	<u>(3.997.111)</u>
Ativo corrente								
Clientes	9	3.083	-	3.083	3.327		Passivo não corrente	
Existências	10	56.374	(17.572)	38.802	32.561	18	Outros passivos	981
Adiantamento a fornecedores	11	76.835	(14.839)	61.996	61.937	19	Provisões	6.710
Estado e outros entes públicos	13	429	-	429	310			5.945
Outros ativos	14	766	-	766	3.996			<u>7.691</u>
Caixa e equivalentes de caixa	14	72.963	-	72.963	45.646		Passivo corrente	
		<u>210.450</u>	<u>(32.411)</u>	<u>178.039</u>	<u>147.777</u>		Outros financiamentos obtidos	4.325.204
							Fornecedores	3.145
							Estado e outros entes públicos	327
							Outras contas a pagar	9.606
							Diferimentos	-
							Adiantamentos de Accionistas	52.668
								<u>4.390.950</u>
							Total do Passivo	<u>4.398.641</u>
							Total do Passivo e Capital Próprio	<u>401.530</u>
Total do Ativo		<u>3.022.539</u>	<u>(2.621.010)</u>	<u>401.530</u>	<u>387.848</u>			<u>387.848</u>

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



4.2 Demonstrações dos Resultados Consolidados

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZAS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2020	2019
Vendas e serviços prestados	24	6.777	9.994
Custo das mercadorias vendidas e das materias consumidas	24	(3.818)	(6.082)
Fornecimentos e serviços externos	25	(4.160)	(5.278)
Gastos com o pessoal	26	(8.379)	(8.922)
Provisões e perdas por imparidade	19	23.484	24.362
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	27	2.214	(24)
Outros rendimentos e ganhos	28	49.108	24.014
Outros custos operacionais	29	(50.052)	(23.354)
		15.174	14.710
Rendimentos e ganhos financeiros	30	6.383	8.272
Gastos e perdas financeiras	31	(60.531)	(85.272)
		(54.148)	(77.000)
Amortizações do exercício	4	(441)	(347)
Resultado antes de impostos		(39.415)	(62.637)
Imposto sobre o rendimento do exercício	12	(12)	5
Resultado líquido do exercício		(39.427)	(62.632)
Número médio de ações ordinárias emitidas		10.000	10.000
Resultado por ação (milhares de euros)		(3,94)	(6,26)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





4.3 Demonstrações das Alterações no Capital Próprio Consolidado

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

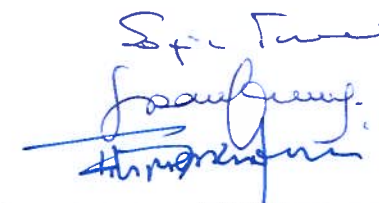
(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital social	Reservas de reavaliação	Reservas atuariais	Outras reservas	Resultados transitados	Diferenças de transposição	Interesses que não controlam	Resultado do exercício	Capital Próprio
Saldos em 31 de dezembro de 2018	50		(56)	32.532	(3.930.154)	-	29	(113.885)	(4.011.484)
Aplicação do resultado de 2018	-	-	-	-	(113.885)	-	-	113.885	-
Modificação de passivos financeiros	-	-	-	57.359	-	-	-	-	57.359
Ajustamentos gastos exercícios anteriores	-	-	-	-	(161)	-	-	-	(161)
Rendimento líquido do período	-	-	(91)	-	-	-	-	(62.632)	(62.723)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	50	-	(147)	89.891	(4.044.200)	-	29	(62.632)	(4.017.009)
Aplicação do resultado de 2019	-	-	-	-	(62.632)	-	-	62.632	-
Realizações de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 17)	-	-	-	60.411	-	-	-	-	60.411
Ajustamentos gastos exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento líquido do período	-	-	(209)	-	-	-	-	(39.427)	(39.636)
Outras alterações reconhecidas no Capital Próprio	-	-	-	-	-	(823)	(54)	-	(877)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	50	-	(356)	150.302	(4.106.832)	(823)	(25)	(39.427)	(3.997.111)

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



4.4 Demonstrações dos Resultados e do outro Rendimento Integral Consolidados

PARVALOREM, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
 (Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2020	2019
Resultado Líquido do Exercício		(39.427)	(62.632)
<i>Itens que não serão reclassificados para a demonstração de resultados</i>			
Desvios atuariais e financeiros relativos a pensões	20	(209)	(91)
Perdas atuariais		(209)	(91)
Resultado líquido do exercício		(39.636)	(62.723)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





4.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidados

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros)

	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimento de clientes	36.843	54.014
Pagamentos a fornecedores	(3.768)	(5.477)
Pagamentos ao pessoal	(8.108)	(9.240)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional	1.193	(514)
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos e passivos operacionais	26.160	38.783
(Pagamento) / recebimento do imposto sobre o rendimento	-	1.409
Caixa líquida das atividades operacionais	26.160	40.192
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	12	8
Juros e proveitos similares	391	606
Investimentos financeiros	21.692	4.569
Outros ativos	-	38
	22.095,00	5.221,00
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(64)	(9)
Ativos fixos intangíveis	(22)	(22)
Investimentos financeiros	(20.031)	-
Outros ativos	(755)	-
	(20.872)	(31)
Caixa líquida das atividades de investimento	1.223	5.190
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	22	1.704.000
	22	1.704.000
Pagamentos respeitantes a:		
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	(2)	(1.100.000)
Empréstimos obrigacionistas (Nota 16)	-	(643.662)
Juros de empréstimos obrigacionistas	-	(20.209)
Juros de papel comercial	-	(5.100)
Juros de outros financiamentos	(104)	(51)
Outros gastos similares (comissões e garantias)	(24)	(2.161)
	(130)	(1.771.183)
Caixa líquida das atividades de financiamento	(108)	(67.183)
Aumento / (Diminuição) líquido(a) de caixa e seus equivalentes	27.275	(21.801)
Efeito de diferenças de câmbio	(16)	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	45.704	67.447
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	72.963	45.646

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Luís de Silva

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sónia Sousa
João Pereira
Thomaz

5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS



1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Parvalorem, S.A. ("Sociedade" ou "Parvalorem") foi constituída através de escritura pública celebrada em 16 de setembro de 2010, tendo iniciado a sua atividade em 2 de novembro de 2010. A Sociedade tem como atividade principal a prestação de serviços de consultoria, aquisição de títulos ou de créditos e respetiva gestão de bens pertencentes à Sociedade, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos. Em agosto de 2012, a Sociedade passou a ter, adicionalmente, como objeto social, a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Em dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu ao Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), entidade atualmente designada por Banco BIC Português, S.A., ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito – IFIC, S.A., um conjunto de ativos que se encontravam nos seus balanços em 30 de novembro de 2010, pelo seu valor nominal.

No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, a Parvalorem passou, a partir do exercício de 2011, a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

Em 9 de dezembro de 2011 foi assinado entre os acionistas do Banco BIC Português, S.A. e o Estado Português um Acordo Quadro relativo à aquisição da totalidade do capital social do BPN, operação que se concretizou em 30 de março de 2012. Decorrente do processo de reprivatização do BPN, a Sociedade adquiriu em 29 de março de 2012, um conjunto de ativos a esta entidade.

A Sociedade é a empresa-mãe de um conjunto de entidades descritas na Nota 3 ("Grupo").

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 04 de junho de 2021, mas estão ainda pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Sociedade preparados e mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IAS/IFRS"), tal como adotadas pela União Europeia. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC"), e pelos respetivos órgãos antecessores.

2.2. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

O Grupo utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas a 31 de dezembro de 2020, desde que aprovadas pela União Europeia.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	01-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 - Definição de material	01-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.
IFRS 3 - Definição de negócio	01-jan-20	Corresponde a emendas a definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio
Emendas à IFRS 9, IAS 29 e IFRS 7: Reforma das taxas de juro benchmark - Fase 1	01-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro benchmark (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.
IFRS 16 - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19	01-jun-20	Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID -19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 - Reforma das taxas de juro benchmark - Fase 2	01-jan-21	Estas emendas visam responder aos efeitos no relato financeiro da substituição das atuais taxas de juro de referência por taxas de juro alternativas, prevendo um tratamento contabilístico que permite a repartição desfasada das alterações de valor dos instrumentos financeiros ou dos contratos de locação, mitigando o impacto sobre lucros ou perdas e evitando consequências ao nível da contabilidade de cobertura.
Emenda à IFRS 4 - Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros	01-jan-23	Esta emenda visa estender a data de isenção de adoção da IFRS 9 - Instrumentos financeiros de 1 de janeiro de 2021 para 1 de janeiro de 2023, alinhando-se, assim, com a data a partir da qual se torna aplicável a adoção da IFRS 17 - Contrato de seguro.

Estas normas, apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Em resultado da aplicação das normas acima referidas, não são expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de seguros	01-jan-23	Esta norma estabelece para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de seguros.
Emendas à IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto	01-jan-16	Estas emendas visam clarificar uma inconsistência detetada entre os requisitos da IAS 28 e da IFRS 10, sendo objetivo da sua implementação que, numa transação que envolva uma associada ou empreendimento conjunto, a extensão do reconhecimento do ganho ou perda originados depende do facto de os ativos transacionados corresponderem, ou não, a negócios e deste modo definem que deve ocorrer um reconhecimento de ganho ou de uma perda na sua totalidade quando uma transação envolve um ativo identificado como negócio, ou uma perda ou ganho parcial quando não envolve ativos que não são identificado como negócios.
Emenda IAS 1	01-jan-23	Esta emenda visa esclarecer que a classificação de passivos como correntes ou não correntes deve ser feita com base nos direitos existentes no final do período de relato financeiro, não se tratando de expectativas relacionadas com o direito de diferir a liquidação de um passivo e, ainda, que a liquidação corresponda à extinção de um passivo através de transferência de dinheiro, instrumentos de capital, outros ativos ou serviços para uma contraparte.
IFRS 3 (Alterações) - "Concentrações de at	01-jan-22	As alterações realizadas ao texto da norma compreendem: (i) Correção da menção efetuada à estrutura conceptual aplicável, a qual ainda referenciava a versão emitida em 1989, em detrimento da mais recente (emitida em 2018); (ii) Introdução de uma clarificação relativamente ao tratamento de passivos adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais, a qual deve ser efetuada à luz da IAS 37 e IFRIC 21, quando estes são enquadráveis no seu âmbito de aplicação; (iii) Explicitação no texto da norma que um adquirente não deve reconhecer ativos contingentes adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais.
IAS 16 (Alterações) - "Ativos fixos tangíveis	01-jan-22	As alterações realizadas ao texto da norma clarificam que não podem ser deduzidos ao custo de aquisição quaisquer proveitos obtidos com a utilização do ativo até à sua instalação definitiva no local em que irá operar de acordo com as condições definidas pela gestão para o seu uso pretendido. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção diretamente em resultados.
IAS 37 (Alterações) - "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes"	01-jan-22	As alterações realizadas ao texto da norma especificam o enquadramento dos custos elegíveis para a classificação de um contrato como oneroso. Devem ser considerados para este efeito todos os custos que possam ser diretamente afetos ao cumprimento das obrigações contratuais, podendo estes assumir natureza incremental (como por exemplo bens, equipamentos ou honorários) ou mediante outros tipos de alocação desde que claramente identificáveis (como por exemplo custos de amortização de equipamento utilizado no cumprimento das referidas obrigações).
Ciclo anual de melhorias das normas internacionais de relato financeiro (2018 - 2020)	01-jan-22	Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com a i) IFRS 1 - permite que na adoção das ifrs pela primeira vez possa mensurar diferenças de transposição acumuladas com base nos valores contabilísticos das demonstrações financeiras consolidadas da sua empresa-mãe, de acordo com a data de transição da empresa-mãe para as IFRS; ii) IFRS 9 - Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deve-se determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra; iii) IFRS 16 - A melhoria introduzida corresponde à alteração do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário; iv) IAS 41 - Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais, da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 - 'Justo valor'

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.3. Comparabilidade da informação

Os montantes apresentados nas demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020 não são comparáveis com o período anterior uma vez que as participações detidas no BPN Cayman Limited e BPN - Serviços Administrativos Operacionais E Informáticos, ACE, anteriormente classificadas na rubrica "Ativos não correntes detidos para venda", deixaram de satisfazer os critérios dos parágrafos 7 e 8 da IFRS 5 tendo em 2020 sido reclassificadas para a rubrica de "Investimentos em subsidiárias, Emp. Conjuntos e Associadas" mensurado ao custo de aquisição deduzido de imparidade quando aplicável. Adicionalmente, procedeu-se à reversão da provisão para encargos com rescisões de contratos de trabalho e à alteração do procedimento de utilização das imparidade para existências na alienação dos imóveis, conforme critério adotado no exercício de 2020.

2.4. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da Parvalorem e das suas subsidiárias (Grupo Parvalorem) (Nota 3).

De acordo com os requisitos da IFRS 10, a Sociedade considera que exerce controlo quando se encontra exposta ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade e possa, através da aplicação do poder que detém e da capacidade de orientar as suas atividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das subsidiárias que integram o Grupo foi efetuada pelo método integral. As transações e os saldos significativos entre as empresas objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas subsidiárias é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam", do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos da Sociedade e das subsidiárias na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e mais e menos-valias geradas em transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação, quando aplicável.

2.5. Concentrações de atividades empresariais e "Goodwill"

As aquisições de subsidiárias são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos ativos entregues e passivos incorridos ou assumidos em contrapartida da obtenção do controlo sobre a entidade adquirida, acrescido de custos incorridos diretamente atribuíveis à operação. Na data de aquisição, que corresponde ao momento em que o Grupo obtém o controlo sobre a filial, os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnam os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 - "Concentrações de atividades empresariais" são registados pelo respetivo justo valor.

O "goodwill" corresponde à diferença positiva, na data de aquisição, entre o custo de aquisição de uma filial e a percentagem efetiva adquirida pelo Grupo no justo valor dos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis. O "goodwill" é registado como um ativo e não é sujeito a amortização.

No caso de transações efetuadas após a obtenção de controlo pelo Grupo, o diferencial entre o custo de aquisição das ações adicionais e o valor correspondente de ativos e passivos da entidade adquirida é registado diretamente em reservas.

O "goodwill", se negativo, é considerado como rendimento na data de aquisição após reconfirmação do justo valor dos ativos, passivos e contingentes identificáveis.

2.6. Princípios contabilísticos

Os princípios contabilísticos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Grupo regista os proveitos e custos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis utilizados pelo Grupo para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

c) Outras contas a receber e adiantamentos a fornecedores

As rubricas "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" incluem as operações de crédito adquiridas ao BPN, ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito - IFIC, S.A. (Nota 5).

d) Instrumentos financeiros (IFRS 9)

i) Ativos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais (teste SPPI), para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida e do enquadramento nos respetivos modelos de negócio do Grupo.

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias:

- ativos financeiros pelo custo amortizado;
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação dos ativos financeiros é efetuada tendo em conta os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio que o Grupo definiu para a gestão do ativo financeiro;
- e
- as características dos fluxos contratuais do ativo financeiro.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

Na avaliação se os fluxos de caixa contratuais se referem somente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do ativo financeiro.

Para efeitos desta avaliação, considera-se capital como o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O juro corresponde à remuneração pelo efeito temporal do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo, de outros riscos e custos básicos da concessão de crédito, bem como uma margem de lucro.

Avaliação do modelo de negócio

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: (i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e (ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

• Ativos financeiros ao custo amortizado:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente com as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é o de deter ativos financeiros com o fim de recolher os respetivos fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante de capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui as rubricas de outras contas a receber, adiantamentos a fornecedores e outros ativos financeiros.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação e são posteriormente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial ao apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são subseqüentemente mensurados ao custo amortizado.

• Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente com as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é o de recolher fluxos de caixa contratuais e a venda de ativos financeiros; e
- Os termos contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante de capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, o Grupo pode optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por classificar um instrumento de capital na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", desde que o mesmo não seja detido para negociação. Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32.

Esta categoria inclui os instrumentos de dívida detidos pelo Grupo classificados na rubrica de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para resultados.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos em "Outros rendimentos e ganhos", tendo por base o método da taxa efetiva.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas. As perdas de imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade para investimentos financeiros", por contrapartida da rubrica de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral.

Os dividendos de instrumentos de capital são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito do Grupo ao seu recebimento em "Outros rendimentos e ganhos".

Não são reconhecidas perdas de imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" quando não é elegível para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, atendendo ao modelo de negócio definido pelo Grupo para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Adicionalmente, o Grupo pode optar por designar um ativo financeiro ao justo valor através de resultados, de forma irrevogável e no momento do reconhecimento inicial, ainda que este cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

A categoria "ativos financeiros ao justo valor através de resultados" encontra-se segregada pelas seguintes sub-rubricas:

- Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de gerar valias no curto prazo ou enquadram-se na definição de instrumento financeiro derivado.

- Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica correspondem aos instrumentos de capital, que não se classifiquem como detidos para negociação e instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não representam somente o reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes no justo valor destes ativos financeiros, bem como os ganhos ou perdas geradas no momento da sua alienação são reconhecidas em resultados.

Os dividendos de instrumentos de capital são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito do Grupo ao seu recebimento em "Outros rendimentos e ganhos"

Justo valor

Conforme acima referido, os investimentos registados na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de investimentos financeiros é determinado com base em:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Preços (bid prices) difundidos por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters incluindo preços de mercado disponíveis em transações recentes;
- Preços (bid prices) indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos; e
- Valor patrimonial das unidades de participação divulgado pela respetiva sociedade gestora.

ii) Imparidade

A imparidade constituída para as rubricas "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" é apurada da seguinte forma:

- Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 m.euros – O Grupo efetua uma análise específica com recurso a fichas e questionários de imparidade preenchidos pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.
- Para o universo dos devedores não sujeitos à análise individual, foi efetuada análise coletiva de crédito, atendendo ao cumprimento do plano de reembolso definido e existência de reestruturações de contratos.

Adicionalmente, conforme referido acima, o Grupo determina perdas por imparidade para instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As perdas de imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas por contrapartida da reserva de justo valor, pelo que o seu reconhecimento não reduz o valor de balanço dos ativos financeiros.

O Grupo determina as perdas por imparidade para cada operação em função da deterioração do risco de crédito observada desde o momento do seu reconhecimento inicial. Neste contexto, as operações são classificadas, de acordo com o seu nível de risco de crédito, num dos seguintes *stages*:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações para as quais não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de eventos de incumprimento que poderão ocorrer no prazo de 12 meses após a data de reporte.
- Stage 2: são classificadas neste *stage* as operações para as quais se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não se encontram em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime").
- Stage 3: são classificadas neste *stage* todas as operações que se encontrem em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

Aumento significativo do risco de crédito

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial tem por base um conjunto de informação qualitativa e quantitativa (nomeadamente, número de dias de atraso no pagamento e existência de reestruturações) relativamente aos devedores e emitentes dos ativos financeiros.

iii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros são reconhecidos em resultados com base no método da taxa efetiva.

Desreconhecimento e modificação de passivos financeiros

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

O Grupo considera que uma modificação nos termos contratuais do passivo financeiro resulta no seu desreconhecimento e no subsequente reconhecimento de um novo passivo financeiro quando esta corresponda a uma modificação substancial dos termos do passivo financeiro original. São considerados termos substancialmente diferentes se o valor atual descontado dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas e descontadas usando a taxa de juro efetiva original, divergir, em pelo menos 10%, do valor atual descontado dos fluxos de caixa restantes do passivo financeiro original.

Para as modificações nos passivos financeiros, que não resultem no seu desreconhecimento, o Grupo procede ao recálculo do custo amortizado do passivo financeiro modificado descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato.

O ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido em resultados como ganho ou perda com referência à data da modificação. Caso se tratem de transações com o acionista do Grupo, na qualidade de proprietário da mesma, o referido ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido diretamente em capital próprio, na rubrica de "Outras reservas".

e) Valorização de instrumentos financeiros derivados

Ao abrigo da Norma IFRS 9, os ativos ou passivos financeiros derivados, exceto se forem designados instrumentos de cobertura, são registados pelo justo valor por contrapartida de resultados nas rubricas "Rendimentos e ganhos financeiros" e "Gastos e perdas financeiras".

f) Ativos não correntes detidos para venda

Um ativo não corrente deverá ser classificado como detido para venda se o valor de balanço vier a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e não através do seu uso continuado. Os seguintes critérios deverão ser satisfeitos:

- O ativo estar disponível para venda imediata na sua condição atual; e
- Existir uma elevada probabilidade de ocorrência da venda.

A venda deverá ser concretizada:

- Regra geral, até ao prazo de um ano após a classificação como ativo detido para venda; e
- Este prazo pode ser estendido caso ocorram acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade (por exemplo, alterações aprovadas por entidades reguladoras do mercado) e haja compromisso por parte desta relativamente ao plano de realização da venda.

A mensuração de um ativo não corrente deverá ser realizada pelo menor entre a sua quantia registada e o justo valor deduzido dos custos a incorrer na venda.

Em 31 de dezembro de 2020 é composta por participações no capital de empresas.

O Conselho de Administração do Grupo mantém a intenção de realizar estes ativos no curto prazo.

g) Existências

As existências encontram-se valorizadas ao menor do custo de aquisição ou valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos.

h) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

i) Benefícios de empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos trabalhadores da Parvalorem, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios" através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantêm, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Os principais benefícios concedidos pelo Grupo incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

iii) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Parvalorem está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e da segurança social. As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Parvalorem, correspondem a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de Férias e o subsídio de Natal.

iv) Outros benefícios de longo prazo

O Grupo tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma.

As responsabilidades com estes benefícios são determinadas com base em avaliações atuariais.

j) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

k) Reconhecimento de juros

Os juros são em geral reconhecidos linearmente ao longo do período das operações. Contudo, dadas as características da carteira de "Outras contas a receber", o Grupo não reconhece em regra os respetivos juros face à inexistência de expectativa real quanto ao seu recebimento, pelo que são reconhecidos numa base de caixa. Desta forma, os juros registados na rubrica "Rendimentos e ganhos financeiros – juros de operações de crédito" respeitam a juros efetivamente recebidos.

l) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas individuais de cada entidade do Grupo incluídas na consolidação são preparadas de acordo com a divisa utilizada no espaço económico em que opera - denominada "moeda funcional". Nas contas consolidadas, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em Euros, a moeda funcional do Grupo.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais da Sociedade e das filiais, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

Conversão cambial de demonstrações financeiras de entidades estrangeiras

Nas contas consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica "Outras reservas", do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação ou da perda de controlo das respetivas filiais.

m) *Locações*

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (inferior a 5.000 euros):

um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:

pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar com fiabilidade a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro que seria aplicável, caso o Grupo se financiasse junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças em 31 de dezembro de 2020 (Nota 17).

Esta norma implica as seguintes contabilizações no exercício na demonstração dos resultados do Grupo:

- registo em juros e gastos similares suportados do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- registo em amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- registo em fornecimentos e serviços externos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- e ainda as seguintes contabilizações no balanço do Grupo:
- registo em Ativos fixos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e

- registo em outros passivos – rendas a pagar pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deverá ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

Assim, o Grupo reconhece como ativos sob direito de uso o contrato de arrendamento do imóvel Arquiparque VII, do Imóvel Torre das Antas, de alguns lugares de estacionamento e de viaturas. Todos os contratos foram assinados durante o ano de 2019, tendo sido prorrogado o prazo relativo ao imóvel Torre das Antas durante o ano de 2020.

n) Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos (quando aplicável).

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O Grupo não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças.

2.7. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, embora apresentem capital próprio negativo no montante de 3.997.105 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e determina a aplicação das normas constantes do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 a Sociedade apresenta passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Direção Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF) com vencimento em 2021 no montante de 4.325.204 m.euros (Nota 17), os quais excedem significativamente os ativos correntes. No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização deste despacho, a Sociedade passou durante o exercício de 2011 a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade. Desta forma, a capacidade da Sociedade se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade que este apoio será mantido.

Imparidade de outras contas a receber

A determinação das imparidades para as contas a receber analisadas individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pelo Grupo com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão. A estimativa de imparidade para contas a receber que não foram analisadas individualmente foi efetuada através de uma análise coletiva tendo em consideração a segmentação da carteira de acordo com características de risco comuns, atendendo ao número de dias de atraso de pagamento e existência de reestruturações, à qual é aplicada a média das taxas de imparidade dos segmentos semelhantes de clientes analisados individualmente. O Grupo considera que a imparidade para outras contas a receber determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas às operações de crédito.

Imparidade de adiantamentos a fornecedores

A determinação da imparidade para adiantamentos a fornecedores resulta de uma avaliação específica efetuada pelo Grupo com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações superiores a 250 m.euros. Para as restantes operações, atendendo às limitações de informação sobre o cumprimento do seu plano de reembolso, foi efetuada uma estimativa de imparidade de acordo com a natureza das operações, assumindo-se que a maior parte corresponde a créditos à habitação de colaboradores da Sociedade ou do Banco BIC, S.A. que se presume estarem em situação regular (Nota 11). A Sociedade considera que a imparidade de adiantamentos a fornecedores determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas a estas operações.

Valorização dos imóveis registados na rubrica "Existências"

Os imóveis recebidos pelo Grupo são registados na rubrica "Existências", sendo sujeitos a avaliações imobiliárias periódicas efetuadas por peritos independentes, de acordo com as particularidades e circunstâncias em que cada imóvel se encontra. Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, o qual corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. Para os imóveis com avaliações com antiguidade superior a dois anos, o Grupo aplica um *haircut* ao valor constante das avaliações. Por outro lado, para os imóveis com contrato de promessa compra e venda já formalizado, o valor líquido de balanço é ajustado para o respetivo valor formalizado, no caso em que este último seja inferior ao valor de avaliação. As referidas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos que requerem validação por parte do órgão de gestão, entendendo o Grupo que a imparidade para imóveis determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas a estes ativos.

3. EMPRESAS DO GRUPO E TRANSAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a estrutura do Grupo a nível das principais empresas subsidiárias e os respetivos dados financeiros retirados das suas contas estatutárias individuais, exceto quando expressamente indicado, podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	Sede	2020		Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	Volume de negócios
		% Participação	Ativo Passivo			
BPN Crédito Brasil - Promotora de Vendas LTDA. (b)	Brasil	93,93%	35 921	(886)	(8)	-
BPN Cayman, Limited (b)	Iilhas Caimão	100%	17.451 -	17.451	1.251	-
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	Portugal	100%	219 16	203	2	-
Soc. De Adm. Imobiliária Palácio Das Águas, S.A.	Portugal	100%	1.219 1.084	135	(24)	-
BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informático	Portugal	67,40%	5.723 5.634	89	-	1.230

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

(b) montantes convertidos à taxa de câmbio do fecho de exercício

(c) Demonstrações financeiras não auditadas. Pas entadas para as que's não foi obtida a CLC de 2020.

Entidade	Sede	2019		Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	Volume de negócios
		% Participação	Ativo Passivo			
BPN Cayman, Limited (b)	Iilhas Caimão	100%	20.669 -	20.669	(634)	-
BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informático	Portugal	67,4%	8.936 8.847	89	-	842

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

(b) montantes convertidos à taxa de câmbio do fecho de exercício

O Grupo desenvolveu em exercícios anteriores um conjunto de diligências com vista à venda da participação financeira na BPN Creditus Brasil. No entanto, uma vez que esta venda não se concretizou, o Conselho de Administração da Sociedade tomou a decisão de liquidar a participada, prevendo concluir o processo de liquidação durante o ano de 2021.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento na rubrica de ativos fixos tangíveis, durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	2020									
	Saldos em 31-12-2019			Movimentos			Saldos em 31-12-2020			
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Alienações / Abates Valor bruto	Alienações / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos tangíveis										
Edifícios e outras construções	800	(799)	1	-	-	-	(1)	800	(800)	-
Equipamento básico	3.101	(3.101)	-	-	(45)	45	-	3.101	(3.101)	-
Equipamento de transporte	357	(357)	-	-	-	-	312	312	(312)	-
Equipamento administrativo	450	(328)	122	47	-	-	(100)	497	(428)	69
Ferramentas e utensílios	2	(2)	-	-	-	-	-	2	(2)	-
Direitos de Uso										
Escritório	1.270	(113)	1.157	66	(92)	92	(309)	1.244	(330)	914
Viaturas	22	(1)	21	-	-	-	(5)	22	(6)	16
	6.002	(4.701)	1.301	113	(137)	137	(415)	5.978	(4.979)	999

	2019									
	Saldos em 31-12-2018			Movimentos			Saldos em 31-12-2019			
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Alienações / Abates Valor bruto	Alienações / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos tangíveis										
Edifícios e outras construções	800	(798)	2	-	-	-	(1)	800	(799)	1
Equipamento básico	3.101	(3.100)	1	-	(42)	42	(1)	3.101	(3.101)	-
Equipamento de transporte	399	(397)	2	-	-	-	(2)	357	(357)	-
Equipamento administrativo	435	(220)	215	15	-	-	(108)	450	(328)	122
Ferramentas e utensílios	2	(2)	-	-	-	-	-	2	(2)	-
Direitos de Uso										
Escritório	-	-	-	1.270	-	-	(113)	1.270	(113)	1.157
Viaturas	-	-	-	22	-	-	(1)	22	(1)	21
	4.737	(4.517)	220	1.307	(42)	42	(226)	6.002	(4.701)	1.301

A rubrica "Direitos de uso", decorre da aplicação da norma IFRS 16 - Locações aos contratos assinados em 2019 relativos ao contrato de arrendamento do imóvel Arquiparque VII em Miraflores, renovação em 2020 do contrato do Imóvel Torre das Antas no Porto, de alguns lugares de estacionamento e de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação dos contratos, conforme descrito na Nota 2.6 m).

O movimento na rubrica de ativos intangíveis, nos exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	2020							
	Saldos em 31-12-2019			Saldos em 31-12-2020				
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições / Transferências	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos intangíveis								
Programas de computador	654	(632)	22	41	(26)	695	(658)	37
Projetos de desenvolvimento	526	(526)	-	-	-	526	(526)	-
Propriedade industrial	12.686	(12.686)	-	-	-	12.686	(12.686)	-
Outros	5	(5)	-	-	-	5	(5)	-
Ativos intangíveis em curso	41	-	41	(41)	-	-	-	-
	13.912	(13.849)	63	-	(26)	13.912	(13.875)	37

	2019							
	Saldos em 31-12-2018			Saldos em 31-12-2019				
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos intangíveis								
Programas de computador	654	(511)	143	-	(121)	654	(632)	22
Projetos de desenvolvimento	526	(526)	-	-	-	526	(526)	-
Propriedade industrial	12.686	(12.686)	-	-	-	12.686	(12.686)	-
Outros	5	(5)	-	-	-	5	(5)	-
Ativos intangíveis em curso	19	-	19	22	-	41	-	41
	13.890	(13.728)	162	22	(121)	13.912	(13.849)	63

5. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Operações de crédito:		
Empréstimos	1.612.335	1.679.753
Créditos em conta corrente	916.672	937.494
Descobertos em depósitos à ordem	485.439	492.946
Locações	38.917	40.698
Livranças descontadas	37.227	37.250
Letras descontadas	23.981	23.931
Factoring	10.903	10.903
Remessas documentárias	7.108	7.058
Cartões de crédito	1.752	1.716
	3.134.334	3.231.749
Juros a receber	1.599	1.577
	3.135.933	3.233.326
Acordos de reestruturação	29.768	28.848
Proveitos diferidos	(393.875)	(382.211)
	2.771.826	2.879.963
Imparidade para contas a receber (Nota 19)	(2.569.645)	(2.659.903)
	202.181	220.060
Outras contas a receber	1.070	1.233
	1.070	1.233
	203.251	221.293

O apuramento da imparidade para outras contas a receber foi efetuado de acordo com a metodologia descrita na Nota 2.6 d) ii). Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a imparidade estimada para as operações de crédito, incluindo juros a receber, foi apurada da seguinte forma:

	2020				2019			
	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade
Análise individual	2.602.703	(2.424.367)	178.336	93,15%	2.699.918	(2.510.233)	189.686	92,97%
Análise coletiva	169.123	(145.278)	23.845	85,90%	180.045	(149.670)	30.374	83,13%
	<u>2.771.826</u>	<u>(2.569.645)</u>	<u>202.181</u>	<u>92,71%</u>	<u>2.879.963</u>	<u>(2.659.903)</u>	<u>220.060</u>	<u>92,36%</u>

No âmbito do processo de alienação da participação financeira detida pela Parparticipadas, SGPS, S.A. na BPN Crédito – IFIC, S.A. (“BPN Crédito”) à entidade Firmus Investimento, SGPS, S.A., ocorrida no exercício de 2014, os fluxos associados às locações mobiliárias e imobiliárias existentes no ativo da BPN Crédito, as quais foram excluídas do perímetro da venda, foram cedidas à Parvalorem, para amortização parcial da dívida da BPN Crédito junto desta. Estes ativos foram cedidos pelo valor líquido contabilístico, e em 31 de dezembro de 2020 e 2019 têm uma imparidade constituída no montante de 25.419 m.euros e 23.639 m.euros, respetivamente, registada na rubrica “Imparidade para outras contas a receber”. A gestão desta carteira de créditos continua a ser efetuada pela 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (anteriormente designada BPN Crédito).

No âmbito da recuperação de dívidas, a Sociedade realizou acordos de reestruturação de dívidas com alguns devedores. Com estas reestruturações o montante em dívida de algumas operações aumentou, essencialmente pelo acréscimo à dívida dos clientes de juros de mora, despesas judiciais, entre outros. O Conselho de Administração decidiu não reconhecer diretamente em proveitos do exercício o aumento do montante em dívida dos clientes com estas operações, tendo reconhecido o diferencial face ao montante em dívida, na data da reestruturação, na rubrica “Proveitos diferidos”. Este montante apenas será reconhecido em resultados do exercício quando do cumprimento do novo plano financeiro por parte destes clientes.

Adicionalmente, alguns acordos de reestruturação de dívidas incluem o perdão parcial, caso o cliente cumpra integralmente o novo plano financeiro estabelecido. A Sociedade registou na rubrica “Acordos de reestruturação” a componente sujeita a perdão potencial, no caso do cliente cumprir integralmente o plano estabelecido. Este montante é compensado com o crédito registado na rubrica “Proveitos diferidos”, pelo que não tem reflexo no capital próprio da Sociedade.

No âmbito da recuperação da dívida, existem diferenças temporais entre a data dos pagamentos e a obtenção de informação relativa aos recebimentos. Os recebimentos, para os quais não foi possível obter informação detalhada de qual o cliente e sua desagregação entre componentes de capital e juro, no montante de 3.704 m.euros, foram considerados na rubrica de “Empréstimos” em “Operações de crédito”.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Operações de crédito”, incluindo juros a receber, apresenta a seguinte estrutura por setor de atividade:

	2020	2019
<u>Empresas privadas</u>		
Atividades financeiras e intermediação ²	732.788	760.518
Construção e promoção imobiliária	618.048	625.313
Outras atividades e serv. coletivos, sociais e pessoais	331.895	331.902
Comércio	256.568	256.288
Indústrias transformadoras não especificadas	211.862	212.712
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	60.544	60.558
Transportes, armazenagem e comunicações	18.538	18.216
Saúde e segurança social	13.485	13.497
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	13.618	13.584
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	13.960	13.975
Educação	552	549
Produção e distribuição de electricidade, de água e gás	204	223
Outros ¹	599.417	652.900
	<u>2.871.479</u>	<u>2.960.235</u>
<u>Particulares</u>		
Outros fins	264.454	273.091
	<u>3.135.933</u>	<u>3.233.326</u>

¹ Inclui entidades sedeadas em território fiscal mais favorável (offshores).

² Inclui Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os prazos residuais da rubrica “Operações de crédito”, incluindo Juros a Receber, têm a seguinte composição:

	2020	2019
Até 3 meses	347	6.879
De três meses a um ano	12.398	12.021
De um a cinco anos	118.621	51.925
Mais de cinco anos	549.858	520.304
Indeterminado	2.454.709	2.642.197
	<u>3.135.933</u>	<u>3.233.326</u>

A rubrica "Indeterminado" inclui as operações vencidas.

6. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Obrigações de caixa" inclui obrigações de caixa subordinadas recebidas em dação em pagamento, de crédito de alguns clientes, as quais apresentam o seguinte detalhe:

Descrição	Cotação unitária	Quantidade	Valor nominal	Imparidade	Valor de balanço
Obrigações de caixa subordinadas "SLN 2006"	50,0	2	100	(100)	-
		<u>2</u>	<u>100</u>	<u>(100)</u>	<u>-</u>

7. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Participações financeiras		
. Fundo Aquarius	3.451	2.010
. Nexponor	1.037	1.070
. Fundo Vega	947	506
	<u>5.435</u>	<u>3.586</u>

Em 30 de dezembro de 2015 foi celebrado o contrato de cessão de créditos entre a Gravity Meridian, S.A. (entidade detida a 99% pelo Fundo de capital de risco – VEGA, FCR ("Fundo Vega") e a Parvalorem, através do qual a Parvalorem cedeu créditos no montante de 1.016 m.euros. Como contrapartida da cessão de créditos, a Parvalorem subscreveu 1.128,96 unidades de participação do Fundo Vega, no montante de 1 m.euros cada, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 965 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo.

Em 20 de junho de 2014, a Parvalorem e o Fundo Aquarius celebraram um acordo para a cessão do crédito que a Sociedade tinha a receber da entidade Báltico - Empreendimentos Turísticos, S.A., no montante de 4.311 m.euros. As unidades de participação do fundo foram recebidas como contrapartida da cessão dos créditos, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 2.720 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Participações financeiras" apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	País	Participação de detida	Unidades de participação	Valor unitário	Custo de aquisição	Variações acumuladas de justo valor	Valor de balanço
FUNDO AQUARIUS	Portugal	0,79%	3.940	1,00	4.311	(860)	3.451
NEXPONOR	Portugal	4,08%	535.469	5,00	2.675	(1.638)	1.037
FUNDO VEGA	Portugal	0,98%	1.129	1.000,00	1.020	(73)	947
					<u>8.006</u>	<u>(2.571)</u>	<u>5.435</u>

Em 31 de dezembro de 2020 o valor das participações do Fundo Vega e do Fundo Aquarius refletem integralmente o valor do NAV calculado pelas sociedades gestoras.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o justo valor das unidades de participação detidas na Nexponor foi apurado com base no valor por unidade de participação auditado e divulgado com

referência àquelas datas, deduzido de um desconto de liquidez apurado pela Sociedade, em virtude de potenciais dificuldades de transação dos ativos de uso específico da Entidade.

8. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Participações financeiras		
Cold River's Homestead, S.A.	13.769	13.769
Outros	-	59
	<u>13.769</u>	<u>13.828</u>

Participações financeiras

A Sociedade Cold River's Homestead, S.A. foi constituída em 8 de março de 2018 com um capital social de 50.000 euros, totalmente subscrito e realizado, tendo a Parvalorem uma participação de 50% do respetivo capital social. Em 15 de maio de 2018, foi efetuado um aumento do capital social da Cold River's Homestead, S.A., realizado e subscrito em espécie através da cessão de créditos hipotecários e respetivas garantias detidos pela Parvalorem e pelo Millenium BCP, sobre as sociedades "Sociedade Agrícola de Rio Frio, SA" e "Casa Agrícola Rio Frio II", na sequência de empréstimos concedidos à Pluripar – SGPS, S.A.. A participação financeira detida como contrapartida da cessão dos créditos, foi registada pelo montante de 11.976 m.euros, correspondente ao valor líquido contabilístico dos créditos cedidos na data da sua cessão. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo desta rubrica inclui ainda o montante de 1.792 m.euros respeitante a prestações suplementares efetuadas pela Parvalorem à Cold River's Homestead, S.A. para fazer face a encargos iniciais.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os dados financeiros das contas das participações financeiras podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	2020			
	Sede	% Participação	Capital Próprio ^(a)	Resultado Líquido
Cold River's Homestead, S.A.	Portugal	50,0%	38.174	(163)

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

Entidade	Reexpresso 2019			
	Sede	% Participação	Capital Próprio ^(a)	Resultado Líquido
Cold River's Homestead, S.A.	Portugal	50,0%	38.338	371

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício

O Conselho de Administração da Sociedade entende que esta participação foi adquirida e é detida exclusivamente com vista à sua realização no curto prazo.

9. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a rubrica "Clientes" apreseta a seguinte decomposição:

	2020	2019
Clientes, conta corrente:		
Parparticipadas, S.A.	79	6
Imofundos - SGFII, S.A.	11	16
Parups, S.A.	-	2
Outros	13	-
Clientes, rendas:		
Chambicor, Lda.	32	7
Regresso Binário - Reparação Unip., Lda.	28	-
Neoasfalto - Com. Ind. Aglom. Asf., Lda.	13	-
Vmuse, Lda.	5	-
Vancarteq - Ind. Car. Eq. E Serv., Lda.	3	-
Outros	1	11
Outras entidades:		
Banco BIC Português, S.A.	2.889	2.862
Fincor - Sociedade Corretora, S.A.	-	369
Outros	9	54
	<u>3.083</u>	<u>3.327</u>

Os saldos registados na rubrica "Clientes, conta corrente" resultam essencialmente de notas de débito emitidas pelo BPN ACE relativos a serviços prestados às Agrupadas, que estavam por receber no final dos respetivos exercícios.

Os saldos correspondentes à rubrica "Clientes, rendas", refere-se essencialmente às faturas de rendas emitidas e não cobradas pelo aluguer de imóveis.

Em 14 de janeiro de 2020, nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, foi mantida a decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, a qual julgou improcedente o pedido reconvenicional formulado pela Sociedade para a condenação da Fincor - Sociedade Corretora, S.A. ("Fincor") ao pagamento do saldo a receber da Fincor, no montante de 369.322 euros.

10. EXISTÊNCIAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica corresponde a imóveis adquiridos no seguimento de processos de execução, bem como recebidos em dação por recuperação de créditos adquiridos pela Sociedade, de acordo com o seguinte detalhe:

Imóvel	Valor aquisição	Impostos na aquisição	Valor Bruto	Imparidade (Nota 19)	Valor líquido em 31-12-2020	Valor líquido em 31-12-2019
Prédio Urbano - Rua da Junqueira - Lisboa	5.267	-	5.267	-	5.267	-
Imóvel Matriz U-18770 - Palmela	2.799	22	2.821	-	2.821	-
Imóvel Matriz R-3 - Amora - Sexal	2.774	161	2.935	(185)	2.750	2.750
Imóvel Matriz R-4 - Amora - Sexal	2.774	161	2.935	(185)	2.750	2.750
Imóvel Matriz R-2409 - Maia - Castelo da Maia	3.946	229	4.175	(2.422)	1.753	1.753
Imóvel Matriz U-5788 - Carregueira - Sintra	1.450	87	1.537	(231)	1.306	1.306
Terreno para construção Alvor - Portimão	1.422	141	1.563	(288)	1.275	1.380
Prédio Rústico - Herdade da Miséria	2.630	-	2.630	(1.657)	973	-
Imóvel Matriz R-9-AR4 - Alcochete	615	5	620	-	620	-
Imóvel Matriz U-12443 - Cascais	542	4	546	-	546	-
Imóvel Matriz U-11086-AE - Almandil - Loulé	510	37	547	(113)	434	441
Imóvel Matriz U-4821 - Leça do Balio - Matosinhos	588	55	643	(212)	431	431
Imóvel Matriz U-4210 - Pombal	485	35	520	(103)	417	417
Imóvel Matriz U-2600 - S. Miguel C.V. - Vizela	355	3	358	-	358	358
Imóvel Matriz U-888-F - S. Martinho - Funchal	558	4	562	(205)	357	357
Imóvel Matriz U-11195-E - Odivelas	284	68	352	-	352	352
Imóvel Matriz U-11137 - Albufeira e Olhos Água - Albufeira	362	65	427	(78)	349	349
Imóvel Matriz 797 - G Lisboa	850	63	913	(580)	333	333
Imóvel Matriz U-1017-G, Lisboa, Santa Isabel	304	16	320	-	320	320
Imóvel Matriz R-5-F - S. Martinho - Funchal	408	3	411	(105)	306	306
Imóvel Matriz R-2362 - Loulé	300	2	302	-	302	-
Imóvel Matriz U-85 Secção E Montijo	453	26	479	(181)	298	298
Imóvel Matriz U-11137-B - Albufeira	232	57	289	-	289	289
Imóvel Matriz U-1303-YY Carnaxide - Oeiras	275	13	288	(33)	255	255
	30.183	1.257	31.440	(6.578)	24.862	14.445
Outros imóveis cujo valor contabilístico em 31 de dezembro de 2020 é inferior a 250 m.euros	23.731	1.203	24.934	(10.994)	13.940	18.116
	<u>53.914</u>	<u>2.463</u>	<u>56.374</u>	<u>(17.572)</u>	<u>38.802</u>	<u>32.561</u>

Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, o qual corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. Para os imóveis com avaliações com antiguidade superior a dois anos, a Sociedade aplica um *haircut* ao valor constante das avaliações. Por outro lado, para os imóveis com contrato de promessa compra e venda já formalizado, o valor líquido de balanço é ajustado

para o respetivo valor formalizado, no caso em que este último seja inferior ao valor de avaliação.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, a Sociedade procedeu à alienação dos seguintes imóveis:

Imóvel	2020			
	Valor de venda (Nota 24)	Custo da venda (Nota 24)	Mais/(menos) valia	Reversão de imparidade (Nota 19)
Prédio Urbano sito na Qta. Da Nossa Senhora do Bom Sucesso freguesia de Vau - Óbidos	345	304	41	215
Outros imóveis cujo valor de venda é inferior a 300 m.euros	4.213	3.514	699	2.886
	4.558	3.818	740	3.100

Imóvel	2019			
	Valor de venda (Nota 24)	Custo da venda (Nota 24)	Mais/(menos) valia	Reversão de imparidade (Nota 19)
Imóvel Matriz U-3896 Cartaxo - Santarém	900	778	122	-
Rua do Casal, 303	414	404	10	-
Imóvel Matriz U-12351 Leça do Balio - Matosinhos	1.100	896	204	342
Imóvel Matriz R 34-834 Oeiras	343	131	212	1.221
Imóvel Mat. R 34-41-191 Oeiras	580	263	317	1.553
Imóvel Mat. R 27-34-579 Oeiras	596	262	334	2.103
Outros imóveis cujo valor de venda é inferior a 300 m.euros	6.061	3.348	2.713	17.374
	9.994	6.082	3.912	22.593

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 existiam quinze imóveis, no montante líquido de 2.178 m.euros e de 1.093 m.euros, respetivamente, relativamente aos quais já foram assinados contratos promessa de compra e venda, tendo os respetivos compradores efetuado adiantamentos, no montante de 450 m.euros e 263 m.euros, os quais se encontram registados na rubrica "Outras contas a pagar" (Nota 22).

11. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2020	2019
Adiantamentos a fornecedores		
Cessão de créditos	75.475	75.426
Outros adiantamentos a fornecedores	1.360	1.315
	76.835	76.741
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 19)	(14.839)	(14.804)
	61.996	61.937

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Cessão de créditos" diz respeito a adiantamentos pagos ao BPN durante os exercícios de 2012 e 2010, para aquisição de operações de crédito em situação regular que ainda não tinham atingido o seu vencimento, no âmbito do contrato celebrado entre as duas entidades. Nos termos deste contrato, a transferência das operações para a Sociedade verifica-se, entre outras situações, quando ocorra incumprimento contratual que origine a resolução do financiamento, caso em que o crédito, depois de convertido em dívida, é passível de cessão definitiva, sendo nesse momento transferidas para "Outras contas a receber". Deverão igualmente ser transferidos os valores relativos às prestações de capital e juros entretanto recebidas pelo Cedente relativamente às dívidas cedidas ou os créditos entretanto liquidados.

Em novembro de 2016, a Sociedade interpôs no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Instância Central, uma ação judicial contra o Banco BIC S.A. (Banco BIC), entidade que passou a gerir as referidas operações de crédito desde 29 de março de 2012. Nesta ação, a Sociedade reclama relativamente a atrasos por parte do Banco BIC na transferência dos créditos e dos montantes devidos à Sociedade, e contesta valores reclamados pelo Banco BIC não previstos nos contratos, nomeadamente uma comissão de gestão de 1% ao ano sobre o capital em dívida, bem como a dedução de montantes relativos a imparidades de cerca de 3.000 m.euros.

Face ao contexto referido no parágrafo anterior, a Sociedade dispõe de reduzida informação atualizada sobre os créditos objeto do contrato celebrado, tendo as perdas por imparidade para adiantamentos a fornecedores sido estimadas da seguinte forma:

- Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 m.euros - A Sociedade efetua uma análise específica através das áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.

- O universo dos devedores não sujeitos à análise individual corresponde essencialmente a crédito à habitação de colaboradores e ex-colaboradores da Sociedade e do Banco BIC. Atendendo a que o Banco BIC transferiu as operações que se encontravam em situação de incumprimento e tinham sido resolvidas até 19 de novembro de 2015, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade que estas operações de crédito estarão maioritariamente em situação regular e apresentam nível de risco mais reduzido, pelo que as taxas de imparidade atribuídas foram determinadas no pressuposto do cumprimento do plano de reembolso definido, bem como da existência de garantias reais para as operações.

Na sequência da transição de créditos de um cliente para a carteira de créditos da Parvalorem em novembro de 2019, verificou-se uma redução no valor bruto e na imparidade da rubrica "Adiantamentos a fornecedores - cessão de créditos" de 54.016 m.euros e 51.276 m.euros, respetivamente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram transições de créditos de clientes sendo a variação desta rubrica justificada essencialmente pelo ajustamento à imparidade sobre os contratos promessa.

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
<u>Ativo</u>		
Retenção na fonte de IRC	337	226
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar	-	2
Outros	92	82
	<u>429</u>	<u>310</u>
<u>Passivo</u>		
Contribuições para a Segurança Social	(131)	(161)
Imposto sobre rendimento das pessoas singulares (IRS)	(123)	(138)
Impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	(39)	(25)
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(34)	(347)
	<u>(327)</u>	<u>(671)</u>
	<u>102</u>	<u>(361)</u>

O Grupo esteve sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2020 e 2019 foi de 22,4%. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º-A do código do IRC, o lucro tributável sujeito e não isento, superior a 1.500 m.euros, está sujeito a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos:

	<u>Taxa a aplicar</u>
. Menor do que 1.500 m.euros	0%
. Entre 1.500 m.euros e 7.500 m.euros	3%
. Entre 7.500 m.euros e 35.000 m.euros	5%
. Maior do que 35.000 m.euros	9%

Adicionalmente, algumas despesas incorridas pelo Grupo são tributadas autonomamente em sede de IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis ("PFR") apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017 é de cinco períodos de tributação, sendo este prazo de doze anos para os prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2014 a 2016. A contagem do prazo de reporte, relativamente aos prejuízos fiscais em reporte no primeiro dia do período de

tributação de 2020, fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021, traduzindo-se num aumento de 2 anos do prazo de reporte dos prejuízos fiscais apurados em 2017 e anos seguintes. Adicionalmente, de acordo com o enquadramento legal em vigor, a dedução dos PFR encontra-se limitada a 70% do lucro tributável em cada ano. O limite de 70% para dedução ao lucro tributável de prejuízos fiscais é elevado para 80% do lucro tributável, sempre que essa diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. De acordo com o "IAS 12 – Impostos sobre lucros", os impostos diferidos ativos devem ser registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

O Grupo não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças. Em 31 de dezembro de 2020, os prejuízos fiscais reportáveis para os quais a Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos ascendem a 402.348 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os custos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	2020	2019
<u>Impostos correntes</u>		
Do exercício	(12)	(27)
Excesso / (Insuficiência) estimativa de imposto do exercício anterior	-	32
Total de impostos em resultados	<u>(12)</u>	<u>5</u>
Resultado antes de impostos	(39.415)	(62.637)
Carga fiscal	<u>0,03%</u>	<u>0,01%</u>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, nos exercícios de 2020 e 2019, pode ser demonstrada como segue:

	2020		2019	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		<u>(39.415)</u>		<u>(62.637)</u>
Imposto apurado com base na taxa nominal	-21,00%	8.304	-21,00%	13.532
Variações patrimoniais não refletidas no resultado	33,04%	(13.021)	30,51%	(12.026)
Imparidade a crescer/deduzir fiscalmente	-15,50%	6.110	-10,50%	4.138
Mais valias não tributadas				
Dividendos não tributados				
Créditos incobráveis não aceites como gastos	1,69%	(667)	2,83%	(1.114)
Provisões não aceites fiscalmente	-0,97%	382	-0,82%	322
Multas e coimas não aceites fiscalmente	0,11%	(42)	-0,01%	3
Custos /proveitos não aceites fiscalmente	-2,19%	865	10,84%	(4.272)
Tributação autónoma	-0,03%	12	0,07%	(27)
Imposto diferido ativo não registado por prejuízo fiscal	4,90%	(1.931)	1,48%	(583)
Imposto registado em resultados	<u>0,02%</u>	<u>12</u>	<u>0,02%</u>	<u>(27)</u>

O imposto corrente registado em resultados diz respeito a tributação autónoma, a qual é maioritariamente relativa a gastos com viaturas.

13. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

Om *SS* *FB*

	2020	2019
Ativo corrente		
Diferimentos		
Licenças de Software	21	27
Seguro de Saúde	20	-
Seguro - Multiriscos	12	15
Seguro de Acidentes de Trabalho	7	12
Renda Imóveis	5	11
Comissão garantia prestada	-	1
Outros diferimentos	5	43
Caução	56	56
Acréscimo de rendimentos	-	3.192
Outros	640	639
	766	3.996

Em 31 de dezembro de 2010 e 2019, o saldo da rubrica "caução" respeita aos montantes entregues a título de caução no âmbito dos contratos de arrendamento celebrados relativamente às instalações de Miraflores.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica "acréscimo de rendimento" refere-se ao montante a receber relacionado com a restituição de impostos na sequência do cumprimento da decisão do Tribunal Central Administrativo Sul.

A rubrica de "Outros" inclui as diferenças registadas em 2010 referentes a diferenças entre o valor da carteira e os valores efetivamente registados na carteira de créditos de clientes.

Em 8 de maio de 2020, a Sociedade efetuou uma aplicação no montante de 20.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que teve o seu reembolso em 7 de dezembro de 2020.

14. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Depósitos à ordem		
IGCP - Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública	54.004	22.707
BPN Cayman	17.451	20.670
Banco BIC, S.A.	960	2.011
Banco Comercial Português, S.A.	382	161
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	114	81
Bradesco	34	-
Banco Efisa, S.A.	10	10
Novo Banco, S.A.	2	-
Outros	4	4
	72.962	45.644
Caixa	1	2
	72.963	45.646

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os depósitos à ordem do Grupo não são remunerados.

De modo a dar cumprimento aos requisitos da emenda à IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa, apresenta-se nos quadros abaixo o movimento nos passivos associados às atividades de financiamento nos exercícios de 2020 e 2019:

2020						
	Fluxos de caixa			Gastos e perdas financeiras (Nota 31)		31/12/2020
	31/12/2019	Recebimentos	Pagamentos		Outros	
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	4.325.197	-	-	60.418	(60.411)	4.325.204
	<u>4.325.197</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>60.418</u>	<u>(60.411)</u>	<u>4.325.204</u>
2019						
	Fluxos de caixa			Gastos e perdas financeiras (Nota 31)		31/12/2019
	31/12/2018	Recebimentos	Pagamentos		Outros	
Empréstimos obrigacionistas	1.245.016	500.000	(1.769.038)	24.138	(116)	-
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	3.119.936	1.204.000	-	58.620	(57.359)	4.325.197
	<u>4.364.952</u>	<u>1.704.000</u>	<u>(1.769.038)</u>	<u>82.758</u>	<u>(57.475)</u>	<u>4.325.197</u>

Nos exercícios de 2020 e de 2019, os valores da coluna "Outros" de 60.411 m.euros e 57.359 m.euros, respetivamente, correspondem essencialmente ao impacto do recálculo do custo amortizado dos financiamentos obtidos (Nota 17).

15. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, estando representado por dez mil ações com o valor nominal de cinco Euros cada uma, sendo detidas na sua totalidade pela Direção Geral do Tesouro e Finanças.

16. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Reservas de reavaliação (Nota 20)	(356)	(147)
Outras reservas	150.302	89.891
Resultados transitados	(4.106.832)	(4.044.200)
Diferenças de transposição	(823)	-
Resultado líquido do exercício	(39.427)	(62.632)
	<u>(3.997.136)</u>	<u>(4.017.088)</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o saldo da rubrica "Outras reservas" corresponde à contrapartida do ajustamento do custo amortizado de um conjunto de empréstimos concedidos pela da Direção Geral do Tesouro e Finanças, apurado na sequência da modificação das respetivas condições contratuais (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o resultado líquido consolidado do período pode ser descrito da seguinte forma:

	2020	2019
Resultado líquido individual da Parvalorem, S.A.	(39.554)	(62.632)
Resultado líquido das participadas		
BPN Crédito Brasil - Promotora de Vendas LTDA.	(8)	-
BPN Cayman, Limited	1.251	(634)
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	2	-
Soc. De Adm. Imobiliária Palácio Das Águas, S.A.	(24)	-
BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos	-	-
	<u>1.221</u>	<u>(634)</u>
Ajustamento conversão cambial BPN Cayman, Limited	-	401
Ajustamento provisão BPN Cayman, Limited	-	(232)
Ajustamento gastos intragrupo de exercícios anteriores	157	(169)
Anulação equivalencia patrimonial BPN Cayman, Limited	(1.251)	634
	<u>(39.427)</u>	<u>(62.632)</u>

17. OUTROS FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
<u>Passivo corrente</u>		
Financiamentos de curto prazo	4.090.614	4.090.614
Juros a pagar	234.590	234.583
	<u>4.325.204</u>	<u>4.325.197</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os financiamentos formalizados entre a Parvalorem e o Estado Português destinam-se ao pagamento de serviço de dívida. Estes são remunerados a uma taxa fixa nominal anual, equivalente ao custo de financiamento da República fixada na data de desembolso.. A Sociedade poderá a todo o tempo, solicitar o reembolso antecipado, total ou parcial da dívida ficando, no entanto, sujeita ao pagamento dos juros vencidos até à data do reembolso antecipado.

Em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela DGTF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2020. Em dezembro de 2020 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço de dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2021, sem custos adicionais. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 60.412 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 16), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.6. d)).

Em 31 de dezembro de 2019, a Sociedade apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela DGTF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2019. Em dezembro de 2019 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço de dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2020, sem custos adicionais. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 57.359 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 16), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.6. d)).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as principais condições destes financiamentos são as seguintes:

Entidade	Data de início/ Aditamento	31.12.2020		31.12.2019		Taxa de juro nominal	Data de vencimento	Condições de remuneração	Reembolso
		Montante em dívida	Juros a pagar	Montante em dívida	Juros a pagar				
DGTF	29-03-2012	429.579	142.831	429.579	142.831	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	21-12-2012	317.268	48.439	317.268	48.439	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2013	227.270	14.300	227.270	14.300	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	22-12-2014	324.674	17.486	324.674	17.486	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	22-12-2015	285.286	5.550	285.286	5.550	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	17-05-2016	4.394	108	4.394	108	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	24-06-2016	4.964	154	4.964	154	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	18-11-2016	4.067	81	4.067	81	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	20-12-2016	313.666	4.180	313.666	4.180	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2016	6.562	82	6.562	82	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	17-07-2017	8.410	20	8.410	20	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2017	312.943	424	312.943	424	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2018	647.531	22	647.531	22	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	12-06-2019	600.000	849	600.000	846	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	18-12-2019	604.000	63	604.000	59	n.a.	31-12-2021	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
		<u>4.090.614</u>	<u>234.590</u>	<u>4.090.614</u>	<u>234.583</u>				

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os prazos residuais destes financiamentos apresentam a seguinte estrutura de acordo com os respetivos planos de amortização:

	2020	2019
De seis meses a um ano	4.090.614	4.090.614
	<u>4.090.614</u>	<u>4.090.614</u>
Juros a pagar e outros	234.590	234.583
	<u>4.325.204</u>	<u>4.325.197</u>

18. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Diferenças apuradas nas operações de crédito:		
. Na data de aquisição	357	364
. Posterior à data de aquisição	623	727
	<u>981</u>	<u>1.091</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Diferenças apuradas nas operações de crédito – Na data de aquisição" corresponde a divergências apuradas entre o montante pago pela Sociedade pela aquisição das operações de crédito e o montante dos contratos adquiridos registados contabilisticamente nas demonstrações financeiras da Sociedade a 31 de dezembro de 2010.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Diferenças apuradas nas operações de crédito – Posterior à data de aquisição" corresponde à variação verificada nas operações de crédito durante o período compreendido entre 30 de novembro de 2010, data de referência para a compra, e 31 de dezembro de 2011, e que não são justificadas por coletas, juros a receber ou variações cambiais. Esta diferença apenas será reconhecida em resultados aquando do seu recebimento.

19. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

O movimento ocorrido nestas rubricas nos exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	2020					Saldo em 31/12/2020
	Saldo em 31/12/2019	Reforços líquidos	Variações cambiais	Utilizações	Transferências	
Imparidade para outras contas a receber (Nota 5)	2.659.903	(27.348)	(5.707)	(32.695)	(24.508)	2.569.645
Imparidade para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 6)	100	-	-	-	-	100
Imparidade para ativos financeiros não correntes detidos para venda (Nota 7)	-	-	-	-	-	-
Provisões para processos judiciais	5.928	161	-	-	621	6.710
Imparidade para existências (Nota 10)	16.987	3.685	-	(3.100)	-	17.572
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 11)	14.804	35	-	-	-	14.839
Provisões para outros riscos e encargos	17	(17)	-	-	-	-
	<u>2.694.932</u>	<u>(23.484)</u>	<u>(5.707)</u>	<u>(35.795)</u>	<u>(23.887)</u>	<u>2.608.866</u>

	2019					Saldo em 31/12/2019
	Saldo em 31/12/2018	Reforços líquidos	Variações cambiais	Utilizações	Transferências	
Imparidade para outras contas a receber (Nota 5)	2.640.870	(10.593)	-	(7.075)	36.701	2.659.903
Imparidade para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 6)	100	-	-	-	-	100
Imparidade para ativos financeiros não correntes detidos para venda (Nota 7)	543	(104)	-	(439)	-	-
Provisões para processos judiciais	7.149	(1.221)	-	-	-	5.928
Imparidade para existências (Nota 10)	36.135	3.445	-	(22.593)	-	16.987
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 11)	66.080	(14.575)	-	-	(36.701)	14.804
Provisões para outros riscos e encargos	1.331	(1.314)	-	-	-	17
	<u>2.752.208</u>	<u>(24.362)</u>	<u>-</u>	<u>(30.107)</u>	<u>-</u>	<u>2.697.739</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreu uma transferência de imparidade na rubrica "Imparidade para outras contas a receber" decorrente da realização de capital da participada BPN Creditus Brasil através da incorporação da dívida do cliente tendo sido transferida a referida dívida e a correspondente imparidade para a rubrica "Imparidade Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas".

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Imparidade para outras contas a receber" inclui os reforços de imparidade decorrente de variações cambiais de imparidade registadas em moeda estrangeira.

No exercício de 2019, ocorreu uma transferência de imparidade entre a "Imparidade para adiantamentos a fornecedores" e "Imparidade para outras contas a receber", no montante de 51.276 m.euros que resulta de uma transição de créditos de um cliente para a carteira de créditos da Parvalorem em novembro de 2019.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Provisão para processos judiciais" refere-se a 50% do montante estimado dos custos a incorrer com os juros de mora do processo da Halefield relativo ao BPN Cayman e a contingências de processos cíveis a decorrer no Brasil relativos à participada BPN Creditus.

Passivos contingentes

Durante o exercício de 2014 a Sociedade foi notificada da instauração de um processo judicial por um conjunto de colaboradores contra a Sociedade, o Banco BIC Português, S.A. e ainda o Estado Português, no qual é exigida a impugnação do trespassse dos colaboradores do BPN para a Sociedade.

O processo encontra-se atualmente em curso. É entendimento do Conselho de Administração que, mesmo num cenário de eventual procedência da ação, não existiria qualquer impacto financeiro para a Sociedade, na medida em que os colaboradores seriam integrados no atual Banco BIC. Desta forma a Sociedade não registou qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

20. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Até 31 de dezembro de 1997, o Grupo BPN ainda não tinha aderido ao acordo coletivo de trabalho para o setor bancário. Por essa razão, até essa data os seus empregados estavam enquadrados no esquema de reformas da Segurança Social. Durante o ano de 1998, o Grupo BPN celebrou com os Sindicatos dos Bancários do Norte, Centro e Sul e Ilhas e com o Sindicato dos Quadros e Técnicos Bancários, Acordos de Adesão ao acordo coletivo de trabalho. Esses acordos previam que o Grupo BPN assegurasse as responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo acordo coletivo de trabalho a partir de 31 de dezembro de 1997. Com o objetivo de cobrir as responsabilidades com pensões de reforma então assumidas foi constituído o Fundo de Pensões do Grupo BPN gerido pela Real Vida Seguros, S.A..

As responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência assumidas pelas subsidiárias do setor financeiro, estavam igualmente cobertas pelo Fundo de Pensões acima referido.

Em 31 de dezembro de 2011, foi publicado o Decreto-Lei n.º 127/2011, que determina a transmissão das responsabilidades e ativos dos fundos de pensões de um conjunto de instituições financeiras para a Segurança Social, tendo, no entanto, o BPN sido excluído dessa obrigação.

Em 10 de fevereiro de 2012, o BPN efetuou a transmissão para a Sociedade da parte do estabelecimento correspondente à denominada "Direção de Meios", constituída pelas unidades dedicadas ao desenvolvimento das atividades acessórias da atividade comercial bancária da rede comercial de agências e de empresas, designadamente, atividades de *back-office*, de gestão de recursos humanos, serviços de suporte informático, serviços de contabilidade, serviços de gestão organizacional, administrativa e financeira, serviços de análise de risco, serviços de auditoria e inspeção e serviços de apoio jurídico, exercidos pelos Gabinetes, Direções e restantes Unidades. Adicionalmente, com esta transferência, foi cedida à Sociedade a posição contratual nos contratos de trabalho de 646 colaboradores que integravam as áreas acima descritas, bem como dos contratos de aluguer de viaturas e de arrendamento, bem como os respetivos benefícios pós-emprego.

No exercício de 2012, o Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social dos trabalhadores da Sociedade, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do

Grupo Banco Português de Negócios”, onde se incluía o Fundo de Pensões da Parvalorem, através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantêm, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 29, de 8 de agosto de 2016, aplica-se às Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras e outras entidades públicas ou privadas, do sector bancário, que o subscrevam e aos trabalhadores ao seu serviço filiados nos Sindicatos dos Bancários.

Foi celebrado e publicado no BTE nº 29, de 8 de agosto de 2016, o acordo coletivo de trabalho do setor Bancário, a que a PARVALOREM não veio a aderir, tendo-se iniciado a negociação de um acordo de empresa, adaptado à realidade da PARVALOREM, em especial a necessidade de compatibilizar a actualização da tabela salarial com a obrigação de redução de custos operacionais que impende sobre o Sector Empresarial do Estado.

O Acordo de Empresa veio a ser celebrado com os vários Sindicatos, no final de 2020, sem actualização da tabela salarial, que será revista anualmente em função da evolução das normas aplicáveis ao Sector.

Até à celebração do Acordo de Empresa, procedeu-se em linha com o disposto no anterior instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

Neste contexto, os benefícios que continuam como responsabilidade da Sociedade são os seguintes:

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo dos Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) e da Segurança Social. A contribuição anual da Sociedade para o SAMS corresponde a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo e pensionistas. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta responsabilidade ascende a 2.465 m.euros e 2.131 m.euros, respetivamente, encontrando-se registada na rubrica “Outras contas a pagar – Encargos com outros benefícios dos empregados” (Nota 22).

Subsídio por morte antes da idade da reforma

A Sociedade assumiu o compromisso de pagar aos seus empregados as responsabilidades com subsídio por morte, nos termos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) para o setor bancário. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta responsabilidade ascende a 16 m.euros e 16 m.euros, respetivamente, encontrando-se registada na rubrica “Outras contas a pagar – Encargos com outros benefícios dos empregados” (Nota 22).

Prémio de antiguidade

A Sociedade paga um prémio a todos os trabalhadores que completem quinze, vinte e cinco e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível de valor proporcional àquele de que beneficiariam se continuassem ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta responsabilidade ascende a 931 m.euros e 985 m.euros, respetivamente, incluindo encargos patronais, encontrando-se registada na rubrica “Outras contas a pagar – Encargos com outros benefícios dos empregados” (Nota 22).

Nos exercícios de 2020 e 2019, os impactos com as responsabilidades acima referidas foram registados na rubrica “Gastos com pessoal” (Nota 26), com exceção dos ganhos e perdas atuariais que foram registados numa rubrica de reserva de reavaliação do capital próprio.

Para determinação das responsabilidades da Sociedade, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram efetuados estudos atuariais por entidades especializadas.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os pressupostos e as bases técnicas utilizados foram as seguintes:

Método atuarial	2020	2019
	Project Unit Credit TV 88/90	Project Unit Credit TV 88/90
Tábua da mortalidade	EVK 80	EVK 80
Tábua da invalidez	0%	0%
Rotação de serviço	0,90%	1,60%
Taxa de desconto	0,00%	0,00%
Taxa de crescimento salarial	1,50%	1,50%

O movimento ocorrido nas responsabilidades com encargos com saúde, subsídio por morte e prémio de antiguidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pode ser detalhado como segue:

	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade
Responsabilidades em 31.12.2018	1.904	17	1.076
Movimentos registados na rubrica "Gastos com pessoal"			
Custo dos serviços correntes	92	1	46
Custo dos juros	39	0	17
Pagamentos de benefícios	(5)	-	(102)
(Ganhos)/perdas atuariais	-	-	(34)
Outros	9	-	(17)
	134	1	(91)
Movimentos registados na rubrica "Reservas de reavaliação": (Ganhos)/perdas atuariais	93	(2)	-
Responsabilidades em 31.12.2019	2.131	16	985
Movimentos registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 26):			
Custo dos serviços correntes	92	1	40
Custo dos juros	35	-	12
Pagamentos de benefícios	(7)	-	(92)
(Ganhos)/perdas atuariais	-	-	-
Outros	-	-	(10)
	120	1	(50)
Movimentos registados na rubrica "Reservas de reavaliação": (Ganhos)/perdas atuariais	214	(1)	(4)
Responsabilidades em 31.12.2020	2.466	16	931

Os desvios atuariais com encargos com saúde, prémio de antiguidade e subsídio de morte ocorridos no exercício de 2020 e 2019 podem ser explicados como segue:

	2020			Total
	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade	
Alterações demográficas	(40)	(1)	(77)	(118)
Alteração da taxa de desconto	374	1	33	408
Outros	(120)	(1)	40	(81)
	214	(1)	(4)	209

	2019			Total
	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade	
Alterações demográficas	4	(1)	(93)	(90)
Outros	89	(1)	59	147
	93	(2)	(34)	57

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros reportada aquela data conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades:

	2020					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-5,77%	2.322	-1,81%	16	-1,58%	740
Redução de 0,25%	6,22%	2.618	1,87%	17	1,62%	764
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	2,70%	2.531	1,89%	17	1,63%	1
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	3,41%	2.549	0,00%	16	0,00%	752
Redução de 0,25%	-3,27%	2.384	0,00%	16	0,00%	752
	2019					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-5,69%	2.010	-1,84%	16	-1,55%	784
Redução de 0,25%	6,13%	2.262	1,90%	17	1,59%	809
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	2,78%	2.190	1,93%	17	1,61%	809
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	3,28%	2.201	0,00%	16	0,00%	796
Redução de 0,25%	-3,15%	2.064	0,00%	16	0,00%	796

21. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	2020	2019
Fornecedores, conta corrente:		
Banco BIC Português, S.A.	1.816	1.816
Misys Banking Systems	50	-
Ordem dos agentes de execução	47	48
Isabel Alexandra Ramos e Associados	47	47
Abreu Advogados, RI	31	-
Aijm- Sociedade De Solicitadores	30	30
Soares E Janeiro - Sociedade De Solicitadores, R.L	29	35
NÓS Comunicações SA	25	-
Augusto Monteiro & Abigail Moreira - Soc.Solicitad	24	27
Plmj - Sociedade De Advogados, RI	11	31
Deloitte e Associados, SROC, S.A.	2	64
Intrum Portugal, Lda.	-	81
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	-	78
Outros	1.033	831
	3.145	3.088

22. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Encargos com férias e subsídio de férias	981	1.040
Encargos com outros benefícios dos empregados		
Encargos com SAMS (Nota 20)	2.466	2.131
Prémio de antiguidade (Nota 20)	931	985
Subsídio de morte antes da reforma (Nota 20)	16	16
	-	
Acordo de gestão	-	2.694
Rendas a pagar	928	1.180
Adiantamentos de clientes	521	392
Outros acréscimos de gastos		
Honorários	304	251
Caução comissão	95	191
Outros	194	134
	-	
Outras contas a pagar	<u>3.170</u>	<u>3.991</u>
	<u>9.606</u>	<u>13.005</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Acordo de gestão" diz respeito a valores a pagar ao Banco BIC Português, S.A. no âmbito do acordo de gestão de responsabilidades referente à operação de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., celebrado em 31 de agosto de 2012, entre o Estado Português (através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças) e a Parvalorem, S.A..

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Adiantamentos de clientes" inclui 450 m.euros e 263 m.euros, respetivamente, referentes aos adiantamentos efetuados no âmbito dos contratos de promessa de compra e venda de imóveis (Nota 10).

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Rendas a pagar" no montante de 928 m.euros diz respeito às rendas a pagar dos escritórios de Lisboa e Porto, dos estacionamento e contratos de leasing, no âmbito da aplicação da IFRS 16, conforme descrito no ponto 2.6 e na nota 4.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante da rubrica "Outras contas a pagar" refere-se essencialmente a valores recebidos e para os quais a Sociedade ainda não obteve informação relativamente à contraparte e, por esse motivo, se encontram pendentes de alocação.

23. ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o saldo desta rubrica ascende a 52.668 m.euros, o qual corresponde a um adiantamento efetuado pelo Estado Português à Sociedade no montante inicial de 111.695 m.euros, que não foi objeto de formalização.

No decorrer do ano de 2020 não se verificou nenhuma alteração.

24. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS E CUSTO DAS VENDAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Vendas		
. Imóveis (Nota 10)	4.558	9.466
. Prestação de Serviços	<u>2.219</u>	<u>528</u>
	<u>6.777</u>	<u>9.994</u>
Custo das vendas		
. Imóveis (Nota 10)	(3.818)	(6.082)
	<u>(3.818)</u>	<u>(6.082)</u>

25. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Trabalhos especializados	2.368	2.022
Comissão de cobrança / Servicing	276	829
Serviços de consultoria	196	149
Honorários	262	362
Conservação e reparação	147	237
Comissões de venda	135	196
Rendas e alugueres	369	434
Comunicação	129	97
Avaliação Imobiliária	86	84
Taxas de justiça	48	109
Vigilância e segurança	30	90
Comissão mediação	23	12
Condomínios	-	80
Outros	91	577
	<u>4.160</u>	<u>5.278</u>

A rubrica "Trabalhos especializados" refere-se essencialmente ao pagamento de serviços jurídicos, honorários de auditores, consultores e contabilidade.

A rubrica "Comissão de cobrança/ Servicing" refere-se às comissões pagas a empresas de gestão e recuperação de crédito.

No exercício de 2020, a rubrica "Rendas e alugueres" inclui os gastos com as rendas das instalações das Sociedades do Grupo.

No exercício de 2020 e 2019, a rubrica "Honorários" inclui os honorários faturados e a faturar pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, relativos à revisão legal das contas desse exercício, no montante de 119 m.euros e 103 m.euros, respetivamente, divulgado para efeitos do cumprimento da alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 185/2009, de 12 de agosto, ao artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais. Com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, Adicionalmente, esta rubrica inclui ainda 15 m.euros relativos a outros serviços de fiabilidade prestados pelo Revisor Oficial de Contas na sequência da Circular Série A, Nº 1394, da Direção Geral do Orçamento.

26. GASTOS COM PESSOAL

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Remunerações dos órgãos sociais	127	148
Remunerações do pessoal	5.737	6.204
Encargos sobre remunerações	1.653	1.753
Encargos com outros benefícios dos empregados		
. Encargos com SAMS (Nota 20)	120	134
. Prémio de antiguidade (Nota 20)	(50)	(91)
. Subsídio de morte antes da reforma (Nota 20)	1	1
. Pensões com rendas vitalícias (Nota 20)	-	-
Indemnizações contratuais	690	671
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	29	31
Outros gastos com o pessoal	72	71
	<u>8.379</u>	<u>8.922</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Sociedade e as suas filiais dispõem de 143 e 159 colaboradores (remunerados e não remunerados), respetivamente, repartidos pelas seguintes categorias profissionais:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Órgãos sociais	8	8
Cargos de direção	17	18
Técnicos, administrativos e outros	118	133
	<u>143</u>	<u>159</u>

27. RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica respeita a perdas por reduções de justo valor associadas às participações financeiras registadas em "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados".

28. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ganhos com reavaliação cambial	41.666	17.269
Ganhos na liquidação de créditos	541	4.318
Outros	6.901	2.427
	<u>49.108</u>	<u>24.014</u>

Nos exercícios de 2020 e 2019, a rubrica "Ganhos com reavaliação cambial" diz respeito a ganhos cambiais obtidos na reavaliação diária de operações de crédito denominadas em Dólares dos Estados Unidos e em Reais do Brasil.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Outros", inclui essencialmente o reembolso de impostos pagos no âmbito da adesão do BPN Serviços, ACE ao Plano Especial de Redução do Endividamento do Estado (PERES) no montante de 2.151 m.euros e e do reconhecimento do saldo do acordo de gestão no montante de 2.694 m.euros.

29. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Perdas com reavaliação cambial	40.417	17.198
Impostos diretos	393	422
Impostos indiretos	1	116
Crédito abatido ao ativo	3.176	5.306
Outros	6.065	312
	<u>50.052</u>	<u>23.354</u>

A rubrica "Perdas com reavaliação cambial" diz respeito a perdas cambiais obtidas na reavaliação diária de operações de crédito denominadas em Dólares dos Estados Unidos e Reais do Brasil.

No exercício de 2019 a rubrica "Outros" corresponde ao montante liquidado de IVA no âmbito da adesão do BPN Serviços, ACE ao Plano Especial de Redução do Endividamento do Estado (PERES).

No exercício de 2020, a rubrica "Outros" corresponde essencialmente aos encargos com a carteira Fenix e a gastos refaturados à Sociedade.

A rubrica "Crédito abatido ao ativo" refere-se a anulações de dívida resultantes de acordos de reestruturação de operações de crédito de alguns clientes.

30. RENDIMENTOS E GANHOS FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe por tipo de produto:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Juros de operações de crédito:		
. Mútuos	4.674	6.128
. Contas correntes	295	679
. Descobertos bancários	439	655
. Locações	555	528
. Outros	420	280
Juros de depósito a prazo	-	2
	<u>6.383</u>	<u>8.272</u>

31. GASTOS E PERDAS FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Juros de financiamentos obtidos		
. Empréstimos obrigacionistas	-	19.972
. Outros financiamentos obtidos	60.422	62.786
	<u>60.422</u>	<u>82.758</u>
Comissões	14	2.463
Outros juros	95	51
	<u>60.531</u>	<u>85.272</u>

32. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento dos requisitos da Norma IFRS 8, a Sociedade apresenta de seguida as divulgações por segmentos operacionais, de acordo com a informação analisada pelos órgãos de gestão:

- **Retalho:** compreende a atividade com particulares e empresários em nome individual.
- **Comercial:** compreende a atividade com empresas.
- **Outros:** compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição dos principais ativos, passivos e rubricas de resultados por segmentos operacionais nos exercícios de 2020 e 2019 é a seguinte:

	2020			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	1.036	1.036
Outras contas a receber	20.555	180.862	1.834	203.251
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	5.435	5.435
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	13.769	13.769
Clientes	-	-	3.083	3.083
Existências	-	-	38.802	38.802
Adiantamento a fornecedores	60.153	312	1.531	61.996
Estado e outros entes públicos	-	-	429	429
Outros ativos	-	-	766	766
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	72.963	72.963
Total do ativo	80.708	181.174	139.648	401.530
Outros financiamentos obtidos	-	-	4.325.204	4.325.204
Outros passivos	-	981	-	981
Provisões	-	-	6.710	6.710
Fornecedores	-	-	3.145	3.145
Estado e outros entes públicos	-	-	327	327
Outras contas a pagar	-	-	9.606	9.606
Adiantamentos de Accionistas	-	-	52.668	52.668
Total do passivo	-	981	4.397.660	4.398.641

	2019			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	1.364	1.364
Outras contas a receber	30.728	190.521	44	221.293
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	3.586	3.586
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	13.828	13.828
Clientes	-	-	3.327	3.327
Existências	-	-	32.561	32.561
Adiantamento a fornecedores	60.197	425	1.315	61.937
Estado e outros entes públicos	-	-	310	310
Outros ativos	-	-	3.996	3.996
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	45.646	45.646
Total do ativo	90.925	190.946	105.977	387.848
Outros financiamentos obtidos	-	-	4.325.197	4.325.197
Outros passivos	-	1.091	-	1.091
Provisões	-	-	5.945	5.945
Fornecedores	-	-	3.088	3.088
Estado e outros entes públicos	-	-	671	671
Outras contas a pagar	-	-	13.005	13.005
Diferimentos	-	-	3.192	3.192
Adiantamentos de Accionistas	-	-	52.668	52.668
Total do passivo	-	1.091	4.403.766	4.404.857

	2020			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Vendas e prestação de serviços	-	-	6.777	6.777
Custo das mercadorias vendidas e das materias consumidas	-	-	(3.818)	(3.818)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(4.160)	(4.160)
Gastos com o pessoal	-	-	(8.379)	(8.379)
Provisões e perdas por imparidade	8.487	18.825	(3.828)	23.484
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	2.214	2.214
Outros rendimentos e ganhos	149	40.451	8.508	49.108
Outros custos operacionais	-	(43.367)	(6.685)	(50.052)
	8.636	15.909	(9.371)	15.174
Rendimentos e ganhos financeiros	2.814	3.015	554	6.383
Gastos e perdas financeiras	-	-	(60.531)	(60.531)
	2.814	3.015	(59.977)	(54.148)
Amortizações do exercício				(441)
Imposto sobre o rendimento do exercício				(12)
Resultado líquido do exercício				(39.427)

	2019			Total
	Retalho	Comercial	Outros	
Vendas e prestação de serviços	-	-	9.994	9.994
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-	(6.082)	(6.082)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(5.278)	(5.278)
Gastos com o pessoal	-	-	(8.922)	(8.922)
Provisões e perdas por imparidade	3.764	21.404	(806)	24.362
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	(24)	(24)
Outros rendimentos e ganhos	861	20.392	2.761	24.014
Outros custos operacionais	(1.570)	(20.531)	(1.253)	(23.354)
	3.055	21.265	(9.610)	14.710
Rendimentos e ganhos financeiros	3.047	4.695	530	8.272
Gastos e perdas financeiras	-	-	(85.272)	(85.272)
	3.047	4.695	(84.742)	(77.000)
Amortizações do exercício				(347)
Imposto sobre o rendimento do exercício				5
Resultado líquido do exercício				(62.632)

Mercados Geográficos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a atividade da Sociedade e da suas filiais é desenvolvida em Portugal, Brasil e Ilhas Cayman.

33. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, são consideradas entidades relacionadas da Sociedade, o seu acionista, as suas participadas, a Parups, S.A., a Parparticipadas, SGPS, S.A. e suas filiais e associadas, as outras entidades pertencentes ao Estado Português, nomeadamente a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e os órgãos de gestão da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes principais saldos e transações com entidades relacionadas:

	2020			
	DGTF	Outras entidades do Estado Português	CGD	Órgãos sociais
Ativos:				
Estado e outros entes públicos (Nota 12)	-	419	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 14)	-	51.138	114	-
	-	51.557	114	-
Passivos:				
Fornecedores	-	-	(4)	-
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	(4.325.204)	-	-	-
Estado e outros entes públicos (Nota 12)	-	(301)	-	-
Acionistas (Nota 23)	(52.668)	-	-	-
	(4.377.872)	(301)	(4)	-
Proveitos:				
Outros rendimentos e ganhos (Nota 30)	-	-	2	-
	-	-	2	-
Custos:				
Gastos com pessoal (Nota 26)	-	-	-	(127)
Gastos e perdas financeiras (Nota 31)	(60.418)	-	(1)	-
	(60.418)	-	(1)	(127)

	2019			
	DGTF	Outras entidades do Estado Português	CGD	Órgãos sociais
Ativos:				
Estado e outros entes públicos (Nota 12)	-	289	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 14)	-	20.397	81	-
	-	20.686	81	-
Passivos:				
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	(4.325.197)	-	-	-
Estado e outros entes públicos (Nota 12)	-	(618)	-	-
Acionistas (Nota 23)	(52.668)	-	-	-
	(4.377.865)	(618)	-	-
Proveitos:				
Outros rendimentos e ganhos (Nota 30)	-	-	2	-
	-	-	2	-
Custos:				
Gastos com pessoal (Nota 26)	-	-	-	(148)
Gastos e perdas financeiras (Nota 31)	(59.901)	-	(25.311)	-
	(59.901)	-	(25.311)	(148)

34. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão do risco

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro pode ser definido como o impacto nos resultados e no capital próprio de uma variação adversa das taxas de juro de mercado. Incorre-se na assunção de risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da atividade, se contratam operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a eventuais variações da taxa de juro.

O desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua maturidade ou data de refixação em 2020 e 2019, é apresentado no quadro seguinte:

	2020							Total
	Datas de Refixação / Datas de Maturidade						Não sujeito ao risco taxa de juro	
	> 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos		
Ativo								
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	5.435	5.435
Outras contas a receber	-	3.561	711	-	632	11.682	186.665	203.251
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-	72.963	72.963
	-	3.561	711	-	632	11.682	265.063	281.649
Passivo								
Outros financiamentos obtidos	-	-	-	(4.325.204)	-	-	-	(4.325.204)
Adiantamentos de acionistas	-	-	-	-	-	-	(52.668)	(52.668)
	-	-	-	(4.325.204)	-	-	(52.668)	(4.377.872)
Exposição Líquida	-	3.561	711	(4.325.204)	632	11.682	212.395	(4.096.223)
	2019							
	Datas de Refixação / Datas de Maturidade						Não sujeito ao risco taxa de juro	Total
	> 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos		
Ativo								
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	3.586	3.586
Outras contas a receber	2.548	5.784	3.856	-	2.673	-	206.432	221.293
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-	45.646	45.646
	2.548	5.784	3.856	-	2.673	-	255.664	270.525
Passivo								
Outros financiamentos obtidos	-	-	-	(4.325.197)	-	-	-	(4.325.197)
Adiantamentos de acionistas	-	-	-	-	-	-	(52.668)	(52.668)
	-	-	-	(4.325.197)	-	-	(52.668)	(4.377.865)
Exposição Líquida	2.548	5.784	3.856	(4.325.197)	2.673	-	202.996	(4.107.340)

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de uma instituição não possuir recursos suficientes para financiar os seus ativos ou para honrar os seus compromissos sem incorrer em perdas inaceitáveis.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a liquidez da Sociedade é assegurada na sua totalidade pelo Estado Português.

Os cash-flows previsionais dos instrumentos financeiros de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

	2020							Total
	Prazos Resduais Contratuals						Indeterminado	
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos		
Ativo								
Outras contas a receber	40	1.633	2.634	2.154	6.126	4.000	186.664	203.251
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	5.435	5.435
Caixa e equivalentes de caixa	72.963	-	-	-	-	-	-	72.963
	73.003	1.633	2.634	2.154	6.126	4.000	192.099	281.649
Passivo								
Outros financiamentos obtidos	-	(4.325.204)	-	-	-	-	-	(4.325.204)
Adiantamentos de acionistas	-	-	-	-	-	-	(52.668)	(52.668)
	-	(4.325.204)	-	-	-	-	(52.668)	(4.377.872)
Diferencial	73.003	(4.323.571)	2.634	2.154	6.126	4.000	139.431	(4.096.223)
	2019							
	Prazos Resduais Contratuals						Indeterminado	Total
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos		
Ativo								
Outras contas a receber	215	10.047	9.716	4.432	16.443	1.893	178.547	221.293
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	3.586	3.586
Caixa e equivalentes de caixa	45.646	-	-	-	-	-	-	45.646
	45.861	10.047	9.716	4.432	16.443	1.893	182.133	270.525
Passivo								
Outros financiamentos obtidos	-	(4.325.197)	-	-	-	-	-	(4.325.197)
Adiantamentos de acionistas	-	-	-	-	-	-	(52.668)	(52.668)
	-	(4.325.197)	-	-	-	-	(52.668)	(4.377.865)
Diferencial	45.861	(4.315.150)	9.716	4.432	16.443	1.893	129.465	(4.107.340)

Conforme se pode verificar pelo quadro acima, os passivos com vencimento em 2020 e 2019 são superiores às disponibilidades da Sociedade. De acordo com o orçamento para 2021

aprovado pela Sociedade e submetido à Direção-Geral do Orçamento, o défice de tesouraria será resolvido através da concessão de empréstimos adicionais pela DGTF.

Risco de Crédito

Qualidade do risco de crédito dos instrumentos de dívida

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os investimentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, apresentam a seguinte composição:

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Total
Stage 1	-	-	-
Stage 2	-	-	-
Stage 3	100	100	-
	100	100	-

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado sujeitos a imparidade individual e coletiva, analisados por *stage*, é apresentada conforme segue:

Outras contas a receber:

31/12/2020						
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	873	1.839	2.712	208	150	358
Stage 2	237	-	237	71	-	71
Stage 3	2.601.593	167.284	2.768.877	2.424.089	145.127	2.569.216
	2.602.703	169.123	2.771.826	2.424.368	145.277	2.569.645

31/12/2019						
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	3.179	2.552	5.731	294	125	419
Stage 2	1.323	69	1.392	337	16	353
Stage 3	2.698.579	174.261	2.872.840	2.507.086	152.045	2.659.131
	2.703.081	176.882	2.879.963	2.507.717	152.186	2.659.903

A classificação dos ativos financeiros por *stages* tem por base a observação dos seguintes critérios:

Stage 1: Clientes em situação regular ou com atraso no pagamento até 30 dias;

Stage 2: Clientes com atraso no pagamento entre 31 e 90 dias; e

Stage 3: Clientes com atraso no pagamento superior a 90 dias ou que apresentem operações reestruturadas.

Adiantamentos a fornecedores – Cessão de créditos:

31/12/2020						
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	-	63.292	63.292	-	3.565	3.565
Stage 2	-	-	-	-	-	-
Stage 3	11.537	646	12.183	10.759	515	11.274
	11.537	63.938	75.475	10.759	4.080	14.839

31/12/2019						
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	-	61.039	61.039	-	2.634	2.634
Stage 2	-	-	-	-	-	-
Stage 3	11.537	2.850	14.387	10.759	1.411	12.170
	11.537	63.889	75.426	10.759	4.045	14.804

No que respeita às operações incluídas na rubrica "Adiantamentos a fornecedores – Cessão de créditos" sujeitas a análise de imparidade coletiva, atendendo às limitações de informação sobre o cumprimento do seu plano de reembolso, foi efetuada uma estimativa de imparidade

de acordo com a natureza das operações, assumindo-se que a maior parte corresponde a créditos à habitação de colaboradores da Sociedade ou do Banco BIC, S.A. que se presume estarem em situação regular (stage 1).

Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco da existência de perdas decorrentes da variação adversa de valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de fatores de risco, nomeadamente taxa de juro, taxa de câmbio, *spreads* de crédito, preços de ações e preços de mercadorias.

Risco de Taxa de juro - Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 25 e 100 basis points (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	2020			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Ativo				
Outras contas a receber	245	61	(61)	(245)
Total ativo sensível	245	61	(61)	(245)
Passivo				
Outros financiamentos obtidos	(31.141)	(7.785)	7.785	31.141
Total passivo sensível	(31.141)	(7.785)	7.785	31.141
Total Ganho / Perda	(30.896)	(7.724)	7.724	30.896

	2019			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Ativo				
Outras contas a receber	77	19	(19)	(77)
Total ativo sensível	77	19	(19)	(77)
Passivo				
Outros financiamentos obtidos	(31.142)	(7.785)	7.785	31.142
Total passivo sensível	(31.142)	(7.785)	7.785	31.142
Total Ganho / Perda	(31.065)	(7.766)	7.766	31.065

No quadro seguinte é apresentado o efeito na margem financeira projetada para os exercícios de 2021 e 2020, de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de 25 e 100 bp que indexam os instrumentos financeiros sensíveis a variações na taxa de juro:

	Projeção Margem Financeira - Exercício de 2021			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Proveitos com juros	(34)	(9)	9	34
Custos com juros	-	-	-	-
Margem Financeira	(34)	(9)	9	34

	Projeção Margem Financeira - Exercício de 2020			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Proveitos com juros	(96)	(24)	24	96
Custos com juros	-	-	-	-
Margem Financeira	(96)	(24)	24	96

Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de perdas devido a variações adversas nas taxas de câmbio. Nos exercícios de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

	2020			
	Euros	Dólares-Norte Americanos	Reais	Total
Ativo				
Outras contas a receber	203.123	127	1	203.251
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5.435	-	-	5.435
Outros ativos financeiros	13.769	-	-	13.769
Caixa e equivalentes de caixa	55.478	17.451	34	72.963
	<u>277.805</u>	<u>17.578</u>	<u>35</u>	<u>295.418</u>
Passivo				
Outros financiamentos obtidos	(4.325.204)	-	-	(4.325.204)
Fornecedores	(3.145)	-	-	(3.145)
Adiantamentos de accionistas	(52.668)	-	-	(52.668)
Outros passivos	(981)	-	-	(981)
	<u>(4.381.998)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(4.381.998)</u>
Exposição líquida	<u>(4.104.193)</u>	<u>17.578</u>	<u>35</u>	<u>(4.086.580)</u>

	2019			
	Euros	Dólares-Norte Americanos	Reais	Total
Ativo				
Outras contas a receber	219.976	1.317	-	221.293
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3.586	-	-	3.586
Outros ativos financeiros	13.828	-	-	13.828
Caixa e equivalentes de caixa	24.977	20.669	-	45.646
	<u>262.367</u>	<u>21.986</u>	<u>-</u>	<u>284.353</u>
Passivo				
Outros financiamentos obtidos	(4.325.197)	-	-	(4.325.197)
Fornecedores	(3.088)	-	-	(3.088)
Adiantamentos de accionistas	(52.668)	-	-	(52.668)
Outros passivos	(1.091)	-	-	(1.091)
	<u>(4.382.044)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(4.382.044)</u>
Exposição líquida	<u>(4.119.677)</u>	<u>21.986</u>	<u>-</u>	<u>(4.097.691)</u>

Justo valor

Sempre que possível, a Sociedade estimou o justo valor recorrendo a cotações em mercados ativos ou técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros por si detidos. Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, a Sociedade apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização. Para estes instrumentos financeiros, o justo valor é apurado com base em técnicas de valorização utilizando "inputs" não baseados em dados observáveis de mercado (Nível 3, de acordo com a classificação da norma IFRS 13).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o justo valor dos ativos e passivos financeiros valorizados ao custo amortizado, é o seguinte:

	2020		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Ativo			
Ativo não corrente			
Outras contas a receber	203.251	219.418	(16.167)
Ativo corrente			
Adiantamento a fornecedores	61.996	61.996	-
Caixa e equivalentes de caixa	72.963	72.963	-
	<u>338.210</u>	<u>354.377</u>	<u>(16.167)</u>
Passivo			
Passivo corrente			
Outros financiamentos obtidos	4.325.204	4.317.185	8.019
Acionistas	52.668	-	52.668
	<u>4.377.872</u>	<u>4.317.185</u>	<u>60.687</u>

	2019		Diferença
	Valor de Balanço	Justo Valor	
Ativo			
<i>Ativo não corrente</i>			
Outras contas a receber	221.293	235.776	(14.483)
<i>Ativo corrente</i>			
Adiantamento a fornecedores	61.937	61.937	-
Caixa e equivalentes de caixa	45.646	22.424	23.222
	328.876	320.137	8.739
Passivo			
<i>Passivo corrente</i>			
Outros financiamentos obtidos	4.325.197	4.317.185,00	8.012
Acionistas	52.668	52.668	-
	4.377.865	4.369.853	8.012

No âmbito do preenchimento dos quadros acima, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- “Outras contas a receber”: para as operações que se encontram em situação regular, o justo valor foi apurado atendendo aos fluxos de caixa contratuais previstos atualizados de acordo com a taxa de juro da operação acrescida de um spread de risco (com exceção das operações de crédito às Sociedades Parups S.A. e Parparticipadas SGPS, S.A. em que foi considerado o valor nominal do crédito em virtude de ser risco Estado Português) e para as restantes operações foi considerado o seu valor líquido de imparidade que corresponde à melhor estimativa do valor recuperável por via de execução dos colaterais associados a estas operações;
- “Adiantamento a fornecedores”: face à informação disponível sobre os créditos geridos pelo Banco BIC Português, S.A., a Sociedade considerou o valor contabilístico como o seu justo valor;
- “Caixa e equivalentes de caixa” e “Acionistas”: dado tratar-se de aplicações à vista, a Sociedade considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor;
- “Outros financiamentos”: considerando as condições que se aplicam presentemente às operações de financiamento concedidas pela DGTF, o cálculo do justo valor destes empréstimos em 2020 e 2019 foi efetuado considerando a taxa que teria sido aplicada à Parvalorem, caso tivessem sido concedidos novos empréstimos, no final de 2020 e 2019, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, valorizados ao justo valor, pode ser resumida como se segue:

2020				
Tipo de instrumentos financeiros	Ativos financeiros ao justo valor			
	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseados em:		Total
		Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	
Ativo:				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	5.435	5.435
	-	-	5.435	5.435
2019				
Tipo de instrumentos financeiros	Ativos financeiros ao justo valor			
	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseados em:		Total
		Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	
Ativo:				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	3.586	3.586
	-	-	3.586	3.586

Para efeitos de apresentação nesta Nota, os instrumentos financeiros são classificados de acordo com a seguinte hierarquia, conforme previsto na norma IFRS 13:

- Nível 1 – Cotações em mercado ativo

Esta categoria inclui instrumentos financeiros cotados em Bolsas de Valores.

- Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros detidos pela Sociedade ou em modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). Este nível inclui ainda os instrumentos financeiros valorizados por recurso a preços de compra de terceiros (*bids* indicativos), baseados em dados observáveis no mercado.

- Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado.

Os ativos e passivos financeiros são classificados no nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente: (i) obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; (ii) obrigações valorizadas através de *bids* indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos; e (iii) fundos de investimento imobiliário fechados e/ou com reduzida liquidez.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 nos ativos financeiros classificados no Nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2019	3.586	-	3.586
Impacto de reclassificação de transição - IFRS 9			-
Variações de justo valor	1.849	-	1.849
Outros			-
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2020	5.435	-	5.435

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2018	3.610	-	3.610
Variações de justo valor	(25)	-	(25)
Outros	1	-	1
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2019	3.586	-	3.586

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existiram acontecimentos após a data do balanço que necessitem de ser divulgados ou que devam estar registados nas demonstrações financeiras.

6. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS



1. Objetivos de gestão (artigo 38º do RJ SPE) e Plano de Atividades e Orçamento

Conforme previsto no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico aplicável ao setor público empresarial, o acionista tem o dever de definir quer os objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros, quer as orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial reportada a cada triénio.

O ministério sectorialmente responsável pela Tutela da Sociedade deve emitir as orientações específicas aplicadas a cada empresa e definir os objetivos a alcançar no exercício da respetiva atividade operacional. Relativamente ao triénio correspondente ao mandato de 2019-2021, os objetivos e métricas decorrem da Estratégia definida pelo Conselho de Administração em consonância com as orientações e objetivos definidos pela Tutela a cada momento para as empresas PARs, SEE, e nos OE e decreto-lei da execução orçamental aprovados em cada ano.

Objetivos e Indicadores	Classificação 2020	Observações Classificação, face aos indicadores
Qualitativos		
<p>Preparar e apresentar um Plano de Liquidação das PARs a aprovar pela Tutela que conduza à Implementação de medidas de Liquidação e Encerramento, tendo em conta a maximização de valor para o Estado:</p> <p>2019 - Definição do Plano aprovado pelo Conselho de Administração</p> <p>2020 - Validação (Tutela) e Implementação do Plano</p>	5	<p>Classificação: Não Cumpre = 1 Cumpre = 5</p>
Cumprimento de obrigações legais		
<p>Garantir o cumprimento de todas as disposições legais e regulatórias (risco legal e regulatório)</p> <p>Indicador: Desconformidades Resolvidas/Desconformidades Relatadas</p>	5	<p>Classificação: Se indicador - 0% a 50% = 1 Se indicador - 50% a 80% = 3 Se indicador superior a 80% = 5</p>
<p>Implementar um sistema de gestão de risco para assegurar o Controle e Mitigação do Risco Operacional:</p> <p>2019 - Arranque do projeto e definição dos macroprocessos</p> <p>2020 - Modelo de Gestão de Risco para Gestão de Imóveis finalizado e entrada em produção</p>	5	<p>Classificação: Não Cumpre = 1 Cumpre = 5</p>
<p>Implementar melhorias nos regulamentos e procedimentos internos associados às boas práticas de gestão (otimização processos)</p> <p>Indicador: Nº de intervenções/melhorias/atualizações nos normativos internos</p>	5	<p>Classificação: Se indicador - 0 = 1 Se indicador de 1 a 3 = 3 Se indicador superior a 3 = 5</p>
<p>Cumprir as obrigações de reporte (DGO, SIRIEF, Sigo, prestação de contas, etc.)</p> <p>Indicador: Nº Ações cumpridas/Nº Total de Ações</p>	5	<p>Classificação: Se Indicador - 0% a 75% = 1 Se indicador - 75% a 90% = 3 Se indicador superior a 90% = 5</p>
<p>Eficácia das aplicações informáticas</p> <p>Assegurar, no que respeita à aplicação do sistema de gestão de créditos, o controlo sistemático de todas as operações internas e externas que permita uma informação de gestão fidedigna e atempada</p> <p>Indicador: Disponibilidade efetiva/Disponibilidade total</p>	5	<p>Classificação: Se indicador de 0% a 90% = 1 Se indicação superior a 90% = 5</p>

Objetivos e Indicadores	Classificação 2020	Observações Classificação, face aos indicadores
-------------------------	-----------------------	----------------------------------------------------

Sustentabilidade Ambiental e Social

Desenvolver iniciativas de fomento da empregabilidade	3	Classificação/medidas: Se Iniciativas: se < 2 = 1; se 2 = 3; se ≥ 3 = 5
Implementar medidas de Responsabilidade Ambiental	5	Classificação: Se Iniciativas/medidas: se < 2 = 1; se 2 = 3; se ≥ 3 = 5

Objetivos e Indicadores	Classificação 2020	Observações Classificação, face aos indicadores
-------------------------	-----------------------	----------------------------------------------------

Quantitativos

Cumprimento PMP a Fornecedores PMP Anual	3	Classificação: Cumprimento nas 3 PARs = 5 Cumprimento em 2 PARs = 3 Não cumprimento em nenhuma das PARs = 1
Recuperação em cash Peso do valor recuperado Indicador = Recuperação Cash/ABS (VCL (N) - VCL (N-1)) (em que VCL - Valor Contabilístico Líquido)	5	Classificação; Se indicador < 0,8 = 1 Se 0,8 ≤ indicador < 1 = 3 Se indicador ≥ 1 = 5
Eficiência Operacional Peso dos FSE Indicador = (FSE (N)/ Recuperação (N))/(FSE (N-1)/Recuperação (N-1))	1 (*)	Classificação: Se indicador < 0,9 = 5 Se 0,95 ≤ indicador < 1 = 3 Se indicador ≥ 1 = 1
Varição dos Gastos com pessoal ajustado Indicador = [Custos com pessoal - valor ajustado] (N -1) - [Custos com pessoal - valor ajustado (N)] (em que valor ajustado = Indemnizações + reposição dos direitos adquiridos)	5	Classificação: Se < 75 m€ = 1 Se 75 m€ ≤ indicador < 100 m€ = 3 Se indicador ≥ 100 m€ = 5
Varição de Recursos Humanos Indicador: Nº colaboradores (N-1) - Nº colaboradores (N)	5	Classificação: Se indicador < 3 = 1 Se 3 ≤ indicador < 5 = 3 Se indicador ≥ 5 = 5
Sustentabilidade Financeira - Variação do endividamento Indicador = Endividamento (N)/ Endividamento (N-1) - 1	5	Classificação: Se indicador > 2% = 1 Se 1,5% < indicador ≤ 2 = 3 Se indicador ≤ 1,5% = 5

(*) Apesar da redução de FSE em 15%, a magnitude da diminuição dos valores recuperados foi superior. Mantém-se o objetivo de controlo de custos e aumento da recuperação de ativos.

A avaliação do grau de cumprimento dos Objetivos é fixada de acordo com a seguinte grelha:

Grau de Cumprimento	Avaliação Global
1	não cumprido
3	cumprido
5	superado

Execução do Plano de Atividades e Orçamento para 2020	Real 2020	Desvio		Justificação dos desvios	Medidas de correção aplicadas / a aplicar
		Valor	%		
Princípios financeiros de referência					
Outras Contas a Receber (€239,96 milhões)	206,95	-33,01	-13,8%	Relativos à Carteira de Crédito	
Gastos operacionais (€25,69 milhões)	16,35	-9,34	-36,4%	Montantes ficaram abaixo do previsto: i) CMVMC € 1,2 milhões (imóveis); ii) FSE's € 3,7 milhões (vários serviços não ocorreram dada a diminuição da atividade em virtude da pandemia) e; iii) Despesas com pessoal € 4,44 milhões (não ocorreram as saídas previstas e, consequentemente, não houve lugar ao pagamento do montante de indemnizações estimado)	
Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores (9 dias)	38			A PARVALOREM não tem pagamentos em atraso	
FSE (€7,85 milhões)	4,15	-3,70	-47,1%	Redução de € 3,7 milhões (vários serviços não ocorreram dada a diminuição da atividade em virtude da pandemia)	
Existências (€32,35 milhões)	32,56	0,21	0,6%	Venda de imóveis superior ao previsto	
Gastos c/ Pessoal (€12,7 milhões)	8,37	-4,33	-34,1%	Não ocorreram as saídas previstas e, consequentemente, não houve lugar ao pagamento do montante de indemnizações estimado	
Custos e Perdas Financeiras (€60,41 milhões)	60,40	0,00	0,0%		
Frota Automóvel (30 viaturas)	26	4	13,3%	Redução de quatro viaturas (frota Parvalorem), em consequência da saída de colaboradores.	
Quadro de pessoal	135			O quadro de pessoal sofreu uma redução de 16 colaboradores	
Nível de endividamento					
Decréscimo do endividamento remunerado em 0,1%	0%	0%	0,0%	O serviço da dívida foi diferido para 2021, sem acréscimo de custos. Por essa razão, o montante dos financiamentos em dívida à DGTF não sofreu alteração.	

Grau de execução do Orçamento 2020				
	Cap. / Agrup.	Orçamento	Executado	Grau de Execução
Receitas				
Rendimentos da propriedade	05	7 302	7 302	100%
Venda de bens e serviços correntes	07	4 770	4 770	100%
Outras receitas correntes	08	5 201	5 201	100%
Ativos Financeiros	11	50 650	27 709	55%
Saldo da gerência anterior	16	21 948	21 948	100%
Despesas				
Despesas com o pessoal	01	11 187	8 108	72%
Aquisição de bens e serviços	02	36 955	4 689	13%
Juros e outros encargos	03	832	25	3%
Outras despesas correntes	06	11 311	811	7%
Aquisição de bens de capital	07	271	86	32%
Ativos Financeiros	09	6 812	785	12%

O total de Receitas cobradas (expurgando o Saldo de Gerência do ano anterior) até final do ano ascendeu a € 44,98 milhões, sendo que 62% desse valor foi relativo a Receitas de Capital - "Ativos financeiros" – recuperação de crédito. Adicionalmente foram realizados € 6,9 milhões em Juros da carteira; cerca de € 4,8 milhões em Vendas de Imóveis, € 5,2 milhões em Outras Receitas Correntes, destacando-se o recebimento do BPN Cayman, no montante de € 3 milhões e uma nota de crédito do BPN Serviços, ACE (derivado de um reembolso por parte da Autoridade Tributária), no montante de € 2,15 milhões; e € 419 milhares em Rendidas de Imóveis.

O total de receitas cobrado, referido no ponto anterior, correspondeu a uma taxa de execução 66%, justificado em grande medida pela recuperação de crédito que ficou em 55% do estimado. Comparativamente ao período homólogo, a receita diminuiu em € 16,73 milhões (expurgando "Passivos financeiros" isto é, transferências do Estado e o Saldo de Gerência Anterior), justificada essencialmente pela quebra na venda de imóveis (-€ 4,28 milhões) e de Ativos Financeiros (-€ 14 milhões).

As Despesas acumuladas totais atingiram o valor de € 14,50 milhões, o que representou uma diminuição de € 28,69 milhões face a 2019 (expurgando "Passivos financeiros" isto é, transferências do Estado). Esta diminuição ficou a dever-se, essencialmente, à rubrica "Juros e Encargos Financeiros" que reduziu em € 27,438 milhões devido ao término do empréstimo obrigacionista. Relativamente às "Aquisições de Bens e Serviços" as mesmas encontram-se abaixo do executado no período homólogo (-€ 425 milhares).

Na rubrica "Despesas com o pessoal", o montante executado de € 8,10 milhões corresponde a um grau de execução de 72% e a uma diminuição de € 988 milhares face a 2019 (-10,86%).

Relativamente às despesas que compõem a "Aquisição de bens e serviços correntes", cerca de 76% dizem respeito a "Outros Trabalhos Especializados", onde se registam as despesas mais representativas com a recuperação dos créditos (comissões de cobrança, mediadores, solicitadores, advogados, agentes de execução, entre outros).

A rubrica de "Juros e outros encargos" apresenta uma execução de aproximadamente 24 mil euros e diz respeito a comissões e despesas bancárias.

Nas Despesas de Capital a rubrica relativa à "Aquisição de bens de capital" regista uma execução de € 86 milhares, despesa relativa à aquisição de material informático € 70,7

milhares; aquisição de material administrativo, € 8,3 milhares e amortização de capital da locação financeira € 6,9 milhares.

Ainda dentro deste agrupamento e no que diz respeito aos “Ativos Financeiros”, a rubrica registou uma execução de € 767 milhares sendo, na sua maioria, relativa à compra de créditos ao Fundo Imomarinas (€ 754 milhares); à entrada de capital no Fundo Vega (€ 8 milhares) conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de gestão do Fundo; e à realização de suprimentos nas sociedades Brick & Sand e Palácio das Águias (€ 22,5 milhares).

2. Gestão do Risco Financeiro

A PARVALOREM não recorre a financiamentos de Instituições Financeiras. As suas necessidades são, na componente não coberta por receitas/recebimentos próprios, asseguradas, exclusivamente, por empréstimos do seu acionista, o Estado, através da D.G.T.F..

A carteira de financiamentos em curso está intrinsecamente ligada à reprivatização do BPN e medidas subjacentes à mesma, determinadas pelo Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro.

Anos	2020	2019	2018	2017	2016
Encargos Financeiros (m€)	60 430	85 211	101 493	108 326	120 508
Taxa Média de Financiamento (%)	1,48%	2,06%	2,4%	2,57%	2,71%

3. Limite de crescimento do endividamento

Nos termos definidos no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020), retificada pela Lei 27-A/2020, de 24 de julho, apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 4 do artigo 159.º do decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019), o crescimento do endividamento é o seguinte:

Variação do Endividamento (execução)	2020	2019
	Valores (€)	
Financiamento Remunerado (Corrente e não Corrente)	4 090 613 643	4 090 613 643
Capital Social / Capital Estatutário	50 000	50 000
Novos investimentos no ano 2020 (com expressão material)	0	
Variação do Endividamento	0%	

4. Prazo Médio de Pagamento (PMP)

PMP	2020	2019	Variação 20/19	
			Valor	%
Prazo (dias)	38	59	-21	-35%

Conforme definido no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, os atrasos da PARVALOREM, nos pagamentos (*arrears*), são os constantes do quadro seguinte:

Dívidas vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o artº 1º DL 65-A/2011 (€)				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias	
Aquisições de bens e serviços	1.074.521					
Aquisições de capital						
Total	1.074.521	-	-	-	-	

5. Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito das recomendações da acionista

Não se verificaram recomendações do Acionista na Aprovação das Contas de 2019.

6. Remunerações/honorários (Apêndice 1)

Cumprimento das Orientações Legais Remunerações	Cumprido			Quantificação	Justificação
	Sim	Não	N. A.		
Mesa da Assembleia Geral					
Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020	X			100%	
Conselho de Administração					
Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020	X			100%	
Fiscalização					
Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020	X			100%	
SROC / Auditor Externo					
Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020	X			100%	

7. Artigos 32.º e 33º do Estatuto de Gestor Público

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Conselho de Administração – Não utilização de cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da Empresa	X			O estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração foi fixado por Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE), tomada pelo acionista Estado em 27 de fevereiro de 2019. O pacote remuneratório do Conselho de Administração, que entrou em funções em 18 de março de 2019, cumpre todos os requisitos estabelecidos no EGP.
Conselho de Administração – Não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal	X			

a) A Empresa cumpre o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público relativamente à não utilização de cartões de crédito da empresa e/ou de outros instrumentos de pagamento por parte dos gestores públicos.

b) A Empresa cumpre o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público relativamente ao não reembolso aos gestores públicos de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

c) Os gastos associados a comunicações são os seguintes:

Membro do Conselho de Administração	Gastos com Comunicações (€) em 2020		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	80	568,36	-
Filipe Carlos Mendes de Sousa	80	160,82	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	80	180,36	-
		909,54	

d) Os gastos com combustível e portagens são os seguintes:

Membro do Conselho de Administração	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas 2020 (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	486,44	3 660	634	4 294	
Filipe Carlos Mendes de Sousa	457,82	1 714	625	2 339	
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	457,82	1 523	666	2 189	
		6 897	1 925	8 822	

Nota: fixa-se em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação, o valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço, nos termos do n.º 3 do art.º 33º do EGP.

8. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não existem despesas não documentadas ou confidenciais nas contas da entidade.

9. Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens

Foi elaborado um relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres, e encontra-se disponível para consulta no sítio da internet em:

<https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Paginas/Relatorios.aspx>

10. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

A Empresa elaborou, aprovou e divulgou o Relatório Anual sobre Prevenção da Corrupção em 2020, conforme o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 46.º do RJSPE.

A Empresa tem uma Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), implementou em março de 2020 um Plano de Continuidade de Negócio, está a desenvolver um modelo de gestão de risco operacional e, no âmbito do DL-192/2015, vai documentar o sistema de controlo interno.

O Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas da PARVALOREM, foi atualizado em 2020, não tendo sido reportadas nenhuma irregularidades. Esta versão, aprovada em 23 de julho de 2020, foi remetida para o Conselho de Prevenção da Corrupção e para a DGTF.

11. Contratação pública

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Contratação Pública			N. A.	O regime de contratação pública não é aplicável à PARVALOREM

12. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Não aplicável.

13. Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais (previstas no artigo 158º do DLEO 2019)

Milhares de Euros

PRC	2020 Exec.	2020 Orç.	2019 Exec. (Reexpresso)	2018 Exec.	Variação 2020/2019	
					Absoluta	%
(0) EBITDA	(8 321)	(34 181)	(9 484)	(10 637)	1 163	-12,3%
(1) CMVMC	3 818	5 090	6 082	14 371	(2 264)	-37,2%
(2) FSE	4 154	7 858	5 109	6 031	(955)	-18,7%
(3) Gastos com o pessoal	8 379	12 751	8 922	9 021	(543)	-6,1%
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão	690	4 516	671	158	19	2,9%
(3.ii) Valorizações remuneratórias	176		192	128	(16)	-8,1%
(3.iii) Impacto da aplicação dos IRCT			497	393	(497)	-100,0%
(4) Gastos com o pessoal para efeitos de apuramento da eficiência operacional (3 - 3i) - 3ii) - 3iii))	7 512	8 235	7 562	8 342	(50)	-0,7%
(5) Impactos da pandemia por COVID-19 nos Gastos Operacionais (CMVMC, FSE e G. Pessoal)	70				70	-
(6) Gastos Operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional (1) + (2) + (4) - (5)	15 414	21 183	18 753	28 744	(3 339)	-17,8%
(7) Volume de negócios (VN) ^{bi)}	4 558	5 358	9 994	12 970	(5 436)	-54,4%
(7.i) Perda de receita decorrente da pandemia por COVID-19					-	-
(8) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional (7 + 7 i))	4 558	5 358	9 994	12 970	(5 436)	-54,4%
(9) Peso dos Gastos/VN = (6)/(8)	338,2%	395,4%	187,6%	221,6%	2	80,2%
(i) Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	19	51	32	27	(12)	-38,6%
(ii) Gastos com Ajudas de custo (G c/ Pessoal)	6	17	8	10	(2)	-24,0%
(iii) Gastos associados à frota automóvel ^{ci)}	121	134	212	170	(91)	-43,0%
(10) Total = (i) + (ii) + (iii)	146	202	252	207	(105)	-41,8%
(11) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	194	77	149	15	45	29,9%
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	143	161	159	168	(16)	-10,1%
Nº Órgãos Sociais (OS)	8	8	8	8	-	0,0%
Nº Cargos de Direção (CD)	17	18	18	18	(1)	-5,6%
Nº Trabalhadores (sem OS e sem CD)	118	135	133	142	(15)	-11,3%
Nº Trabalhadores / Nº CD	694%	750%	739%	789%	-45%	-6,1%
Nº de viaturas (frota Parvalorem + outras frotas)	30	31	34	36	(4)	-11,8%

^{ai)} Os impactos das medidas tomadas para fazer face à pandemia COVID-19 deverão ser devidamente justificados e discriminados por medidas

^{bi)} O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração (-) e das indemnizações compensatórias (-), bem como dos impactos COVID-19 nas rubricas de vendas e serviços prestados (+), estes últimos impactos deverão ser devidamente justificados e discriminados.

^{ci)} Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

Impactos da pandemia por COVID-19 nos Gastos Operacionais (CMVMC, FSE e G. Pessoal)

49	Compra de Portáteis para Teletrabalho
6	Compra de Software VPN para Teletrabalho
15	Outros
70	

14. Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (cumprimento do disposto no nº 7 do artigo 49º do DLEO 2019)

Quanto às aquisições de serviços, além do cumprimento da obrigação de redução de custos operacionais que impende sobre o sector empresarial do estado, na PARUPS vigora uma Instrução de Serviços específica para os procedimentos de aquisição de serviços que obriga a que cada Departamento percorra a análise exigida pelos artigos 64º a 66º da LOE 2020 e 46º a 49º do DLEO de 2019, instruindo junto do Conselho de Administração a proposta de aquisição de serviços acompanhada da verificação prévia de cabimento e contratos anteriores comparáveis, em ordem a analisar a necessidade de pedido de parecer ou autorização à Tutela, dispensa fundamentada dessa autorização, pedido de Portaria para assunção de encargos plurianuais ou mera comunicação que ao caso caiba, cabendo após decisão do Conselho de Administração à Direção de Apoio à Gestão e *Reporting* a instrução desse pedido, acompanhado da cabimentação, o que, no ano de 2020 foi implementado e cumprido.

15. Princípio da Unidade Tesouraria do Estado

Foi prestada informação à DGTF, através do formulário do SIRIEF para o efeito, sobre os montantes e as entidades em que se encontram aplicadas a totalidade das disponibilidades da PARVALOREM, incluindo receitas próprias e aplicações financeiras.

A PARVALOREM foi dispensada do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria para 2020, através do Despacho da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, n.º 1651/2020, de 23 de outubro.

IGCP	1º trimestre €	2º trimestre €	3º trimestre €	4º trimestre €
Disponibilidades	34 773 316	18 494 344	23 801 648	51 137 199
Aplicações financeiras	0	0	0	0
Total	34 773 316	18 494 344	23 801 648	51 137 199

Banca comercial *	1º trimestre €	2º trimestre €	3º trimestre €	4º trimestre €
Banco BIC Portugu [^] s, S.A.	1 984 372	2 988 362	1 344 697	932 436
Banco Efisa, S.A.	10 393	10 393	10 393	10 393
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	552 473	293 689	611 871	114 323
Banco Comercial Português, S.A.	338 452	384 521	382 976	382 320
321 Crédito	4 542	6 315	2 146	4 787
Total	2 890 232	3 683 279	2 352 084	1 444 260
Juros auferidos **	0	0	0	0

* Identificar a instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias

** Identificar os juros auferidos (em termos acumulados, desde 1-1-2017) de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da BC

16. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Não foram dirigidas à Empresa quaisquer recomendações resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas durante os últimos três anos.

17. Plano para Igualdade

Foi elaborado em 2020 um Relatório de Diagnóstico de 2019 (que constituiu o ponto de partida para a identificação da realidade e caracterização da empresa) e o Plano para a Igualdade referente a 2021, o ano seguinte ao da sua comunicação, cumprindo com os requisitos legais impostos. É constituído por um Auto-Diagnóstico, em que a empresa verifica o seu posicionamento em igualdade de género, e pelo Plano de Ação, com uma perspetiva de atuação futura e com as medidas por área a implementar ao longo do ano de 2021.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, elaborou a PARVALOREM, enquanto entidade do setor público empresarial e revestida de condicionalismos resultantes da sua origem e herança, o seu Plano anual para a Igualdade, destinado a 2021, visando alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. O respetivo plano encontra-se disponível no sítio Institucional da Sociedade - www.parvalorem.pt.

Foi seguido o previsto no Guião para a implementação de planos de igualdade para as empresas, assim como considerados, com as devidas adaptações às suas particulares características, os domínios da Igualdade de Género e não Discriminação, da Conciliação entre Vida Profissional, Pessoal e Familiar e da Proteção da Maternidade e da Paternidade.

Até 15 de setembro de 2020 foi comunicado, por correio eletrónico, o Plano para a Igualdade da sociedade, à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) - cig@cig.gov.pt e à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) - geral@cite.pt, cumprindo com o disposto no artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo 18/2019, de 21 de junho.

18. Demonstração não financeira

Não aplicável.



19. Informação divulgada a 31 de dezembro de 2020 no sítio da internet do SEE (portal da DGTF)

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N / N. A.	Data Atualização	
Estatutos	S	09/2019	-
Caracterização da Empresa	S	03/2021	-
Função de tutela e acionista	S	03/2015	-
Modelo Governo / Membros dos Órgãos Sociais:			
- Identificação dos Órgãos Sociais	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
Esforço Financeiro Público	N.A.	-	-
Ficha Síntese	S	03/2021	Modelo Identificativo da Empresa
Informação Financeira histórica e atual	S	2020	Os dados financeiros são atualizados periodicamente
Princípios de Bom Governo			
Regulamentos Internos e Externos a que a Empresa está sujeita	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
Transações Relevantes com entidades relacionadas	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
Outras transações	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:			
- Económico	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
- Social	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
- Ambiental	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019
Código de Ética	S	03/2021	Dados do Relatório & Contas de 2019

Na presente data a informação está divulgada no sítio institucional da PARVALOREM e na plataforma SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira).

O Relatório e Contas de 2020 será igualmente disponibilizado no SIRIEF, assim como a atualização e divulgação de toda a informação daí decorrente.

Apêndice 1

1 - Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Valor Bruto Auferido (€)
2019-2021	Presidente	Maria João Dias Pessoa de Araújo	575,00	575,00
2019-2021	Secretária	Cristina Maria Pereira Freire	375,00	375,00
				950,00

2 - Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ⁽²⁾				Nº de Mandatos
			Forma ⁽¹⁾	Data Início de Funções	Sim/ Não	Entidade de origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma	
2019-2021	Presidente	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	AG	27/02/2019 ^(*)	Sim	CGD (**)	D	AG-27/02/2019	1
2019-2021	Vogal	Susana Cristina Vaz Velho Larisma	AG	27/02/2019 ^(*)	Sim	n.a	n.a	AG-27/02/2019	1
2019-2021	Vogal	Filipe Carlos Mendes de Sousa	AG	27/02/2019 ^(*)	Sim	n.a	n.a	AG-27/02/2019	1

⁽¹⁾ - Resolução (R)/ Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

⁽²⁾ - Opção pela remuneração do lugar de origem - prevista no nº 8 do artigo 28º do EGP. Entidade pagadora: O/D: Origem/Destino

^(*) Início de funções: 18/03/2019

^(**) Caixa Geral de Depósitos

Membro do Conselho de Administração	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime (Público/ Privado)	Identificação da data da autorização e Forma (AG/DUE/D)
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	BANCO EFISA	Presidente C.A.	Público	DUE-04/07/2019
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	BPN SERVIÇOS, ACE	Presidente C.A.	Público	AG-14/12/2020
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARUPS	Vogal C.A.	Público	AG-27/02/2019
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARPARTICIPADAS	Vogal C.A.	Público	AG-02/07/2019
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	IMOFUNDOS	Vogal C.A.	Público	DUE-16/12/2019
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARUPS	Presidente C.A.	Público	AG-27/02/2019
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARPARTICIPADAS	Vogal C.A.	Público	AG-02/07/2019
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	BPN SERVIÇOS, ACE	Vogal C.A.	Público	AG-14/12/2020
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	IMOFUNDOS	Vogal C.A.	Público	DUE-16/12/2019
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	BANCO EFISA	Vogal C.A.	Público	DUE-04/07/2019
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARPARTICIPADAS	Presidente C.A.	Público	AG-02/07/2019
Filipe Carlos Mendes de Sousa	IMOFUNDOS	Presidente C.A.	Público	DUE-16/12/2019
Filipe Carlos Mendes de Sousa	BANCO EFISA	Vice-Presidente C.A.	Público	DUE-04/07/2019
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARUPS	Vogal C.A.	Público	AG-27/02/2019
Filipe Carlos Mendes de Sousa	BPN SERVIÇOS, ACE	Vogal C.A.	Público	AG-14/12/2020

Membro do Conselho de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento mensal	Despesas Representação
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres ⁽¹⁾	S	B	7.406,40	-
Filipe Carlos Mendes de Sousa ⁽²⁾	S	B	-	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	S	B	-	-

⁽¹⁾ De referir que a remuneração mensal foi ajustada em função da declaração recebida da Caixa Geral de Depósitos, na sequência do Despacho nº. 3432/2019, do Exmo. Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, de 15 de março de 2019, em que autorizou a Dr.ª Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres a exercer a opção remuneratória prevista no nº. 9 do artigo 28º. do EGP.

Membro do Conselho de Administração	Remuneração Anual - 2020 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres ⁽²⁾	102.948,96	539,68	103.488,64	4.443,84	99.044,80
Filipe Carlos Mendes de Sousa	-	-	-	-	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-	-	-
			Total	Total	Total
			103.488,64	4.443,84	99.044,80

(1) Remuneração fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções) + subsídio de férias + subsídio de natal

(2) Remuneração variável diz respeito ao pagamento de subsídio de estudos para descendentes/infantil

(4) Redução prevista no artigo 12º da lei nº 12-A/2010, de 30 de junho

(5) Vencimento + Despesas de Representação + SF + SN + Redução Remuneratória

Membro do Conselho de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo anual Seguro de Saúde	Encargo anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo anual			Identificar	Valor
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	8,94	2.020,44	CGA	37.382,88	-	-	SRC + SAT	1.481,28
Filipe Carlos Mendes de Sousa	-	-	-	-	-	-	SRC	1.000,00
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-	-	-	-	SRC	1.000,00
		Total	Total	Total	Total	Total		Total
		2.020,44		37.382,88	0,00	0,00		3.481,28

SS - Segurança Social / SAT - Seguro de Acidentes de Trabalho / SRC - Seguro de Responsabilidade Civil / CGA – Caixa Geral de Aposentações

O Orçamento do Estado para 2019 (aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro) e o Orçamento de Estado para 2020 (aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março), preveem a possibilidade de pagamento de remunerações variáveis, desde que verificadas as condições previstas nos respetivos diplomas legais.

Os contratos de gestão não se encontram ainda assinados.

Montantes pagos por outras empresas em relação de domínio ou de grupo

Membro do Conselho de Administração	Entidade	Remuneração Anual 2020 (€)				
		Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3) - (4)
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARUPS	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARPARTICIPADAS	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARPARTICIPADAS	85.612,34	-	85.612,34	3.845,64	81.766,70
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARUPS	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARUPS	85.612,34	322,66	85.935,00	3.845,64	82.089,36
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARPARTICIPADAS	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

Membro do Órgão de Administração	Empresa	Benefícios Sociais (€)					
		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
		Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARPARTICIPADAS	SS	19.681,74	-	-	SRC + SAT	1.303,06
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARUPS	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	SRC	1.000,00
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARUPS	SS	19.679,76	-	1.490,34	SRC + SAT	1.302,99

Membro do Órgão de Administração	Empresa	Benefícios Sociais (€)					
		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
		Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARPARTICIPADAS	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	SRC	1.000,00
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARUPS	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	SRC	1.000,00
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARPARTICIPADAS	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	SRC	1.000,00

SAT - Seguro acidentes trabalho / SRC - Seguro responsabilidade civil

Membro do CA	Encargos com Viaturas - 2020								
	Vistura atribuída (S/N)	Celebração de Contrato (S/N) (1)	Valor de referência da Viatura (€)	Modalidade (2)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal (€)	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	s	N	N.A.	Outra	N.A.	N.A.	0	0	N.A.
Filipe Carlos Mendes de Sousa	s	N	N.A.	Outra	N.A.	N.A.	0	0	N.A.
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	s	N	N.A.	Outra	N.A.	N.A.	0	0	N.A.

(1) As viaturas são propriedade da Parvalorem

Membro do CA	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€) - 2020					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras Identificar	valor	Gasto total com viagens (€)
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-	-	-	-
Filipe Carlos Mendes de Sousa	-	-	-	-	-	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-	-	-	-

3 - Fiscalização

Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	Nº de Mandatos
			Forma ⁽¹⁾	Data		
2019 - 2021	Presidente	Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	DUE	02/07/2019	750,00	1
2019 - 2021	Vogal	José Miguel Alecrim Duarte	DUE	02/07/2019	500,00	1
2019 - 2021	Vogal	Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	DUE	02/07/2019	500,00	1

Legenda: (1) - Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	10.500,00	-	10.500,00
José Miguel Alecrim Duarte	7.000,00	-	7.000,00
Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	7.000,00	-	7.000,00
			24.500,00

ROC/FU

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
		Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma (1)	Data	Valor do Contrato (€)		
2020 - 2022	Revisor Efetivo	Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. - Representada por: António Filipe Dias da Fonseca Brás	178 1661	20161480 20161271	AG	23/07/2020	32 000 ⁽¹⁾	1	1
2020 - 2022	Revisora Suplente	Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto	1230	20160841	AG	23/07/2020	-	1	1

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)
(*) Este valor inclui a CLC e o Relatório sobre a Proposta do Orçamento de 2021

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços 2020 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2020(€)			
	Valor € (1)	Reduções (2)	Valor Final (€) (4) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (€) (1)	Reduções (2)	Valor Final (€) (4) = (1)-(2)+(3)
Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. - Representada por: António Filipe Dias da Fonseca Brás Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto Valores sem IVA	32 000		32 000				

Até 23 de julho de 2020, manteve-se como Revisor Oficial de Contas a Deloitte & Associados, SROC, S.A.

Mandato (início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
		Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma (1)	Data	Valor do Contrato (€)		
2016 - 2019	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A. - Representada por: João Carlos Henriques Gomes Ferreira	43 1129	20161389 20160741	DUE	23/03/2017 e 15/06/2020	102 500	10	10
2016 - 2019	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	572	20160231	DUE	23/03/2017 e 15/06/2020	-	10	10

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços 2019 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2019 (€)			
	Valor € (1)	Reduções (2)	Valor Final (€) (4) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (€) (1)	Reduções (2)	Valor Final (€) (4) = (1)-(2)+(3)
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A. - Representada por: João Carlos Henriques Gomes Ferreira Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro Valores sem IVA	102 500		102 500	Exame da proposta de Orçamento de 2020	15 000		15 000

4 - Auditor Externo

Identificação do Auditor Externo			Data da Contratação	Duração do Contrato	Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
Nome	Nº OROC	Nº CMVM				
Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.	43	20161389	23/07/2020	3	1	1

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços 2020 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2020 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (4) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (4) = (1)-(2)
Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.	87 000		87 000				

Até 23 de julho de 2020, a Deloitte & Associados, SROC, S.A., foi responsável pela auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Data da Contratação	Duração do Contrato	Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
Nome	Nº OROC	Nº CMVM				
Deloitte & Associados, SROC S.A.	43	20161389	23/03/2017	3	10	10

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de serviços - 2019 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2019 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Deloitte & Associados, SROC S.A.							

Apêndice 2

Cumprimento das Orientações Legais – 2020	Cumprimento S / N / N.A.	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Objetivos de Gestão			
Qualitativos			
Preparação e apresentação de um Plano de Liquidação das PARs	S	5	
Cumprimento de obrigações legais	S	5 / 5 / 5 / 5	
Eficácia das aplicações informáticas	S	5	
Sustentabilidade Ambiental e Social	S	3 / 5	
Quantitativos			
Cumprimento PMP a Fornecedores	S	3	
Recuperação em cash	S	5	
Eficiência Operacional	S	1 / 5 / 5	
Sustentabilidade Financeira - Variação do endividamento	S	5	
Metas a atingir constantes no PAO 2020			
Princípios Financeiros de Referência			
Gastos operacionais	S	-9	Montantes ficaram abaixo do previsto: i) CMVMC € 1,2 milhões (imóveis); ii) FSE's € 3,7 milhões (vários serviços não ocorreram dada a diminuição da atividade em virtude da pandemia) e; iii) Despesas com pessoal € 4,44 milhões (não ocorreram as saídas previstas e, consequentemente, não houve lugar ao pagamento do montante de indemnizações estimado)
FSE	S	-4	Redução de € 3,7 milhões (vários serviços não ocorreram dada a diminuição da atividade em virtude da pandemia)
Gastos c/ Pessoal	S	-4	Não ocorreram as saídas previstas e, consequentemente, não houve lugar ao pagamento do montante de indemnizações estimado
Endividamento remunerado	S	-0%	O serviço da dívida foi diferido para 2021, sem acréscimo de custos. Por essa razão, o montante dos financiamentos em dívida à DGTF não sofreu alteração.
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO / SOE	S	Receita cobrada: € 66,9 milhões; Despesa paga: € 14,5 milhões	Justificação no ponto 1 - COL
Gestão do Risco Financeiro	S	1,46%	Justificação no ponto 2 - COL
Limites de Crescimento do Endividamento	S	0%	Justificação no ponto 3 - COL
Evolução do PMP a fornecedores	S	PMP de 38 dias	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S		Não existem pagamentos em atraso
Recomendações do Acionista na última aprovação de contas	S	Não se verificaram recomendações do Acionista na Aprovação das Contas de 2019	

Cumprimento das Orientações Legais – 2020	Cumprimento S / N / N.A.	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão	S	100%	
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)	S	100%	
Fiscalização - (CF/ROC/FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)	N.A.	-	
Auditor Externo - redução remuneratória vigente em 2020 (se aplicável)	N.A.	-	
EGP - Artigo 32.º e 33.º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	S	A Empresa cumpre o EGP	
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	A Empresa cumpre o EGP	
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		A DSUE de Eleição do C.A. de 02/07/2019 estipula 80€/mês. Os encargos com comunicações são suportados pela PARVALOREM Assim como 1/4 valor mensal das despesas de representação Os encargos com combustível e portagens associados a viaturas são suportados pela PARVALOREM
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S		
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			
Proibição da realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S	100%	
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S	Ver https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Paginas/Relatorios.aspx	Relatório de 2020 disponível no sítio da internet. Elaboração de 3 em 3 anos
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção	S	ver https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Paginas/Relatorios.aspx	Relatório de 2020 disponível no sítio da internet. Elaboração anual
Contratação Pública			
Aplicação das Normas de contratação pública pela Empresa	N.A.	O Regime da Contratação Pública não é aplicável à Sociedade	
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.	O Regime da Contratação Pública não é aplicável à Sociedade	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	Não existiram	
Auditorias do Tribunal de Contas			
	N.A.	Não existiram	
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas			
	N.A.		
Gastos operacionais das empresas públicas			
		Ver quadro "Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais"	

Cumprimento das Orientações Legais – 2020	Cumprimento S / N / N.A.	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (artº 49º do DLEO 2019)	S	Vigora uma instrução de serviços com as regras resultantes da LOE 2020 e DLEO e LOE 2019, tendo a mesma sido cumprida, nomeadamente ao nível dos requisitos inerentes a cada Aquisição de Serviços	
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do DL 133/2013)		Dispensa do cumprimento do Princípio da UTE para 2020, através do Despacho do IGCP, n.º 1651/2020, de 23 de outubro.	
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S	97,25%	
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	1 444 259,89 eur	
Juros auferidos em Incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.	-	
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o artº 7º da Lei nº 62/2017, de 1 de agosto		Ver “www.parvalorem.pt \ Institucional \ Relatórios e Informação Financeira”	Plano anual elaborado em 2020 com medidas de ação referentes ao ano 2021
Apresentação da demonstração não financeira	N.A.	-	

7. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA

Dr. [Handwritten Signature]

Anexo A – Declaração de Independência - Presidente do Conselho de Administração

(art.º 51.º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES declaro que, nos exercícios sociais em que estive em funções, não intervim nas decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina, designadamente, o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Miraflores (Algés-Oeiras), 1 de junho de 2021



Presidente do Conselho de Administração



Anexo A – Declaração de Independência - Administrador não Executivo

(art.º 51.º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, FILIPE CARLOS MENDES DE SOUSA declaro que, nos exercícios sociais em que estive em funções, não intervim nas decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina, designadamente, o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Miraflores (Algés-Oeiras), 1 de junho de 2021



Administrador não Executivo

Anexo A – Declaração de Independência - Administradora não Executiva

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, SUSANA CRISTINA VAZ VELHO LARISMA declaro que, nos exercícios sociais em que estive em funções, não intervim nas decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina, designadamente, o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Miraflores (Algés-Oeiras), 1 de junho de 2021



Administradora não Executiva

**8. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15º DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE
FEVEREIRO (ALTERADA PELA LEI 22/2015)**



C o m p r o m i s s o s P l u r i a n u a i s

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2020

Ministério: FINANÇAS

Entidade: PARVALOREM, S.A

Montante total de compromissos plurianuais: € 1.941.603,21

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de Dezembro de 2020, se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

Ano	Montante
2021	856.055,30€
2022	722.126,59€
2023	244.115,32€
2024	119.306,00€

Lisboa, 27 de Janeiro de 2021

Spc Trave

Oh. #

Recebimentos em atraso

Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2020

Ministério FINANÇAS
 Estado PARVALOREM, S.A.

Montaria total de recebimentos em atraso: € 81.983,75

Nº	Ano	Classificação Económica	Devedor NIF	Devedor Designação	Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
1	2020	05.10.04	513521171	REGRESSO BINÁRIO REPARAÇÃO UNIP LDA	Renda	20.689,11€	
2	2020	05.10.04	514608749	AMELINE - UNIFESSOAL LDA	Renda	633,33€	
3	2020	05.10.04	505658402	NEDASPALTO - COM IND. AGLOM. ASFALTICOS, LDA	Renda	12.008,43€	
4	2020	05.10.04	504806303	VANCARTED - IND. CAR. ED. E SERV., LDA	Renda	1.999,70€	
5	2019	05.10.04	126121419	MARIA MADALENA DA SILVA S C E SILVA	Renda	355,74€	
6	2020	05.10.04	501298061	CHAVEICOR LDA	Renda	12.658,54€	
7	2020	05.10.04	513461817	MAGICO HAIR SOLUTIONS, UNIFESSOAL, LDA	Renda	1.073,24€	
8	2014	05.10.04	503159093	BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.	Valor referente a IC indevido de 2014 a 2020	32.555,66€	

1 de Fevereiro de 2021.

S. J. Fernandes

Am. #

P a g a m e n t o s e m a t r a s o

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2020

Ministério FINANÇAS
Entidade PARVALOREM, S.A

Montante total de pagamentos em atraso € 0,00

Sem pagamentos em atraso a declarar.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2021

S. Francisco

Ok
[Signature]

9. CERTIFICAÇÕES



Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Parvalorem, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço Individual em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 393 278 milhares de euros e um total de capital próprio negativo de 3 996 229 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 39 554 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Individuais e do Outro Rendimento Integral, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Parvalorem, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 apresentam um capital próprio negativo de 3 996 229 milhares de euros, destacando-se o facto do passivo corrente ser superior ao ativo corrente em 4 240 115 milhares de euros, o que indica a existência de uma incerteza material que coloca dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade prosseguir em continuidade, estando a Entidade sujeita às disposições previstas nos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais.

Tal como referido na nota 17 do Anexo, no exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., foi aprovada pelo Despacho nº825/11-SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012, tendo passado a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, e o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade. Desta forma, a capacidade da Entidade em se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade de que este apoio será mantido.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Ênfase

Conforme descrito na nota 23 do Anexo, em 31 de dezembro de 2020 o saldo da rubrica do passivo 'Acionistas' ascende a 52 668 milhares de euros, o qual corresponde ao remanescente de um adiantamento efetuado pelo Estado Português no montante inicial de 111 695 milhares de euros, que não foi objeto de formalização.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade de crédito a clientes sujeita a análise individual.”

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado nas notas explicativas às demonstrações financeiras Nota 2.4 d). e Nota 4, em 31 de dezembro de 2020, a imparidade para as rubricas “Outras Contas a receber” ascende a 2 569 645 milhares de euros é apurada da seguinte forma:</p> <p>Análise Individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 milhares de euros – A Entidade efetua uma análise específica com recurso a fichas e questionários de imparidade preenchidos pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações;</p> <p>Para o universo dos devedores não sujeitos à análise individual, foi efetuada análise coletiva de crédito, atendendo ao cumprimento do plano de reembolso definido e existência de reestruturações de contratos</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o grau de subjetividade inerente ao apuramento da imparidade.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção relevante das demonstrações financeiras compreendeu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">•Entendimento do processo de cálculo das imparidades de crédito, incluindo controlos existentes (se aplicável) e respetivas políticas contabilísticas;•Entendimento das causas das variações do saldo da rubrica face ao período anterior;•Obtenção do mapa detalhado de imparidades de crédito a clientes e reconciliação para os saldos contabilísticos;•Teste ao cálculo da imparidade individual de crédito a clientes com base numa amostra de clientes, solicitando toda a documentação de suporte necessária, cliente a cliente;•Análise da razoabilidade das metodologias, pressupostos e dados utilizados nos cálculos de imparidade, cliente a cliente (metodologia de recuperação de crédito, fórmula de cálculo, principais pressupostos e julgamentos adotados, fluxos de caixa projetados, atualização dos dados do modelo.);•Circularização dos advogados que acompanham os processos de crédito em contencioso;•Reuniões com a Gestão para obtenção de entendimento do ponto de situação dos créditos selecionados, cliente a cliente, e esclarecimentos a alterações da estimativa face ao período anterior;

2. Valorização dos imóveis registados na rubrica “Existências”

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Existências” compreende um conjunto de imóveis cujo valor líquido ascende a 32 562 milhares de euros, os quais são registados de acordo com as políticas contabilísticas descritas nas Notas 2.4 g) e 2.5 do Anexo às demonstrações financeiras.</p> <p>Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, o qual corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. As referidas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos que requerem validação por parte do órgão de gestão da Entidade, considerando em particular as suas intenções de alienação destes ativos.</p> <p>Considerando o grau de subjetividade assente nos pressupostos utilizados na valorização dos imóveis, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção relevante das demonstrações financeiras compreendeu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entendimento do processo de cálculo das imparidades de imóveis, incluindo controlos existentes (se aplicável) e respetivas políticas contabilísticas; • Entendimento das causas das variações do saldo da rubrica face ao período anterior; • Para uma amostra representativa de imóveis, efetuar uma análise de razoabilidade da valorização registada, com base nas avaliações efetuadas pelos avaliadores externos, que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados; • Análise do registo contabilístico relativamente a um conjunto de vendas ocorridas durante o exercício de 2020; • Verificação para uma amostra de avaliadores externos do respetivo registo junto da Comissão do Mercado de Valores Imobiliários;

3. Imparidade de Adiantamentos a Fornecedores

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2020, conforme descrito nas notas explicativas às demonstrações financeiras (nota 11 e nota 19), a rubrica “Imparidade para Adiantamentos a Fornecedores” apresenta um valor de 14 839 milhares de euros.</p> <p>Em novembro de 2016, a Entidade interpôs no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Instância Central, uma ação judicial contra o Banco BIC S.A. (Banco BIC), entidade que passou a gerir as referidas operações de crédito desde 29 de março de 2012. Nesta ação, a Entidade reclama relativamente a atrasos por parte do Banco BIC na transferência dos créditos e dos montantes devidos à Sociedade, e contesta valores reclamados pelo Banco BIC não previstos nos contratos, nomeadamente uma comissão de gestão de 1% ao ano sobre o capital em dívida, bem como a dedução de montantes relativos a imparidades de cerca de 3 000 milhares de euros.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção relevante das demonstrações financeiras compreendeu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entendimento do processo de cálculo das imparidades para adiantamentos a fornecedores, incluindo controlos existentes (se aplicável) e respetivas políticas contabilísticas; • Entendimento das causas das variações do saldo da rubrica face ao período anterior; • Seleção de uma amostra de devedores cuja imparidade foi determinada pela Entidade com base em análise individual, solicitando toda a documentação de suporte necessária, cliente a cliente; • Análise da razoabilidade das metodologias, pressupostos e dados utilizados nos cálculos de imparidade; • Reuniões com a Gestão para obtenção de entendimento do ponto de situação dos créditos selecionados, cliente a cliente, e esclarecimentos a alterações da estimativa face ao período anterior;

**Descrição dos riscos de distorção material
mais significativos**

**Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais
significativos**

Face ao contexto referido no parágrafo anterior, a Entidade dispõe de reduzida informação atualizada sobre os créditos objeto do contrato celebrado, tendo as perdas por imparidade para adiantamentos a fornecedores sido estimadas da seguinte forma:

- Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 milhares de euros – A Entidade efetua uma análise específica através das áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.

- O universo dos devedores não sujeitos à análise individual corresponde essencialmente a crédito à habitação de colaboradores e ex-colaboradores da Entidade e do Banco BIC. Atendendo a que o Banco BIC transferiu as operações que se encontravam em situação de incumprimento e tinham sido resolvidas até 19 de novembro de 2015, é convicção do Conselho de Administração da Entidade que estas operações de crédito estarão maioritariamente em situação regular e apresentam nível de risco mais reduzido, pelo que as taxas de imparidade atribuídas foram determinadas no pressuposto do cumprimento do plano de reembolso definido, bem como da existência de garantias reais para as operações.

Considerando a relevância do valor registado na rubrica Adiantamento a Fornecedores, e tendo em conta o grau de subjetividade na elaboração das estimativas de imparidade e um grande envolvimento julgamental, consideramo-la como matéria relevante para a nossa auditoria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 foram examinadas por uma outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas cuja certificação legal das contas, emitida em 9 de julho de 2020, não inclui reservas e inclui um parágrafo de incerteza material com o mesmo teor do parágrafo acima, bem como uma ênfase.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão e o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados/eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 23 de julho de 2020 para um mandato compreendido entre 2020 e 2022.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data;

- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 8 de junho de 2021

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmo. Acionista da
Parvalorem, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas da Parvalorem, S.A. (“Sociedade”) relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço individual em 31 de dezembro de 2020, a Demonstração dos resultados individuais, a Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral individuais, a Demonstração das alterações no capital próprio individual e a Demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2020, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída. Conforme referido no Relatório de Gestão, a Tutela autorizou, em abril de 2021, a fusão, por incorporação, da Parups, S.A. na Parvalorem, S.A., no seguimento do pedido entregue pelas sociedades em 2020; prevê-se a efetivação da incorporação da Parups no terceiro trimestre de 2021.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas, documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, Ernst & Young Audit & Associados, SROC S.A. (“EY”), em 8 de junho de 2021, sem reservas, com incerteza material relacionada com a continuidade decorrente dos capitais próprios serem negativos e, desta forma, a capacidade da Sociedade em se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade de que este apoio será mantido, e com uma ênfase chamando a atenção para a inexistência de formalização de um adiantamento efetuado pelo Estado Português à Sociedade no montante remanescente de 52.668 milhares de euros; este documento mereceu a nossa concordância. Analisámos também o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização igualmente emitido pela EY.

Em cumprimento do disposto no ofício circular n.º 174, de 12 de janeiro de 2021, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, constatámos o cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente do cumprimento das

orientações relativas às remunerações vigentes em 2020, e analisámos o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2020, que inclui informação completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 54º do mesmo diploma.

PARECER

Face ao exposto, e tendo em conta o referido no Relatório de Gestão e na Certificação Legal das Contas relativamente à continuidade das operações da Sociedade, somos de parecer que as demonstrações financeiras supra referidas, o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação dos resultados nele expressa, bem como o Relatório do Governo Societário, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 8 de junho de 2021

O Conselho Fiscal



Assinado por: Ana Maria
CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS
COSTA PEREIRA
Identificação: B105180855
Data: 2021-06-08 às 22:35:41

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente

Assinado por : **José Miguel Alecrim Duarte**
Num. de Identificação: B108229930
Data: 2021.06.08 23:00:56+01'00'

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal



CHAVE MÓVEL

Assinado por : **Maria Onilda Maia Condeças
Oliveira Sousa**
Num. de Identificação: B106539296
Data: 2021.06.08 22:56:13+01'00'

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal



CHAVE MÓVEL

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Parvalorem, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 401 530 milhares de euros e um total de capital próprio negativo de 3 997 111 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 39 427 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral Consolidados, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Parvalorem, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 apresentam um capital próprio negativo de 3 997 111 milhares de euros, destacando-se o facto do passivo corrente ser superior ao ativo corrente em 4 212 911 milhares de euros, o que indica a existência de uma incerteza material que coloca dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade prosseguir em continuidade, estando a Entidade sujeita às disposições previstas nos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais.

Tal como referido na nota 17 do Anexo, no exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., foi aprovada pelo Despacho nº825/11-SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012, tendo passado a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, e o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade. Desta forma, a capacidade Entidade em se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade de que este apoio será mantido.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria

Ênfase

Conforme descrito na nota 23 do Anexo, em 31 de dezembro de 2020 o saldo da rubrica do passivo 'Acionistas' ascende a 52.668 milhares de euros, o qual corresponde ao remanescente de um adiantamento efetuado pelo Estado Português no montante inicial de 111.695 milhares de euros, que não foi objeto de formalização.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para "contas a receber."

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Conforme divulgado nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente nas notas 2.6 d) ii), 2.7, 5 e 19, em 31 de dezembro de 2020, a imparidade para as rubricas "Outras Contas a receber" ascende a 2 569 645 milhares de euros e é apurada da seguinte forma:

Análise Individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 milhares de euros – A Entidade efetua uma análise específica com recurso a fichas e questionários de imparidade preenchidos pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações;

Para o universo dos devedores não sujeitos à análise individual, foi efetuada análise coletiva de crédito, atendendo ao cumprimento do plano de reembolso definido e existência de reestruturações de contratos

A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o grau de subjetividade inerente ao apuramento da imparidade.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem ao risco de distorção relevante das demonstrações financeiras compreendeu os seguintes procedimentos:

- Entendimento do processo de cálculo das imparidades de crédito, incluindo controlos existentes (se aplicável) e respetivas políticas contabilísticas;
- Entendimento das causas das variações do saldo da rubrica face ao período anterior;
- Obtenção do mapa detalhado de imparidades de crédito a clientes e reconciliação para os saldos contabilísticos;
- Teste ao cálculo da imparidade individual de crédito a clientes com base numa amostra de clientes, solicitando toda a documentação de suporte necessária, cliente a cliente;
- Análise da razoabilidade das metodologias, pressupostos e dados utilizados nos cálculos de imparidade, cliente a cliente (metodologia de recuperação de crédito, fórmula de cálculo, principais pressupostos e julgamentos adotados, fluxos de caixa projetados, atualização dos dados do modelo.);
- Circularização dos advogados que acompanham os processos de crédito em contencioso;
- Reuniões com a Gestão para obtenção de entendimento do ponto de situação dos créditos selecionados, cliente a cliente, e esclarecimentos a alterações da estimativa face ao período anterior;
- Revisão das divulgações relacionadas com esta matéria e o normativo contabilístico aplicado.

2. Valorização dos imóveis registados na rubrica “Existências”

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Existências” compreende um conjunto de imóveis cujo valor líquido ascende a 38 802 milhares de euros, os quais são registados de acordo com as políticas contabilísticas descritas nas notas 2.6 g) e 2.7 do Anexo às demonstrações financeiras.</p> <p>Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, o qual corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. As referidas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos que requerem validação por parte do órgão de gestão da Entidade, considerando em particular as suas intenções de alienação destes ativos.</p> <p>Considerando o grau de subjetividade assente nos pressupostos utilizados na valorização dos imóveis, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção relevante das demonstrações financeiras consolidadas compreendeu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entendimento do processo de cálculo das imparidades de imóveis, incluindo controlos existentes (se aplicável) e respetivas políticas contabilísticas; • Entendimento das causas das variações do saldo da rubrica face ao período anterior; • Para uma amostra representativa de imóveis, integrando os imóveis representativos das componentes, efetuar uma análise de razoabilidade da valorização registada, com base nas avaliações efetuadas pelos avaliadores externos, que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados; • Análise do registo contabilístico relativamente a um conjunto de vendas ocorridas durante o exercício de 2020; • Verificação para uma amostra de avaliadores externos do respetivo registo junto da Comissão do Mercado de Valores Imobiliários; • Revisão das divulgações relacionadas com esta matéria e o normativo contabilístico aplicado.

3. Imparidade de Adiantamentos a Fornecedores

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2020, conforme descrito nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 11 e nota 19), a rubrica “Imparidade para Adiantamentos a Fornecedores” apresenta um valor de 14 839 milhares de euros.</p> <p>Em novembro de 2016, a Entidade interpôs no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Instância Central, uma ação judicial contra o Banco BIC S.A. (Banco BIC), entidade que passou a gerir as referidas operações de crédito desde 29 de março de 2012. Nesta ação, a Entidade reclama relativamente a atrasos por parte do Banco BIC na transferência dos créditos e dos montantes devidos à Sociedade, e contesta valores reclamados pelo Banco BIC não previstos nos contratos, nomeadamente uma comissão de gestão de 1% ao ano sobre o capital em dívida, bem como a dedução de montantes</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção relevante das demonstrações financeiras consolidadas compreendeu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entendimento do processo de cálculo das imparidades para adiantamentos a fornecedores, incluindo controlos existentes (se aplicável) e respetivas políticas contabilísticas; • Entendimento das causas das variações do saldo da rubrica face ao período anterior; • Seleção de uma amostra de devedores cuja imparidade foi determinada pela Entidade com base em análise individual, solicitando toda a documentação de suporte necessária, cliente a cliente; • Análise da razoabilidade das metodologias, pressupostos e dados utilizados nos cálculos de imparidade; • Reuniões com a Gestão para obtenção de entendimento do ponto de situação dos créditos selecionados, cliente a cliente, e esclarecimentos a alterações da estimativa face ao período anterior;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

relativos a imparidades de cerca de 3 000 milhares de euros.

•Revisão das divulgações relacionadas com esta matéria e o normativo contabilístico aplicado.

Face ao contexto referido no parágrafo anterior, a Entidade dispõe de reduzida informação atualizada sobre os créditos objeto do contrato celebrado, tendo as perdas por imparidade para adiantamentos a fornecedores sido estimadas da seguinte forma:

•Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 milhares de euros – A Entidade efetua uma análise específica através das áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.

•O universo dos devedores não sujeitos à análise individual corresponde essencialmente a crédito à habitação de colaboradores e ex-colaboradores da Entidade e do Banco BIC. Atendendo a que o Banco BIC transferiu as operações que se encontravam em situação de incumprimento e tinham sido resolvidas até 19 de novembro de 2015, é convicção do Conselho de Administração da Entidade que estas operações de crédito estarão maioritariamente em situação regular e apresentam nível de risco mais reduzido, pelo que as taxas de imparidade atribuídas foram determinadas no pressuposto do cumprimento do plano de reembolso definido, bem como da existência de garantias reais para as operações.

Considerando a relevância do valor registado na rubrica Adiantamento a Fornecedores, e tendo em conta o grau de subjetividade na elaboração das estimativas de imparidade e um grande envolvimento julgamental, consideramo-la como matéria relevante para a nossa auditoria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 foram examinadas por uma outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas cuja certificação legal das contas, emitida em 9 de julho de 2020, não inclui reservas e inclui um parágrafo de incerteza material com o mesmo teor do parágrafo acima, bem como uma ênfase.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 23 de julho de 2020 para um mandato compreendido entre 2020 e 2022.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta mesma data;


- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria; e

Lisboa, 8 de junho de 2021

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661

Registado na CMVM com o n.º 20161271

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
CONTAS CONSOLIDADAS

Exmo. Acionista da
Parvalorem, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas consolidadas da Parvalorem, S.A. (“Sociedade”) e suas subsidiárias (“Grupo”) relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada a evolução da atividade da Sociedade, bem como das principais entidades englobadas na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade e das principais entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020, a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidados, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2020, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída. Conforme referido no Relatório de Gestão, a Tutela autorizou, em abril de 2021, a fusão, por incorporação, da Parups, S.A. na Parvalorem, S.A., no seguimento do pedido entregue pelas sociedades em 2020; prevê-se a efetivação da incorporação da Parups no terceiro trimestre de 2021.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas, documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, Ernst & Young Audit & Associados, SROC S.A. (“EY”), em 8 de junho de 2021, sem reservas, com incerteza material relacionada com a continuidade decorrente dos capitais próprios serem negativos e, desta forma, a capacidade da Sociedade em se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade de que este apoio será mantido, e com uma ênfase chamando a atenção para a inexistência de formalização de um adiantamento efetuado pelo Estado Português à Sociedade no montante remanescente de

52.668 milhares de euros; este documento mereceu a nossa concordância. Analisámos também o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização igualmente emitido pela EY.

Em cumprimento do disposto no ofício circular n.º 174, de 12 de janeiro de 2021, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, constatámos o cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente do cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020, e analisámos o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2020, que inclui informação completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 54º do mesmo diploma.

PARECER

Face ao exposto, e tendo em conta o referido no Relatório de Gestão e na Certificação Legal das Contas relativamente à continuidade das operações do Grupo, somos de parecer que as demonstrações financeiras consolidadas supra referidas, o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação dos resultados nele expressa, bem como o Relatório do Governo Societário, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade e do Grupo o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 8 de junho de 2021

O Conselho Fiscal



Assinado por: Ana Maria
CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS
COSTA PEREIRA
Identificação: BI05180855
Data: 2021-06-08 às 22:37:18

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente

Assinado por : **José Miguel Alecrim Duarte**
Num. de Identificação: BI08229930
Data: 2021.06.08 23:02:20+01'00'

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal



CHAVE MÓVEL

Assinado por : **Maria Onilda Maia Condeças
Oliveira Sousa**
Num. de Identificação: BI06539296
Data: 2021.06.08 22:55:10+01'00'

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal



CHAVE MÓVEL